

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Terça-Feira, 22 de Maio de 2018 Nº 27265

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA N.º 012/2018/CASA CIVIL

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Johara de Oliveira Barbosa Muniz Nogueira, Assistente Técnica I, matrícula funcional nº 203731, para responder interinamente, em Substituição Legal, pela Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil, pelo período de 24.04.2018 a 23.05.2018, considerando que a titular estará em gozo de férias.

Art. 2.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

Talita Peske Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA CONJUNTA N.º 016/2018/SEGES/CM/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão/SEGES para presidir as sessões de Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CM/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, com fundamento a Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 135, do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, onde regulamentam as modalidades licitatórias vigentes, as aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis, o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual e o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, **Nelson Augusto da Silva**, sendo que, em situações de impedimento, este será substituído pela Pregoeira **Narcilene Beatriz Antunes**, para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.

Art. 2º Cabe à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, designar a equipe de apoio que auxiliará o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Secretaria de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Estado de Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º O(A) Pregoeiro(A) Oficial designado(a) no Art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Gestão, conforme a Portaria n. 008/2018/GAB/SEGES de 24 de janeiro de 2018 e disposições do Decreto Estadual 840/2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2018.

Ruy Carlos C. Da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
Original assinado

Wesney de Castro Sodré - Cel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Original assinado

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 034/2018/CGE

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Nomear membros para compor equipe de apoio para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Carta Convite da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, sendo os servidores abaixo relacionados:

- Emerson Hideki Hayashida;
- Isabella Cícero de Sá Davantel Pio.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Registre-se, Publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá, 22 de Maio de 2018


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 038/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 22 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL POR FORÇA DE LIMINAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, torna pública a **relação de candidatos considerados recomendados na Quarta Fase: Investigação Social**, por força de liminar em mandado de segurança do

concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1. A relação de candidatos considerados RECOMENDADOS na Quarta Fase: Investigação Social, por força de liminar, do concurso público para formação de cadastro de reserva para os cargos de **Papiloscopista e Técnico em Necropsia** da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT), contendo número de protocolo, nome, número da Ação Judicial, consta do Anexo I deste Edital.

1.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, POR FORÇA DE LIMINAR

PROTOCOLO	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
17429	CAIANN BENEMARI SILVA	1006811-23.2018.8.11.0041

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PAPILOSCOPISTA E DE TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL N.º 039/2018/SEGES/SESP/POLITEC, DE 22 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital N.º 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 22 de março de 2017, e do Edital N.º 009/2017/SEGES/SESP/POLITEC, de 05 de setembro de 2017, torna pública a **retificação do Resultado Final do concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Papiloscopista e Técnico em Necropsia**, da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso (POLITEC/MT).

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 O deferimento da Liminar em nome dos candidatos:
- CAIANN BENEMARI SILVA - Processo nº1006811-23.2018.8.11.0041.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. A relação dos candidatos não eliminados do concurso, classificados por Polo/Cargo, segundo rigorosa ordem de classificação, contendo ordem de classificação, número de protocolo, nome, número de documento de identidade, consta do Anexo I deste Edital.

2.2. A relação referida no subitem 1.1 estará também disponível no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Original Assinado
Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

Original Assinado
Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

Legenda: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa RL: Raciocínio Lógico
 HG: Hist. E Geo. De MT e Atualidades LEF: Legislação, Ética e Filosofia NI: Noções de Informática
 CE: Conhecimentos Específicos POB: Prova Objetiva PTI: Avaliação de Títulos
 PF: Pontuação Final = POB + PTI CD: Critério de Desempate

Critério de Desempate: EI: Estatuto do Idoso PO: Prova Objetiva CE: Conhecimentos Específicos
 LP: Língua Portuguesa CG = HG + LEF + NI DN: Data de Nascimento

CARGO: PAPILOSCOPISTA

POLO: CÁCERES

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL	PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	RL	HG	LEF	NI	CE	POB	PTI	PF	CD
1	1736	LUANY GONÇALVES DE ALMEIDA ARAUJO	2228703-5 - SEJUSP/MT	27/09/1990	2	5	4	4	3	31	49		49	
2	14949	JULIA LIMA YOSHIDA VARUZZA	34484500-X - SSP/SP	16/12/1985	7	3	5	4	3	24	46		46	
3	17018	ALLAN MUNIZ CARNEIRO	18635989 - SSP/MT	18/07/1989	5	5	5	3	1	25	44	2	46	PO
4	22288	MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA	17441943 - SSP/MT	28/06/1987	7	2	4	4	2	22	41	5	46	PO
5	22198	SANDRA FRANCISCA MARÇAL	14177048 - SSP/MT	03/06/1982	3	2	5	4	2	22	38	8	46	PO
6	10695	JOSÉ JUNIO LARA DA COSTA	15487814 - SSP/MT/MT	22/07/1982	6	2	5	6	3	23	45	0	45	
7	2924	MARCIO JOSE DE SOUZA RIZO	11367598 - SJ/MT	25/09/1980	6	3	5	6	2	23	45	0	45	CG
8	14595	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS (2)	0928377512 - SSP/BA	24/10/1981	4	3	4	6	2	24	43	2	45	PO
9	17429	CAIANN BENEMARI SILVA (31)	1067191 - SSP/RO	07/03/1990	8	1	4	5	3	23	44		44	
10	14870	BRUNA CARVALHO CAJANGO SCHEMBEK	21662126 - SSP/MT	08/07/1990	6	1	5	5	3	22	42	2	44	PO
11	1992	MARIA CECILIA SANTOS MINETTO	18955118 - SSP/MT	21/11/1987	6	4	5	3	3	22	43		43	
12	14798	RICARDO AFONSO DE LIMA MARTINS	19880146 - SSP/MT	26/03/1992	5	3	4	5	2	23	42	0	42	
13	16727	ALEX DE AMORIM MAZUY	19313918 - SSPMT/MT	04/10/1988	9	1	5	2	3	22	42	0	42	CE
14	21812	TATIANE DE OLIVEIRA PINTO	21512515 - SSP/MT	26/01/1993	7	3	3	4	3	22	42	0	42	LP
15	3777	HELDER VIANA SAMINÉZ SILVA (1)	20198663 - SSP/MT	13/06/1993	8	4	3	3	3	21	42	0	42	CE
16	20712	LETICIA DA SILVA FAZOLO	19758952 - SSP/MT	25/09/1988	6	1	5	3	2	23	40	2	42	PO
17	1913	GILSON FERREIRA DE MORAES	622121 - SSP/MT	12/08/1971	4	3	4	4	2	23	40	2	42	LP
18	6326	MAYARA APARECIDA BERTOLDO CONSTANTINO	1744363-6 - SSP/MT	03/06/1988	4	4	4	6	2	20	40	2	42	CE
19	20370	KLEBER FRANCISCO DA SILVA (13)	5785880 - SSP/GO	16/11/1988	5	3	3	3	3	24	41	0	41	
20	4930	JOSE ROCHA NETO	2099275-0 - SSP/MT	05/12/1989	5	2	4	4	3	22	40		40	
21	16136	CAMILA KAREM DE OLIVEIRA RODRIGUES	22351434 - SSP/MT	03/06/1992	4	4	4	5	2	21	40	0	40	CE
22	7884	FELIPE GELINSKI	16523890 - SJSP/MT	20/11/1988	5	3	4	3	2	22	39	0	39	
23	849	DANIELLA GARCIA DE OLIVEIRA	14407868 - SSP/MT	28/09/1990	5	2	5	3	3	21	39		39	CE
24	11874	THAYSA CRISTINA MORAIS GOMES	19804768 - SSP/MT	10/09/1992	5	4	4	3	2	21	39	0	39	CG
25	8182	SHEILA CRISTINA SANTIAGO	19514395 - SSP/MT	10/10/1989	6	1	3	3	3	22	38		38	
26	4713	WANDER MENDES MARTINS	1935173-9 - SSP/MT	12/10/1990	5	3	5	2	2	21	38	0	38	CE
27	23555	ALLE PIRES ATALA (15)	39197620-5 - SSP/SP	05/08/1978	6	2	5	0	2	20	35	3	38	PO

28	23831	GUSTAVO BENA DE ARAUJO	18670881 - SSP/MT	04/02/1989	5	2	5	2	2	21	37	0	37	
29	10194	MAURICIO DA SILVA AIUB	2811061-7 - SSP/MT	24/01/1994	6	2	5	2	2	20	37	0	37	CE
30	21213	AIRTON VERDECIO DE GUSMÃO	15349799 - SSP /MT	21/02/1975	4	1	5	1	3	22	36		36	
31	13285	NUANE CAROLINE RODRIGUES	1984480-8 - SSP/MT	19/01/1988	7	1	3	1	2	21	35	0	35	
32	23065	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO (3)	20120826 - SSP/MT	25/04/1988	5	1	4	3	2	20	35	0	35	CE
33	21161	WILLIAM JOSE CORREA DA COSTA ONISHI (23)	18342728 - SSP/MT	08/06/1990	3	3	4	2	3	20	35	0	35	LP

(1) Processo nº 1027969-71.2017.8.11.0041

(2) Processo nº 1001534-65.2017.4.01.3600 - 3.ª Vara Federal Cível da SJMT

(3) Processo nº 1001768-47.2017.4.01.3600

(13) Processo nº 1035827-56.2017.8.11.0041

(15) Processo nº 1037439-29.2017.8.11.0041

(23) Processo nº 1002359-09.2017.4.01.3600

(31) Processo nº 1006811-23.2018.8.11.0041

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 007/2018 - SEGES/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SIPROTAF/MT

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SIPROTAF/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.710.138/0001-33, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.
VIGÊNCIA: 19/04/2018 A 18/04/2020

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE

LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE
Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 004/2018 - SEGES/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: GRÊMIO DAINIEL DE QUEIROZ

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **GRÊMIO DANIEL DE QUEIROZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.476.893/0001-34, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.
VIGÊNCIA: 16/03/2018 A 15/03/2020

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em Substituição Legal
CONSIGNANTE

JAIME APARECIDO GOMES
Presidente
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 001/2018 - SEGES/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: GBOEX- GREMIO BENEFICENTE.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do GBOEX- GREMIO BENEFICENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 92.872.100/0001-26, para consignação de Previdência Complementar, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 20/03/2018 A 19/03/2020

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em Substituição Legal
CONSIGNANTE

ILTON ROBERTO BRUM DE OLIVEIRA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

LUIZ FERNANDO CHRISTMANN
Diretor Financeiro
CONSIGNATÁRIA

PORTARIA N.º 010/2018/GAB-SEGES/MT

“Altera a portaria nº 001/2018/GAB/MT que Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n.º **001/2018/SEGES**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A EMPRESA CD OESTE ELETRO S.A**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 98 § 3º do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO a solicitação através da **CI 098/2018/CPS/SEGES de 17/05/2018**, solicitando a readequação dos fiscais do contrato abaixo elencado.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, nos termos abaixo elencados:

Objeto	Valor Total do Contrato	Fiscal Titular Antigo	Fiscal Titular Novo
Locação de imóvel, e um conjunto de bens móveis, com as características constantes do Termo de Referência, inventário e auto de vistoria que integram o presente contrato, para instalação e funcionamento do Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso - CELAD-MT, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Rua O, Quadra RDV 6/12 e 7/1, SN, Distrito Industrial, 78.098-410-Cuiabá/MT, Matrícula nº 87.283, livro 02, protocolo nº 158.716, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT.	R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais).	Donaldo Gomes Bezerra Filho - Matrícula nº 277145	Jardel Ricardo de Souza Lima - matrícula nº 261996
Locação de imóvel, e um conjunto de bens móveis, com as características constantes do Termo de Referência, inventário e auto de vistoria que integram o presente contrato, para instalação e funcionamento do Centro Logístico de Armazenamento e Distribuição do Estado de Mato Grosso - CELAD-MT, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Rua O, Quadra RDV 6/12 e 7/1, SN, Distrito Industrial, 78.098-410-Cuiabá/MT, Matrícula nº 87.283, livro 02, protocolo nº 158.716, do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT.	R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais).	Fiscal Substituto Antigo Jardel Ricardo de Souza Lima - matrícula nº 261996	Fiscal Substituto Novo Donaldo Gomes Bezerra Filho - Matrícula nº 277145

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (portaria de nomeação);
- II. Ter pleno conhecimento (possuir cópia) do contrato, o qual irá fiscalizar, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e contratada;
- III. Conhecer e reunir-se com o PREPOSTO (art. 68 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- IV. No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução: se estão sendo atendidas na sua totalidade, as

especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão.

V. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;

VI. Providenciar toda a infraestrutura necessária para execução do objeto de acordo com o contrato estabelecido e prazos estipulados. Não se pode imputar ao Contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do contrato, quando este derivar da falta de providências por parte da Administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;

VII. Comunicar à Administração sempre que for identificada, no prazo de vigência contratual, a necessidade de alteração de suas cláusulas, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer o cumprimento contínuo e seu efetivo resultado, para que a Administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e desperdícios dos recursos públicos;

VIII. Recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando materiais/serviços diversos daqueles licitados, assim como observar para o correto recebimento;

IX. Evitar que empresas subcontratadas executem serviços ou efetuem a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo quando autorizado no instrumento contratual, ou que tais serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;

X. Comunicar por escrito à Administração qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º art.67, Lei 8.666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação da sanção. Quando ocorrer reincidência desses fatos, poderá levar a rescisão contratual;

XI. Zelar para que os valores pagos nos contratos de serviços/aquisições de materiais, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los, bem como a vigência contratual;

XII. Proceder à obrigatória verificação da liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração:

- a) Da importância a ser paga;
- b) A quem deve ser pago (CNPJ);
- c) Se o objeto constante na nota confere com aquele contratado;
- d) Se o pagamento foi efetuado na sua totalidade e dentro do prazo acordado, evitando o pagamento antecipado e sem prévia liquidação da despesa, por ir de encontro ao art. 62 e 63 da Lei 4320/64; e

XIII. Se as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas (salários) foram cumpridas, inclusive, os recolhimentos do FGTS e INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa (inciso XIII, art.55 da Lei 8.666/93);

XIV. Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou prestado o serviço, por quaisquer irregularidades contratuais;

XV. Zelar pelo fechamento do contrato dentro do prazo de vigência, tomando todas as providências junto a Administração e a Contratada, em caso de inexecução total ou parcial ou alteração contratual (§1º do art.65 da Lei 8.666/93);

XVI. Zelar para que não haja prorrogação contratual após sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente NULO, ou cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, conforme preceituado no art.65 da Lei 8.666/93;

XVII. Providenciar processo instruído com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término, sempre que houver necessidade de aditamento do contrato (quantidade, vigência, etc.);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
(Original assinado)

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.14/2016/SEPLAN/SEJUDH-MT.

PROCESSO Nº: 422424/2016

PROPOSTA SIGCON Nº: 0678/2016

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SEJUDH/MT.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação nº 14/2016, de comum acordo entre os partícipes, com efeitos retroativos à data de **30/09/2017**, referente à atuação do Gestor Governamental **BERNARDO MORAIS FILHO**, mat. nº 252879, na SEJUDH/MT.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Frederico de Moura Müller / Fausto José Freitas da Saiva.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFIS

A GFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá (ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação - Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: SILVA MACHADO & GOMES DOS SANTOS LTDA Inscrição Estadual: 135280664 End: RODOVIA BR 070 KM 370 N° S/N BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 78840000 Município: CAMPO VERDE N° da Notificação Eletrônica: 237048/659/39/2018 Nome FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

Razão Social: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP Inscrição Estadual: 13530483-0 End: RUA DR. SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, N°552. BAIRRO: CENTRO CEP: 78325000 Município: ARIPUANÃ N° da Notificação Eletrônica: 234639/659/68/2018 Nome FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GFIS/SUFIS/SEFAZ

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
MARIA RITA WEBER	13.603.776-3	210775/659/68/2018
AUREO CANDIDO COSTA	13.235.913-8	210779/659/68/2018
SILAS FRAGA MOREIRA	13.308.999-1	210797/659/68/2018
JOAO ROBERTO ZILIANI	13.322.350-7	210802/659/68/2018
OURO COMERCIO DE FERTILIZANTE E REPRESENTAÇÃO LTDA	13.473.999-0	210825/659/68/2018
AGROPAZ COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	13.505.552-0	210826/659/68/2018
K. CRISTINA GONCALVES EIRELI	13.713.191-7	224000/659/68/2018
SORRISO AGRO COMERCIO DE CEREAIS LOGISTICA E EXPOR	13.682.969-4	224005/659/68/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA GFST/SUFIS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A GFST - Gerência de Apoio a Fiscalização Sobre Substituição Tributária, por meio desta publicação de Edital, científica o(s) contribuinte(s) do início de ação fiscal, conforme Termo de Início da Ação Fiscal a qual deverá ser consultada através de Sistema E-process, ou através do Sistema de Notificação Eletrônica-SNE. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) Os números da notificação relacionados abaixo; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT).

CNPJ	I. ESTADUAL	EMPRESA	SNE
59.557.124/0001-15	131866770	RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA	202912/1666/68/2018

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

RONDONÓPOLIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (§ 1º A 12º, ART. 22, ANEXO VII DO RICMS/2014 E PORT. 079/2000-SEFAZ) DO CONTRIBUINTE DE RONDONÓPOLIS: FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA. IE: 13.545.205-8. AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS. ELIANE CLAUDIA BRAGA - MAT. 49618001-0, GERENTE. EM 21/04/2018. PROCESSO: 5468929/2018.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 - SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL AGROPECUARIA PEROLA LTDA IE: 13.720.398-5. SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT, 22 DE MAIO DE 2018. EDENILSON MAGRI - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 13309.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017/GCOM

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

II- OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, com início em 26/05/2018 e término em 26/05/2019.

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº. 07/2017/GCOM.

IV - DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tudo conforme processo administrativo nº. 108884/2017/GCOM.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2018, o Sr. **Marcy Oliveira Monteiro Neto**, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, e o Sr. **Willian Lopes de Aguiar**, representante da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014/GCOM

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT.

II- OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, com início em 05/06/2018 e término em 05/06/2019.

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 010/2014/GCOM.

IV - DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, tudo

conforme processo administrativo nº 275799/2014/GCOM.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 17 de maio de 2018, o Sr. **Marcy Oliveira Monteiro Neto**, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, e os Srs. **Gilson do Espírito Santo Cunha** e **Edilson Francisco da Silva**, representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 366 de 17 de maio de 2018, Outorgar a **DARCI CARLOS FORNARI**, inscrito no CPF sob nº 025.438.199-59, referente ao **PROCESSO Nº 450848/2016**, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos - doméstico e aquicultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia Emanuel Pinheiro, km 12 + 10, S/Nº, Coxipó do Ouro, zona rural do município de Cuiabá /MT, com validade até 15 de maio de 2023.

Portaria nº 379 de 18 de maio de 2018, Outorgar a **ERNI SUHRE**, inscrito no CPF sob nº 629.355.779-49, referente ao **PROCESSO Nº 510286/2016**, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos - doméstico e avicultura. O ponto de captação está localizado no Sítio Suhre, BR 070, km 382, S/Nº, Zona Rural do município de Campo Verde /MT, com validade até 16 de maio de 2023.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de Maio de 2018

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Portaria nº 380 de 18 de maio de 2018, Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 144 de 20/05/2011, publicada no DOE de 27/05/2011, a qual outorgou a **FRANCISCO GEMELLI**, CPF nº 251.508.399-49, referente ao **PROCESSO Nº 284655/2009**, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no córrego Capivara, com a finalidade de irrigação das culturas milho, feijão, soja, algodão, pasto e trigo, pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Castelo, zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 15 de outubro de 2020.

Ref. Processo nº 358611/2012.

Interessado: Luis A Grams Madeiras Eireli EPP.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 012/GEBF/SUIMIS/2018, da Gerência de Empreendimentos de Base Florestal e cancelar a LO nº 311521/2015, em virtude do encerramento das atividades e fechamento da empresa conforme documentos protocolados nesta Secretaria de nº 661247/2017 (fls 244) e, nº 186879/2018 (fls 254).

Cuiabá-MT, 08 de Maio de 2018

Original Assinada

Marcia Cleia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
21452/2018	LP nº 309984/2018 LI nº 68812/2018	Águas Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A	Sistema de esgotamento sanitário	Cuiabá/MT
198532/2017	LO nº 317267/2018	VM Construções Ltda. EPP	Extração e Beneficiamento de granito	Tabaporã/MT
366529/2017	LO nº 317252/2018	Marcio Sandim Gonçalves	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Nova Nazaré/MT
210779/2017	LO nº 317270/2018	J P Z Nuss EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO - 2ª VIA	São José do Rio Claro/MT
57581/2005	LO nº 317268/2018	Serraria Juinense Ltda ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Juína/MT
777150/2009	LO nº 317266/2018	Edna dos Passos Pinto	Extração e beneficiamento de areia , cascalho e argila	Juruena/MT
69917/2005	LO nº 317269/2018	Indústria e Comercio de Madeiras Kutschenko Ltda. - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Comodoro/MT
86368/2018	LOP nº 210501/2018	Águas de Campo Verde S.A	Estação de tratamento de esgoto	Campo Verde/MT
182712/2018	CRDR nº 475/2018 Autorização mº 850/2018	Sidnei Manso	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nova Ubiratã/MT
176561/2018	CRDR nº 476/2018 Autorização mº 851/2018	Energiosa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Nossa Senhora do Livramento/ MT
86337/2018	LP nº 309985/2018 LI nº 68813/2018	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Nova Brasilândia/MT
62490/2015	LP nº 309962/2018 LI nº 68803/2018	J A de Carvalho ME	Extração e beneficiamento de areia e Cascalho	Ribeirão Cascalheira/MT
214171/2017	LP nº 309986/2018 LI nº 68814/2018	A B Pre-Moldados Matupá Ltda.	Fabricação de estruturas metálicas para uso na construção civil.	Nova Santa Helena/MT
259401/2017	LP nº 309983/2018 LI nº 68811/2018	Alberto Kern	Extração e beneficiamento de minério diamantífero	Poxoréo/MT

Processo: 629688/2016**Interessado: Alcione da Silva Marques.****TERMO DE RESTABELECIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e restabelecer a Licença Prévia nº 308754/2017 e de Instalação nº 67588/2017, em nome de **Destilaria de Alcool Libra Ltda.**, referente ao processo de licenciamento nº 629688/2016, tornando sem efeito o Termo de Suspensão publicado no Diário Oficial no dia 09/01/2018, restabelecendo desta forma seus efeitos.

Cuiabá, 17 de Maio de 2018

Original Assinado
Osmar Lino Farias

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Coordenadoria de Políticas e Licenciamento de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 4 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Portaria 389/2015.

Processo	Interessado
232001/2016	CNPJ:05.389.992000/04 OFICIO Nº 136000/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável João Marini Sobrinho
50094/2014	CNPJ:12.274.362/0001-73 OFICIO Nº136376/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Galdino Andrade Filho
50805/2018	CNPJ:01.321.850/0001-54 OFICIO Nº136246/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico :Gustavo Henrique Fonseca
21744/2018	CNPJ:03.214.160/0001-21 OFICIO Nº136441/GGRS/CPLRS/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Armando Carlos da Silva Passini

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires

Coordenadoria de Políticas e licenciamento de Resíduos Sólidos

Ref. Processo nº 150917/2007.**Interessado: Rodomax Comercio de Combustível Ltda****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LP n.º 309779/2018, LI n.º 68591/2018 e LO n.º 316915/2018, em virtude da correção da atividade licenciada do Empreendimento que fora preenchida erroneamente.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2018.

Original Assinada

Osmar Lino Farias

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Gerência de Empreendimento de Base Florestal, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 3 (três) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de indeferimento do requerimento e arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme o Artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
208755/2007	FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/FRANCOLINO BOFF SOBRINHO CPF: 299.654.378-58 OFÍCIO: 133485/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Andréa da Cruz Nascimento
629541/2017	SHAREWOOD INDUSTRIAS DE MADEIRAS CNPJ: 18.839.486/0001-11 OFÍCIO: 133331/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Domingos Roberto Mesquita de Magalhães
522781/2016	CAMÉRCIO DE MADEIRAS SPAÇO DAS PORTAS LTDA - ME CNPJ: 13.811.279/0002-16 OFÍCIO: 133835/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Taisa Ronsoni
685943/2015	INDUSTRIA E COM. E EXP. DE MADEIRAS EL SHADAY CNPJ: 21.989.598/0001-63 OFÍCIO: 128067/CAPIA/SUIMIS/2017 Responsável Técnico: Ricardo Gomes Martins
69961/2005	A. C. S. MADEIRAS LTDA - EPP CNPJ: 01.383.539/0001-30 OFÍCIO: 133667/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Theofilo Nelson Cunha Sobieray
535843/2017	A ISIDORIO & CIA LTDA - MADEIREIRA ISIDORIO CNPJ: 25.282.313/0001-00 OFÍCIO: 133613/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Wanderley Batista de Brito
79832/2006	LINCK - IND E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 33.662.776/0001-06 OFÍCIO: 133786/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ledequias Fernandes de Assis
159865/2018	A. P POLLES MADEIRAS - EPP CNPJ: 27.855.186/0001-17 OFÍCIO: 135969/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Luciana Rezende Almeida
197626/2018	MIX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME CNPJ: 28.434.218/0001-73 OFÍCIO: 136254/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Ricardo Gomes Martins
255681/2014	MADEIREIRA MATELANDIA LTDA CNPJ: 07.216.726/0001-05 OFÍCIO: 134813/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Job Moreira Ribeiro
590900/2007	A. J. RAMOS - ME CNPJ: 09.010.230/0001-06 OFÍCIO: 135838/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Cléber dos Santos Michelin Faria
189706/2018	MADE MATO GROSSO MADEIRAS EIRELI CNPJ: 29.998.898/0001-10 OFÍCIO: 136507/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Alex Sandro de Medeiros Nascimento
41144/2006	R DE FÁTIMA KISSEL - ME CNPJ: 07.325.931/0001-09 OFÍCIO: 136603/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Amélio Antônio Pupulin Junior
116715/2017	J J DE MEDINA MADEIREIRA - EPP CNPJ: 26.628.133/0001-09 OFÍCIO: 135807/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Rodolfo Henrique Borges
44907/2018	RIO AZUL FLORESTAL LTDA S/A CNPJ: 08.336.163/003-13 OFÍCIO: 134726/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Sandro Andreani
728530/2011	N R DOCKHORN MADEIRAS - ME CNPJ: 14.201.046/0001-83 OFÍCIO: 134148/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Amélio Antônio Pupulin Junior
143814/2018	RODRIGUES E BABULDINO LTDA ME CNPJ: 13.963.670/0001-55 OFÍCIO: 135977/GEBF/CIND/SUIMIS/2018 Responsável Técnico: Alex Ramos Ferreira
183036/2017	GLEICIANO MADEIRAS EIRELI-ME CNPJ: 05.995.296/0001-41 OFICIO N° 128612/GEBF/CIND/SUIMIS/2017 Responsável técnico: Ricardo Gomes Martins

(ORIGINAL ASSINADA)

Felipe de Almeida Dias

Gerente de Empreendimentos de Base Florestal.

PORTARIA Nº 393.

Constituir Grupo de Trabalho para realizar força tarefa inerente às atividades de monitoramento e fiscalização do desmatamento ilegal no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o poder da administração pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

Considerando os índices de desmatamento ilegal constatados em Mato Grosso no ano de 2017 e a necessidade de se responsabilizar os infratores, inibindo novas condutas ilícitas, bem como a existência de passivo de áreas a serem fiscalizadas e autuadas referentes a desmates ocorridos entre os anos de 2014 a 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realizar uma força tarefa inerente às atividades de monitoramento e fiscalização do desmatamento ilegal ocorrido em Mato Grosso, especialmente, entre os anos de 2014 a 2017.

§ 1º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- a) Silvana Moura Alves - CODD;
- b) Ana Paula Santana da Costa - CUCO;
- c) Ana Carolina Steluti Paterlini - GCABI;
- d) Bruno Vieira de Deus - CSER;
- e) Jane Aparecida da Silva - SUF;
- f) Maurílio E. Vilas Boas - CRA;
- g) Rafaelle Nívea Silva do Espírito Santo - SUIMIS;
- h) Roberto Passos de Oliveira - SRMA (Coordenador).

§ 2º A equipe discriminada no §1º será responsável pela elaboração de pareceres técnicos, autos de infração e termos de embargo para fins de responsabilização dos infratores pelo desmatamento ilegal.

§ 3º As atividades do grupo de trabalho serão realizadas nas dependências da SUF, devendo os servidores listados no § 1º se apresentarem ao coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Flora - CFFL, imediatamente, após a publicação desta Portaria.

§ 4º Poderão ser indicados, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, outros técnicos para comporem a equipe, caso haja a necessidade.

§ 5º Havendo necessidade de algum membro da equipe realizar trabalho indispensável na Superintendência onde se encontra lotado, deverá ser indicado, pelo responsável, outro membro para substituí-lo, temporária ou definitivamente.

Art. 2º Durante a realização da força-tarefa, o grupo de trabalho deverá cumprir metas semanais de quantitativo de pareceres técnicos, autos de infração e termos de embargo.

§ 1º Caberá aos Superintendentes da SRMA e da SUF definir, em conjunto com os coordenadores da CFFL e do GT, as metas semanais a serem alcançadas pelo grupo de trabalho.

§ 2º O grupo de trabalho terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, caso necessário.

Art. 3º O coordenador da CFFL, será responsável por:

- I - estabelecer os procedimentos, definindo os critérios de averiguação das áreas desmatadas e os roteiros de orientação a serem seguidos pelo GT;
- II - interagir com o coordenador do GT sempre que houver a necessidade de revisar e/ou melhorar os critérios de averiguação das áreas desmatadas e os roteiros de orientação;
- III - interagir e requerer junto aos gestores responsáveis o atendimento de todas as demandas que se mostrarem necessárias para o adequado funcionamento das atividades do GT, como disponibilização de local e maquinários para realização das atividades, login e senhas dos sistemas a serem consultados e outros.

Art. 4º O coordenador do GT, será responsável por organizar e coordenar o grupo de trabalho, devendo:

- I - acompanhar se os procedimentos e os critérios de averiguação das áreas desmatadas, bem como os roteiros de orientação definidos pelo coordenador da CFFL estão sendo seguidos pelos integrantes do GT, identificando as possíveis necessidades de revisões e/ou melhorias;
- II - esclarecer dúvidas e verificar por amostragem a qualidade dos trabalhos elaborados, podendo inclusive revê-los, se necessário;
- III - estabelecer metodologia para registrar e acompanhar a produtividade;
- IV - acompanhar diariamente o cumprimento das metas de produtividade;
- V - elaborar quinzenalmente relatório a ser entregue aos Superintendentes da SRMA e SUF, ao Secretário Adjunto de Gestão Ambiental e ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, constando informações quanto à produtividade do grupo de trabalho e a evolução do monitoramento e fiscalização do desmatamento ilegal.

Art. 5º Quando necessário, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) deverá dar prioridade às demandas do grupo de trabalho, realizando todo o atendimento técnico para viabilizar o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Deverão ser encaminhados ao Ministério Público do local da infração, para fins de responsabilização criminal, cópia dos pareceres técnicos, autos de infração e termos de embargo.

Art. 7º A relação dos termos de embargos deverá ser disponibilizada no sítio da SEMA, em garantia ao acesso às informações conforme preconizado na Lei Federal nº 10.650/2003, no Decreto Federal nº 6514/2008 e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 8º Após o encerramento das atividades previstas no artigo 1º, a SEMA deverá instituir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho para fins de julgamento dos respectivos autos de infração objetos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 395.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolos n.º 159589/2017 e 117503/2013, instaurada pela Portaria nº 523/2016/CGE-COR/SEMA;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

Resolve:

Art. 1º Reconhecer a extinção da punibilidade, conforme descrito no Parecer nº 059/2018 da Corregedoria Geral do Estado, acostado as fls. 175/176 dos autos nº 159589/2017;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente dos ex-servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de maio de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 394

Altera a Portaria n.º 946/2017 que designou servidores para atuarem como fiscais do contrato 028/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Anexo Único da Portaria n.º 946/2017 de 21/12/17 publicada no Diário Oficial do Estado que designou servidores para atuarem como Gestores titulares e substitutos do Contrato nº 028/2017:

Onde se lê Fiscal Requisitante se Substituto	Leia-se Fiscal Requisitante e Substituto
Titular: Suely de Fátima Menegon Bertoldi	Titular: Suely de Fátima Menegon Bertoldi
Substituto: Laidi Maria Loureiro de Lima.	Substituto: João Dias Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de 15/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de maio de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

PORTARIA Nº 396.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Valdinei Valério da Silva para responder como Secretário de Estado de Meio Ambiente no período de 23 de maio à 25 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599936/2017.

Defesa: Protocolo nº 208223/2018 (f. 902/929)

Interessado: HL Construtora Ltda

Objeto: Instrumento Contratual nº 041/2014/00/00-SETPU

DECISÃO

1. Com fundamento na Nota Técnica nº 042/2018 (f. 1.037/1.040), elaborada pelo Fiscal do Contrato, Engº Marcos Guimarães Bandeira, e pelo Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I, Engº Diogo Menezes Souza, contendo a concordância do Secretário Adjunto de Obras, Engº Marcos Catalano Correa, que passa a fazer parte integrante desta decisão, acolho as justificativas apresentadas pela empresa **HL CONSTRUTORA LTDA** na defesa acostada às f. 902/929 e **DETERMINO** a retomada da execução do contrato.

2. Fica encerrado o procedimento voltado a rescisão unilateral do Instrumento Contratual nº 041/2014/00/00-SETPU.

3. Encaminhem-se os autos à Secretaria Adjunta de Obras para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Cuiabá, 18 de maio de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

PORTARIA 067/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

Considerando a Portaria DNIT nº 1977, de 25 de outubro de 2017, que estabelece que "os produtos asfálticos terão seus preços de referência para aquisição definidos em função do acompanhamento de distribuição de asfaltos realizados pela ANP em seu endereço eletrônico, por unidade de federação, acrescidos das respectivas alíquotas de ICMS, PIS/Pasep, COFINS e BDI diferenciado, função este da desoneração de mão de obra e da eventual inclusão da parcela de Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta - CPRB";

Considerando a Resolução Normativa RN nº 17/2017 TCE/MT, que recomenda o atendimento à Portaria nº 709/2008/DNIT c/c Memorando Circular nº 03/2016-Direx do Dnit e Portaria nº 720/2014/SETPU, para a utilização de BDI diferenciado com e sem desoneração;

Considerando a Nota Técnica nº 001/2018/SUENG/SINFRA-MT, a qual, após consulta realizada à ANP, explicita as justificativas para acréscimo da parcela de PIS/Pasep e Cofins no BDI Diferenciado para **AQUISIÇÃO** de material asfáltico;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir novo quadro referencial de BDI diferenciado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO** para as condições onerada e desonerada, tanto na elaboração de projetos quanto nos termos de referência elaborados pela SINFRA, levando em consideração os parâmetros acima citados, além de orientações referenciais do DNIT quanto à metodologia de tributos a serem adotados, na qual estabelece as alíquotas do regime cumulativo para os orçamentos de obras de engenharia.

Art. 2º Deverão ser utilizados os índices constantes da planilha de composição adotada pela SINFRA/MT (Anexo), a qual define o seguinte valor total de B.D.I. diferenciado para aquisição de material asfáltico:

BDI DIFERENCIADO COM DESONERAÇÃO	
% Total sobre Preço de Venda	20,13%
% Total sobre Custo Direto	25,19%
BDI DIFERENCIADO SEM DESONERAÇÃO	
% Total sobre Preço de Venda	16,21%
% Total sobre Custo Direto	19,35%

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a 06 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogada a Minuta de Portaria 052/2018/GS/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 06 de abril de 2018, às fls. 57.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 21 de maio de 2018.

Marcelo Duarte Monteiro

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA/MT

COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS) DIFERENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - COM DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVO À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - BDI DIFERENCIADO	15,00% sobre CD	11,98	15,00
	Sub-total 1	11,98	15,00
ITENS RELATIVO À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
B - PIS	0,65 % do PV	0,65	0,81
C - COFINS	3,00% do PV	3,00	3,75
D - CPRB	4,50% do PV	4,50	5,63
	Sub-total 2	8,15	10,19
BDI COM TRIBUTOS (%)	TOTAL	20,13	25,19

COMPOSIÇÃO DE BDI (BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS) DIFERENCIADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - SEM DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVO À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
A - BDI DIFERENCIADO	15,00% sobre CD	12,56	15,00
	Sub-total 1	12,56	15,00
ITENS RELATIVO À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre PV	% sobre CD
B - PIS	0,65 % do PV	0,65	0,77
C - COFINS	3,00% do PV	3,00	3,58
	Sub-total 2	3,65	4,35
BDI COM TRIBUTOS (%)	TOTAL	16,21	19,35

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

PORTARIA Nº 55/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608676/2017;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir do dia 28/04/2018, para a continuação do processo administrativo disciplinar;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados nos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 60/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, PAD nº 608681/2017;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros designados pela portaria acima mencionada;

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19/04/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 61/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608686/2017;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogo o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18/04/2018;

Art. 2º Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 3º Retifico o nome da acusada **FLANSUISE ALBUQUERQUE SOUZA**, sendo essa a grafia correta;

Art. 4º Mantenho os membros designados pela portaria acima mencionada;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 62/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 608678/2017;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 04/04/2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;
Art. 3º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 63/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo extraordinário da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PAD nº 608687/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 2º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18/04/2018;

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 65/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 59/2018/GS/SINFRA, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2018, página nº 29;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 049/SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de, 2016, 2017 e 2018 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de maio de 2018.

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública
 (Original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
233530	Fernanda Marani Rosa Galvão	9,71
233482	Mário de Souza Neto	9,94
233526	Mônica Yuka Yoshida Fukase	9,71
233518	Anderson Moraes Nunes	10
233635	Filippy Willy das Neves Damian	9,33
233620	Marcia Izabella Moura de Almeida	Aprovar Conforme o Art. 12 - D Decreto 3444 de 07/07/2004

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
84444	Lino Leite de Almeida	9,9
107373	Sandra Maria Perinazzo Rambo	9,66
94398	Soraya Maria da Silva Pesquero	9,2
104964	Silvana Pacheco	9,67
75301	Karita Giovanna Lopes da Silva	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
60507	Ana Maria dos Anjos Xavier	8,16
85309	Andre Luis Furio	8,81
108401	Sebastião Dias de Moura	10
107373	Sandra Maria Perinazzo Rambo	8,16

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
232185	Diogo Thaedys Silva	9,42
233515	Paula Letícia Yabe Saga	10
25152	Luis Mario de Sá Geiger	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004

PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
107373	Sandra Maria Perinazzo Rambo	9,27

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
123834	Claudia Regina Pinheiro da Silva Rosa	9,85
233525	Leila Cristina Dias Cirqueira	9,40
114073	Tereza Augusta de Rezende David	10
124002	Simone Aparecida de Oliveira Além	9,54
233096	Priscilla Maria Cirilo Bueno	9,35
233197	Jackelyne Auxiliadora de Campos Borges	9,54

ANALISTA ADMINISTRATIVO	NOME	NOTA/ANO 2018
MATRICULA		
232538	Yvan Jackson de Oliveira Paiva	9,29
233710	Geremias Rosa	9,85
232837	Camila Scalabrin da Silva	9,73
233177	Cássia dos Santos Chaves	9,83
233511	Mariele Laura Quevedo Gomes Ferreira	9,83
63573	Valdecarlos José dos Santos	8,15
248611	Thayse Gomes da Silva	9,81
233507	Tânia Bazzi	Aprovar Conforme o Art. 12 - A Decreto 3444 de 07/07/2004

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
38793	Luiz Gabriel Leite da Silva	8,39

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2017/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 055/2017/SEJUDH, referente à Aquisição de TELEVISORES 42 POLEGADAS para atender necessidades do PROJETO SIGEPEN, que visa Informatizar a Gestão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso. Através da implantação de Solução Tecnológica que compreende: Sistema Informatizado, Servidores, Datacenter Modular Compacto, Rede Lógica e Elétrica, Computadores, Webcams e Leitores Biométricos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: 3.1. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais). O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação deverão ser apropriadas na dotação prevista no Orçamento de 2018, a seguir: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 2466, Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 640.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ GUERREIRO FILHO Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 076/2018/GAB/SEJUDH*

Extrato da Portaria nº 076/2018/GAB/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designam-se as servidoras Juliany Gomes de Santana e Juciley de Moraes Lara para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 195163/2016, em desfavor da servidora **Maria Miguelina Teixeira da Silva**, matrícula nº 91825, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil/Enfermeira, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e X, artigo 144, incisos XV e XVIII e 159, incisos XII e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá/MT, 02 de abril de 2018. FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

*Republicado para fins de retificação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2018/GAB/SAAP/SEJUDH

Regulamenta o procedimento referente à emissão de declaração para fins de pedido de autorização para a aquisição e renovação do registro de arma de fogo de uso permitido de propriedade particular pelos Agentes Penitenciários efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, junto ao Departamento de Polícia Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH para elaborar, coordenar e gerir a política prisional do Estado, conforme estabelece o artigo 31, I, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 20 de maio de 2015 e o artigo 74 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84);

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.993/2014, que alterou a Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), para incluir o parágrafo 1º-B em seu artigo 6º, a fim de permitir que os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva instituição mesmo fora de serviço;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 507, de 16 de setembro de 2013, que alterou a Lei Complementar nº 389/2010, e em simetria com a legislação federal, incluiu o artigo 43-A, a fim de conceder ao servidor Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário o direito a portar arma de fogo institucional, bem como portar arma de fogo particular, desde que acompanhada dos documentos necessários;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 002/2018/GAB/SEJUDH, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da função armada, bem como o porte de arma de fogo e a cautela de material bélico, de propriedade do Estado de Mato Grosso, por Agentes Penitenciários lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.315, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, prevendo no inciso VI - Nível de Execução Programática - em seu item 7, a Gerência de Armas e Logística Penitenciária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.018, de 24 de maio de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2015/GAB/SAAP/MT, que dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão Permanente para instrução de processos referentes à suspensão de porte de arma de fogo dos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 02/2016 - DARM/DIREX/DPF, que estabeleceu que por ocasião da solicitação de autorização para a aquisição e renovação do registro de arma de fogo de propriedade particular por agente penitenciário, este deverá apresentar juntamente com o requerimento, declaração do respectivo Sistema Penitenciário, informando que o solicitante encontra-se apto ao desempenho de suas funções e atende os requisitos técnicos e psicológicos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 270, de 8 de maio de 2008, do Departamento de Polícia Federal, que aprovou os padrões de aferição de capacidade técnica e psicológica para o manuseio de arma de fogo pelos integrantes do Sistema Penitenciário, descrito no inciso VII do artigo 6º, da Lei nº 10.826/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos referentes à solicitação de autorização de aquisição e renovação do registro de arma de fogo de uso permitido de propriedade particular, pelo servidor agente penitenciário junto ao Departamento de Polícia Federal/Divisão Nacional de Controle de Armas de Fogo;

CONSIDERANDO que o Departamento de Polícia Federal, por meio do Memorando Circular nº 02/2016-DARM/DIREX/DPF, delegou ao Sistema Penitenciário, respectivo, a declaração de que o agente penitenciário solicitante encontra-se apto ao desempenho de suas funções e atende os requisitos técnicos e psicológicos conforme preceitua a Portaria nº 270/08-DG/DPF, sendo que tal declaração substituirá a apresentação dos laudos de capacidade psicológica e técnica para manuseio de arma de fogo; e CONSIDERANDO o processo nº 542004/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos referentes à solicitação de "Declaração de Capacidade Técnica e Psicológica" para a instrução de processo de autorização para aquisição e renovação do registro, junto ao Departamento de Polícia Federal, de arma de fogo de uso permitido de propriedade particular pelo Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 2º A Gerência de Armas e Logística Penitenciária é a unidade administrativa responsável pelo recebimento da solicitação e expedição da Declaração de Capacidade Técnica e Psicológica, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, para aquisição e renovação do registro de arma de fogo de uso permitido de que trata este instrumento.

Art. 3º O Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH que tiver interesse em proceder a aquisição e renovação de registro de arma de fogo de uso permitido de sua propriedade deverá comprovar o preenchimento dos requisitos técnicos e psicológicos preceituados na Portaria n.º 270/2008-DG/DPF.

Art. 4º O Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário efetivo deverá protocolar, junto a Gerência de Protocolo da SEJUDH, à solicitação de "Declaração de Capacidade Técnica e Psicológica", com prazo de validade de 90 (noventa) dias, mediante requerimento, cujo modelo estará disponível no site da SEJUDH - ADM. PENITENCIÁRIA - PUBLICAÇÕES SAAP - REQUERIMENTO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PSICOLÓGICA, instruído com:

I - cópia dos documentos pessoais, inclusive da carteira de identidade funcional, com a permissão para o porte de arma de fogo, mediante apresentação dos originais;

II - cópia de comprovante de residência certa, atualizado e em nome do requerente, mediante apresentação do original;

III - informar o número de telefone de contato e e-mail funcional ou pessoal;

IV - declaração do diretor da unidade de lotação do agente penitenciário requerente, quanto a aptidão ao desempenho das funções, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, cujo modelo estará disponível no site da SEJUDH - ADM. PENITENCIÁRIA - PUBLICAÇÕES SAAP - DECLARAÇÃO APTIDÃO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES;

IV - comprovação de sua idoneidade e da inexistência de inquérito policial ou processo criminal, por meio da apresentação de certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, do domicílio dos últimos 5 (cinco) anos, que poderão ser fornecidas por meio eletrônico, mediante a apresentação dos originais;

V - comprovação de capacidade técnica, atestada ou certificada pela Diretoria de Ensino Penitenciário através da participação em curso de formação, habilitação e ou aperfeiçoamento técnico operacional em armamento e tiro, em período não superior a 03 (três) anos, conforme inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 002/2018/GAB/SEJUDH, de 17 de abril de 2018, mediante a apresentação do original.

§ 1º Quando do requerimento para renovação do registro de arma de fogo de uso permitido, este deverá ser instruído com cópia autenticada do registro vencendo ou vencido, e serão solicitados os documentos mencionados nos incisos deste artigo;

§ 2º Em conformidade ao disposto no caput do artigo 36 do Decreto n.º 5.123/2004, conforme redação dada pelo Decreto n.º 6.147/2007, e artigos 1º e 2º da Portaria n.º 270/2008 do Departamento de Polícia Federal, a capacidade técnica e a aptidão psicológica para o manuseio de armas de fogo serão atestadas pela própria instituição; e

§ 3º A apresentação de laudo de capacidade psicológica será exigido ao agente penitenciário aposentado, emitido por psicólogo credenciado junto ao Departamento de Polícia Federal, a suas expensas, observando-se o disposto no inciso III do caput do art. 4º da Lei n.º 10.826/2003 e no artigo 37 do Decreto n.º 5.123/2004, com período não superior a 01 (um) ano.

Art. 5º Caberá a Gerência de Armas e Logística Penitenciária - GALP expedir a Declaração, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, que o agente penitenciário solicitante encontra-se apto a desempenhar suas atividades técnicas e psicologicamente e atende os requisitos para manuseio e uso de arma de fogo conforme preceitua a Lei n.º 10.826/2003 e suas alterações, Decreto n.º 5.123/2004 e suas alterações, e a Portaria n.º 270/2008-DG/DPF, com a devida assinatura, carimbo ou outra forma de identificação do responsável por atestar o documento, cujo modelo estará disponível no site da SEJUDH - ADM. PENITENCIÁRIA - PUBLICAÇÕES SAAP - DECLARAÇÃO APTIDÃO TÉCNICA E PSICOLÓGICA.

Art. 6º Não se concederá a declaração objeto deste instrumento ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário que:

I - tenha tomado posse ou sido reintegrado ao cargo por força de medida judicial não transitada em julgado, até a decisão definitiva;

II - esteja afastado do efetivo exercício da função, por determinação judicial ou administrativa;

III - em licença para tratamento psiquiátrico;

IV - licenciado para trato de assuntos particulares;

V - tenha seu direito a autorização ao porte de arma de fogo suspenso;

VI - à disposição de órgãos não integrantes da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, salvo casos que fique caracterizado que o Agente Penitenciário esteja desempenhando funções de natureza de segurança pública;

VII - tenha se afastado do efetivo exercício da função por determinação

judicial ou administrativa, em licença para tratamento psicológico ou psiquiátrico, e retornado as suas atividades pelo prazo inferior a 1 (um) ano; e

VIII - não entregar toda a documentação exigida no art. 4º.

Art. 7º Após o recebimento da solicitação de Declaração de Capacidade Técnica e Psicológica a Gerência de Armas e Logística Penitenciária terá o prazo de 15 (quinze) dias para proferir decisão de concessão ou negativa, devidamente fundamentada.

Parágrafo único. O prazo constante do caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante decisão fundamentada, por uma única vez, por igual período.

Art. 8º O Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário que for demitido ou exonerado do cargo, posto a disposição de órgãos não integrantes da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, for penalizado administrativamente e ter o seu direito a porte de arma de fogo suspenso, no curso deste procedimento, terá seu requerimento arquivado sem concessão da declaração objeto desta normativa.

§ 1º Caberá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas comunicar os casos de demissão, exoneração, óbito e a disposição do agente penitenciário para órgãos não integrantes da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, salvo os de funções de natureza de segurança pública, conforme o caput deste artigo;

§ 2º Caberá à Unidade Setorial de Correição os casos de penalidade cuja conduta disciplinar inabilite o requerente para o porte de arma de fogo, conforme o caput deste artigo; e

§ 3º Caberá à Comissão de Suspensão do Porte de Arma de Fogo comunicar os casos dos agentes penitenciários cujo porte de arma de fogo encontrem-se suspensos à Gerência de Armas e Logística Penitenciária, conforme o caput deste artigo.

Art. 9º No caso de óbito e na ocorrência de doença mental que recomende a cessação da autorização de porte da arma de fogo do Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário se procederá da mesma forma constante no art. 8º.

Art. 10 O agente penitenciário que tiver interesse em adquirir ou renovar o porte de arma de fogo de uso permitido, de propriedade particular, após os trâmites legais de aquisição e ou renovação do registro, junto à unidade competente da Polícia Federal, deverá encaminhar cópia do documento de comprovação do registro da arma de fogo à Gerência de Armas e Logística Penitenciária, para fins de controle e registro.

§ 1º Nos casos da ocorrência de roubo, furto, extravio, apreensão e ou recuperação da arma de fogo de uso permitido de sua propriedade o agente penitenciário deverá encaminhar a Gerência de Armas e Logística Penitenciária cópia do boletim de ocorrência registrado pela autoridade policial e documento comprobatório de comunicação do fato a Polícia Federal, para fins de baixa, controle e registro;

§ 2º No caso da aquisição de arma de fogo de uso permitido, por meio de transferência oriunda de outro proprietário, o agente penitenciário adquirente deve após os trâmites legais de transferência, junto à unidade competente da Polícia Federal, encaminhar cópia do documento de comprovação do registro da arma de fogo em seu nome à Gerência de Armas e Logística Penitenciária, para fins de controle e registro;

§ 3º No caso da transferência da arma de fogo de uso permitido a outro proprietário, o agente penitenciário transferente deve após os trâmites legais de transferência, junto à unidade competente da Polícia Federal, encaminhar cópia do documento de comprovação do registro da arma de fogo em nome do outro proprietário à Gerência de Armas e Logística Penitenciária, para fins de controle e registro; e

§ 4º Nos casos dos parágrafos segundo e terceiro deste artigo o agente penitenciário deve observar sempre que a venda/aquisição/doação e a consequente entrega da arma de fogo somente deve ser realizada após a autorização de transferência concedida pela Polícia Federal, tendo em vista a possibilidade de indeferimento do pedido por não atendimento aos requisitos legais ou regulamentares e que a transferência antecipada da arma de fogo sem autorização pode caracterizar o crime de porte ilegal de arma de fogo.

Art. 11 Nos demais casos não previstos nesta normativa, deve-se proceder o encaminhamento dos autos ao Secretário Adjunto de Administração Penitenciária para análise e manifestação.

Art. 12 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

(Documento Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Em Substituição Legal

SEJUDH/MT

**ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 076/2015/GAB/SAAP/MT**

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída Portaria Nº 076/2015/GAB/SAAP/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, reunida em data de 21/05/2018 e por unanimidade de votos:

RESOLVE:

1-Processo nº 234677/2018 -MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **JOSINEY DA SILVA LOPES**, conforme determinado pelos Auditores do Estado, no Parecer de Admissibilidade n. 148/2017, encaminhado pela UNISCOR/SEJUDH em 08/05/2018 . Condicionando-se a revogação da suspensão a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apta ao manuseio de arma de fogo, com data posterior a presente decisão:

2-Processo nº 128227/2018 -MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido a Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário **RAFAELA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. II, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apta ao manuseio de arma de fogo, com data posterior a presente decisão

3- Processo nº 68114/2018 -MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **HÉLIO JOSÉ SCHIO**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. VII, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão a apresentação de decisão judicial de revogação do afastamento do cargo;

4-Processo nº 68065/2018 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR do porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **SERGIO RAMOS BATISTA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. VIII, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apta ao manuseio de arma de fogo, com data posterior a presente decisão e apresentação de certificado de realinhamento de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas com data posterior aos fatos;

DETERMINAR à Gerência de Armas e Logística Penitenciária:

a) Notificar e promover o recolhimento da cédula de identidade funcional dos servidores JOSINEY DA SILVA LOPES, RAFAELA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA, HÉLIO JOSÉ SCHIO e SERGIO RAMOS BATISTA;

b) Notificar o diretor da Unidade Penal de Pontes e Lacerda para que promova o recolhimento e entrega/envio das cédulas de identidade funcional da servidora: RAFAELA CRISTINA ARAÚJO PEREIRA;

DETERMINAR à Gerência de Armas e Logística Penitenciária que faça constar nas notificações a ciência dos servidores quanto a **obrigatoriedade de expedição de nova identidade funcional sem porte de arma de fogo**, conforme Art. 10, § 3º da IN nº 001/2014/GAB/SEJUDH e em **caso de recusa** na entrega da cédula de identidade funcional o **envio a UNISCOR - Unidade Setorial de Correição**, para apuração via processo administrativo disciplinar, por quebra de dever funcional (Art. 143, I, III e IV, da LC 04/90); **DETERMINAR** à Gerência de Arma e Logística Penitenciária a promover a restituição das cédulas de identidade funcional dos servidores que cumprirem a condicionante apresentada para a revogação da suspensão cautelar.

DETERMINAR a expedição de nova portaria de acordo com a normativa da função armada;

DETERMINAR o encaminhamento de cópia dos processos a COGP, UNISCOR e Comissão de Ética conforme o caso.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2018.

(Original Assinado)
EMANOEL ALVES FLORES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

(Original Assinado)
GILBERTO VALIAS RONDON
CARVALHO
Superintendente de Regional Leste

(Original Assinado)
JOÃO FERNANDO FEITOZA
SANTOS
Superintendente Regional Oeste

(Original Assinado)
FLÁVIO AUGUSTO AMORIM
Diretor de Inteligência Penitenciária

(Original Assinado)
KLEITON AYRES DE LIMA
FERREIRA
Gerente de Armas e Logística Penitenciárias

(Original Assinado)
RIAD OMAR FARES
PNS Sistema Penitenciário/
Administrador
Assessor Técnico

(Original Assinado)
MICHELLI EGUES DIAS
MONTEIRO
PNS Sistema Penitenciário/
Advogada

PORTARIA Nº 076/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor contido nos autos do processo sob protocolo nº 195163/2016, que noticia supostas irregularidades na conduta funcional da servidora **Maria Miguelina Teixeira da Silva**, matrícula nº 91825, servidora efetiva, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário - Perfil/Enfermeira, desde 11/08/2014, *em tese*, estaria exercendo 02 (dois) cargos públicos, supostamente inacumuláveis por incompatibilidade de horário.

Agindo assim, a servidora infringiu, *em tese*, os artigos 143, incisos I, II, III, IX e X, artigo 144, incisos XV e XVIII e artigo 159, incisos XII e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017, instaurado pela Portaria nº 363/2017/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E. de 14/08/2017, devendo ser desentranhados os documentos ensejadores do Processo, sendo eles os documentos sob protocolo nº 195163/2016, de 20/04/2016;

Art. 2º Declarar a nulidade da Portaria nº 363/2017/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato foi publicado no D.O.E. de 14/08/2017 e a nulidade da Portaria nº 141/2017/GAB/SEJUDH, publicada no D.O.E. de 01/12/2017;

Art. 3º Instaurar *ab initio* Processo Administrativo Disciplinar de **Rito Sumário**, designando as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração dos fatos, *em tese*, praticados pela servidora **MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, matrícula nº 91825:

I - Juliany Gomes de Santana;
II - Jucley de Moraes Lara.

Art. 2º Determinar a conclusão do procedimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial do Estado, admitido sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 67-A, § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de abril de 2018.

Original Assinado
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 002/2017/CONESD-MT

Institui o procedimento para cadastro e credenciamento pelo CONESD - Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas de Instituições de acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONESD/MT, conforme deliberação por maioria em assembleia, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Federais N 10.216/2001, 11.343/2006, Lei Complementar Estadual n 465/2012 e Decreto Estadual n 394/2016, bem como a RDC 29/2011 ANVISA e Resolução 01/2015 CONAD, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o cadastro e credenciamento, junto ao CONESD/MT - Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas de instituições que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas, que:

I - Ofereçam serviços de acolhimento/alocação a usuários dependentes de substâncias psicoativas, na prevenção, cuidado, reinserção social, redução de danos sociais e à saúde, somente na modalidade de acolhimento voluntário.

II - Cumpram a proibição de acolher o público adolescente.

III - Acolham somente pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social, mediante avaliação diagnóstica prévia, para verificar as condições de saúde do usuário, emitida pela rede de saúde ou por profissional habilitado, preferencialmente na abordagem de pessoas com uso.

IV - Cumpra o Art. 19 da Resolução - RDC Nº 29, de 30 de junho de 2011 que determina a proibição da prática de resgate de usuários ou ações similares;
V - Obrigue-se a prestar os esclarecimentos que forem solicitados por Órgão/Entidade, de fiscalização e ou monitoramento, conforme Decreto 394, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Plano Estadual sobre Álcool e Drogas Ilícitas no Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 6º § 1º § 2º, RDC 29/2011 e outras legislações vigentes.

VI - Mantenha equipe multidisciplinar com formação condizente com as atividades oferecidas no Programa de Acolhimento e para o pleno funcionamento da entidade, sob responsabilidade de um profissional de nível superior legalmente habilitado, bem como substituto, segundo o Art 6º Inciso XXIV da Resolução do CONAD Nº 1, de 19 de agosto de 2015.

§ 1º. Quanto ao disposto no inciso I, NÃO se caracteriza voluntariedade os casos de internação involuntária, internação compulsória mediante ordem judicial, internação para cumprimento de pena, internação como medida privativa de liberdade e/ou restritiva de direito ou pena alternativa, em observância ao Provimento Nº 27/2012-CGJ que disciplina os atos judiciais relativos ao cumprimento da Lei 10.216, o Provimento Nº 04/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que define medidas com vistas à eficácia e ao bom desempenho da atividade judiciária na implantação das atividades de atenção e de reinserção social de usuários ou dependentes de drogas, nos termos do artigo 28, § 7º, da Lei nº 11.343/2006 e Lei Complementar nº 465, de 28 de maio de 2012, que dispõe sobre a criação da Lei estadual de Atenção Integral à Saúde Mental e dá outras providências, em especial no seu Art.22, que indica vedação a criação de espaço físico e o funcionamento de serviços especializados em qualquer estabelecimento educacional, público ou privado, que sejam destinados a pessoas com transtorno mental ou em uso abusivo de substâncias psicoativas e que impliquem segregação.

§ 2º. Quanto ao disposto no inciso II, considera-se a Nota Técnica nº 02 /2011 do CONANDA, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), por intermédio dos artigos 3º, 4º e 7º, §1º, que assegura à criança e ao adolescente a prioridade de atendimento em saúde, incluído aí, o tratamento em saúde mental, garantindo-o entre os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, CF/88, em seu art. 196, que determinou a organização de um conjunto de ações e serviços de saúde nos **termos do art.4º da Lei 8080/90, entre outros.**

§ 3º. Não é permitida a admissão e permanência de pessoas com comprometimento biológico e psíquico grave nas instituições que não possuem equipe técnica da área de saúde e infraestrutura compatíveis à assistência em período integral conforme art. 16 da RDC 29/2011, Nota Técnica 055/2013-GRECS/GGTS/ANVISA, Art. 3º e 6º, inciso 2 e parágrafo 4 da Resolução do CONAD N º 1, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º. O cadastro e credenciamento se dará em três etapas:

I - 1ª etapa: Protocolo de documentos para cadastramento;

II - 2ª etapa: Análise documental;

III - 3ª etapa: Credenciamento e Publicação.

Parágrafo único. Para o Credenciamento, o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMUD) deverá ser informado, pela comunidade terapêutica, formalmente, da solicitação do credenciamento junto ao CONESD/MT

Art. 3º. A 1ª Fase consiste na apresentação dos seguintes documentos:

I - Para verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade e de sua condição técnica a fim de cadastro, sendo exigido os seguintes documentos:

- a)** Atos constitutivos (Ata de fundação) e alterações aprovadas em Assembleia e devidamente registradas em Cartório de Notas;
- b)** Estatuto devidamente registrado em Cartório de Notas;
- c)** Contrato Social e/ou Requerimento de empresário (firma individual) e/ou Microempreendedor, devidamente registrada na Junta Comercial;
- d)** A Instituição deve possuir personalidade jurídica e finalidade(CNPJ e CNAE correspondente a da área de atuação.

II - Regulamento/Regimento Interno em acordo com a Resolução do CONAD Nº 1, de 19 de agosto de 2015, em seus Art. 8º e Art. 9º;

III - Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município;

IV - Alvará de Inspeção da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal exercício atual (de acordo com as Diretrizes estipuladas pelo SUS) ou protocolo de solicitação devidamente emitido pela instituição reguladora;

V - Comprovantes de endereço de localização do imóvel através do Google Maps, CEP, Telefone, e-mail;

VI - Declaração de utilidade pública (caso tenha) conforme legislação vigente;

VII - Plano de Atendimento Singular PAS em consonância com o Programa de acolhimento, Plano de Trabalho e Regimento Interno da entidade, segundo a Resolução do CONAD Nº 1, de 19 de agosto DE 2015 (O PAS é o instrumento que especifica e monitora as ações de acolhimento individual, devendo reunir todas as informações a respeito do acolhido, será realizada a conferência da documentação, com análise e avaliação do Plano de Atendimento Singular - PAS com observância dos CAPÍTULO IV DO PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR PAS Art. 11 ao Art. 17 da Resolução do CONAD Nº 1/2015);

VIII - Comprovante de credenciamento perante a Federação das Comunidades Terapêuticas do Centro-Oeste;

IX - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela instituição no último ano, de acordo com PAS que contenha a síntese anual do trabalho desenvolvido, tais como:

- a)** Descrição dos acolhidos e avaliação inicial do caso;
- b)** Referencial Teórico utilizado na Construção Plano de Atendimento Global e Singular;
- c)** Descrições dos mecanismos de orientações e encaminhamentos para a rede de serviços;
- d)** Descrições dos mecanismos de orientação para acesso à documentação pessoal;
- e)** Descrições dos mecanismos de Busca ativa da família do acolhido;
- f)** Descrições dos mecanismos para reestabelecimento de vínculos familiares e comunitários;
- g)** Descrições dos mecanismos de construção e quantificação do processo de desligamento do serviço que tenha como objetivo a obtenção da autonomia e reinserção familiar, quando possível;
- h)** Descrições das atividades de laborterapia com atenção a execução de trabalhos com significados terapêuticos e/ou execução de tarefas que desenvolvam autonomia, organização e responsabilidades nas atividades da vida diária e prática;

i) Descrições das atividades de sensibilização sobre a dependência química que visem despertar no residente a percepção de hábitos, comportamentos, pensamentos e sentimentos que comprometem a sua qualidade de vida, proporcionando também o desenvolvimento de habilidades para o resgate de valores e hábitos saudáveis;

j) Descrições das atividades de espiritualidade, conforme o Art. 14 da Resolução do CONAD Nº 1, de 19 de agosto de 2015 e Art. 19 RDC29/2011;

k) Descrições dos equipamentos e mecanismos existentes na instituição para a realização de atividades físicas e desportivas;

l) Descrições dos mecanismos e recursos humanos para ofertar assistência psicossocial em atendimentos individuais ou em grupos;

m) Descrições dos mecanismos e recursos humanos para promover atividades de reinserção social dos acolhidos;

n) Descrições do processo de desligamento do serviço;

§1º. O relatório mencionado no inc. IX, deverá contar com síntese informando:

- a)** Índice de atendidos, desligados do serviço para retornarem ao convívio familiar ou para condição de auto sustento;
- b)** Índice de desligamento administrativo e de desligamento a pedido.
- c)** Índice de atendidos encaminhados para outros serviços especializados;
- d)** Índice de acolhidos que receberam ou fizeram visita dos/aos familiares;
- e)** Índice de acolhidos frequentando o serviço de saúde;
- f)** Índice de acolhidos que participaram de atividades em grupo;
- g)** Índice de incidência e prevalência

§2º Caso a instituição tenha sido aberta a menos de um ano deve apresentar as informações acima citada das atividades e trabalho desenvolvido atualmente.

Art. 4º. A 2ª fase consistente na análise documental será realizada pela equipe técnica do CONESD/MT, que promoverá a sua verificação e conferência da documentação descrita no Art. 3º.

§1º. Não havendo pendências, procederá análise e avaliação técnica do Regimento Interno, Plano de Atividades e do Plano de Atendimento Singular.

§ 2º. Esta fase não excederá o prazo de 60 dias, contados a partir da juntada de toda documentação pela instituição solicitante.

§ 3º. No caso de haver pedido expresso do CONESD/MT de adequações aos Planos apresentados o tempo de análise será acrescido conforme ocorrerem as devolutivas da instituição solicitante.

Art. 5º. Após emissão de parecer técnico, pela equipe do CONESD/MT, inicia-se a 3ª fase, onde será providenciada a vistoria, in loco na entidade interessada, pela equipe técnica que emitirá relatório conclusivo indicando parecer favorável ou desfavorável ao credenciamento, em prazo não superior a 30 dias.

§ 1º. As entidades com relatório conclusivo favorável e que apresentaram toda a documentação válida, serão consideradas credenciadas pelo CONESD, devendo tal decisão ser publicada no Diário Oficial do Estado-D.O.

§ 2º. As entidades que não forem credenciadas poderão requerer, de forma fundamentada, a reconsideração.

Art. 6º. O credenciamento terá a validade de 01(um) ano.

Parágrafo único. Após o credenciamento da instituição, se houver o descumprimento ou inadequação de alguma exigência, poderá esta instituição ser descredenciada, até que haja a adequação.

Art. 7º. Tanto o credenciamento quanto o descredenciamento serão devidamente publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º. As instituições deverão Protocolar a documentação na Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH).

Art. 9º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Normativa 01/2016/CONESD e as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Documento Original Assinado

ENÉAS CORRÊA DE FIQUEIREDO JUNIOR

Presidente - Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas
CONESD-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 184/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA CARROSSEL, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 849, Bairro Centro, Município de Barra do Bugres-MT, mantida pela M.H. Escola Particular de Ensino Fundamental, Médio e Educação Infantil LTDA - ME, com CNPJ 36.885.895/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **232/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 152/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Iguazu, nº 58, Bairro Centro, Município de Barra do Bugres-MT. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 185/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA PESTALOZZI SOL NASCENTE, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 88, Bairro: Centro, Município de Cotriguaçu-MT, mantida pela Associação Pestalozzi de Cotriguaçu, com CNPJ 14.989.581/0001-40. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **993/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 153/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

ATO: 186/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MURALHA DE MIRANDA PASSOS, localizada na Rua das Bromélias, S/Nº, Bairro: Loteamento Planalto, Município de Nova Marilândia-MT, mantida pela

Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **401/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 158/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

ATO: 187/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL CIRO SIQUEIRA GONÇALVES, localizada na Rua Eduardo Bouret, nº 322, Bairro: Vila Recreio, Município de Barão de Melgaço-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **693/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 133/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2018.

ATO: 188/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA, localizada na Avenida Açaí, S/Nº, Bairro Vila Santo Antonio, município de São Felix do Araguaia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, com CNPJ 03.918.869/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **521/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 148/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, por 3 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

ATO: 189/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUGÊNIO JOSÉ ANTONIO PINESSO, localizado na Avenida das Araras, Quadra 32, S/Nº, Zona Rural, Município de Nova Ubiratã-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, com CNPJ 01.614.521/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **266/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 151/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil na Modalidade Educação do Campo, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 190/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL CUIABA MIRIM, localizada na Comunidade de Cuiabá Mirim - Margem Direita do Rio Cuiaba, S/ Nº, Zona Rural, Município de Barão de Melgaço-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, com CNPJ 03.507.563/0001-69. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **691/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 149/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, nos anos letivos de 2016 e 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 191/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE ALMEIDA COSTA, localizada no Distrito de São José, S/Nº, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com CNPJ 03.204.187/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1126/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 143/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 192/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL, localizada na Avenida dos Migrantes, S/Nº, Bairro: Progresso, Comunidade Santa Isabel, Município de Nova Guarita-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, com CNPJ 37.465.598/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **2317/2014/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 147/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada, nos anos letivos de 2015 a 2017.

ATO: 193/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, localizada na Rua dos Jornalistas, S/Nº, Bairro: Jardim Bela Vista, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1068/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 156/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 194/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL JOSE GONÇALVES DOS SANTOS, localizada na Avenida 01, Vila Rural, Nova Floresta, Município de Porto Alegre do Norte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **467/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 157/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 195/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE LIMA BARROS, localizada na Rua Madre Maria Antônia, nº 22, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **747/2015/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 146/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada, no ano letivo de 2017.

ATO: 196/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA, localizada na Rua Reinoldo Kaufman, S/Nº, Bairro: São Lucas, Município de Nova Monte Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **871/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 150/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 197/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, localizada na Avenida Clóves Felício Vetotrato, nº 101, Bairro: Cento, Município de Nova Uiratã-MT, com o CNPJ: 01.978.212/0001-00, Mantenedora das Unidades Escolares: **Escola Municipal São Sebastião do Morro, Escola Municipal São Pedro e Escola Municipal Charrua**, localizadas, no Município de Terra Nova do Norte-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1142/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 159/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve **DECLARAR** a Desativação Voluntária, Definitiva e Total, das atividades escolares, etapas e modalidades ofertadas das unidades escolares relacionadas abaixo a partir da data de publicação do ato. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO MORRO-localizada na Comunidade Linha Paraná, S/N, Zona Rural, Município de Terra Nova do Norte/MT.

ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO- localizada na Comunidade São Pedro, S/N, Zona Rural, Município de Terra Nova do Norte/ MT.

ESCOLA MUNICIPAL CHARRUA-localizada na 7ª Agrovila, Zona Rural, Comunidade Nossa Senhora da Luz, Município de Terra Nova do Norte/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 18 de maio de 2018.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS****ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO: 198/2018 - CEE/MT**

INTERESSADO(A): ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Avenida Universitária, S/Nº, Bairro: Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1267/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 23/2018**, aprovado em 17 de abril de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na Modalidade Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma presencial, pelo período de 08/08/2016 a 31/10/2018. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 199/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS, localizado na Rua Xavante, esquina com a Independência, S/N, Bairro Centro, município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **636754/2017-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 29/2018**, aprovado em 08 de maio de 2018, resolve **CONVALIDAR** os Estudos realizado pelos discentes relacionados abaixo, do Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, no período compreendido entre 23/03/2015 e 23/03/2016, conforme:

Ata nº 138 (Fls. 05)

Altieres Pacheco de Araújo
Andressa Batista Andrade
Arlí Silva dos Santos
Edicelda Alves da Silva
Elaine da Silva Lopes
Elimar de Souza Fonseca Valadares
Francilenes Montanholi Bentacour
Jailane dos Santos Almeida
Jeangela Izabel Arantes
Jenayna Araújo Silva
Lucia Rocha da Costa
Luciana Lima Luz
Luciana Maciel da Cunha Silva
Luiz Alberto Duarte de Oliveira
Marina Aires Luiz
Rozangela Ramos da Silva Ferreira
Uslene de Paula e Silva.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 18 de maio de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 200/2018 - CEE/MT**

INTERESSADO(A): ESCOLA ESPECIAL LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, localizada na Rua Nobres, nº 92, Bairro: Planalto, Município de São José do Rio Claro-MT, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Claro, com CNPJ 24.977.431/0001-70. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **932/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 162/2018**, aprovado em 15 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação

Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, no ano letivo de 2017.

ATO: 201/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): COLEGIO PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO, localizada na Rua B4, nº 95, Bairro: Setor B, Município de Querência-MT, mantida pela Frison & Cia LTDA ME, com CNPJ 14.706.761/0001-78. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1158/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 154/2018**, aprovado em 15 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

ATO: 202/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO, localizada na MT 208 KM 30, S/Nº, Comunidade Planalto, Município de Nova Guarita-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita, com CNPJ 37.465.598/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1286/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 161/2018**, aprovado em 15 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa e modalidade ofertada, nos anos letivos de 2016 e 2017.

ATO: 203/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL ELY CARLOS SILVA NUNIS, localizada na Rua 8, esquina com Rua 20, S/Nº, Residencial Dom Osorio Stoffel, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **240/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 64/2018**, aprovado em 15 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, por 3 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 204/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL NAZARÉ, localizada no Projeto São José, S/Nº, Zona Rural, Município de Vila Rica-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, com CNPJ 03.238.862/0001-45. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **1805/2016/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 155/2018**, aprovado em 15 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, por 3 (três) anos, período de 01/01/2018 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa ensino fundamental, nos anos letivos de 2015 a 2017. A Mantenedora e a Mantida devem atender ao Parecer em epígrafe.

ATO: 205/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO BERTOLDO FREIRE, localizada na Rua Pernambuco, nº 962, Bairro: Centro, Município de São José dos Quatro Marcos-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **815/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 163/2018**, aprovado em 15 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, período de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa ensino médio, no ano letivo de 2017.

ATO: 206/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 731, Bairro: Vila Nova, Município de Arenópolis-MT, mantida pela mantida pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo nº **699/2017/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 160/2018**, aprovado em 15 de maio de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, período

de 01/01/2018 a 31/12/2022. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, matriculados e frequentes, etapa ensino fundamental, nos anos letivos de 2014 a 2017.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 18 de maio de 2018.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente da CEB-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017- DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 021/2017 - Processo nº 399418/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: HS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **13/05/2018** e término em **11/08/2018**.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **06/06/2018** e término em **04/09/2018**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DA PORTARIA Nº 210/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 210/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se sindicância administrativa, com fulcro pelos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LCs nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Wanderlei Longui e Roselane da Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº. 547007/2017, em face do servidor **Aparecido Caetano de Souza**, matrícula n. 35826, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, II, III, IX da LC nº 04/1990. Cuiabá, 18 de maio de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 141/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 141/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Sindicância, com fulcro pelos artigos 27 e 42 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e artigo 20 do Decreto Estadual nº 88/2015. Designa-se os servidores Wanderlei Longui e Roselane da Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº. 458194/2017, em face do servidor **Alysson Wagner Moreira**, matrícula n. 277857, se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XI, 144, IX, 159, IV e V da LC nº 04/1990. Cuiabá, 17 de maio de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 215/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 215/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Mariley Ferreira Gomes, Carla Cristina Franco Sousa e Roseli Cristina Ferreira Garcia para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº. 130041/2018, que notícia suposta irregularidade na conduta funcional do servidor **Erlan Cruz Grandis**, matrícula n. 105160, se forem

comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, II, III e IX, art. 144, IX e art. 159, V, todos da Lei Complementar nº 04/90. Cuiabá, 18 de maio de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, torna público o presente contrato, do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Rosário Oeste/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual Cel. Arthur Borges**, Contratadas: **a)** Carlos D. e Cia - ME, CNPJ: 10.366.502/001-94, Valor R\$ 8.421,48, **b)** Supermercado F. Bambil Ltda., CNPJ: 09.014.771/0001-02, Valor R\$ 9.818,83, **c)** Valdinei J. Gomes, CNPJ: 12.125.220/0001-20, Valor R\$ 917,00. **Contratante: Escola Estadual Benedita de Almeida**, Contratadas: **a)** Carlos D. e Cia - ME, CNPJ: 10.366.502/001-94, Valor R\$ 7.314,41, **b)** Supermercado F. Bambil Ltda., CNPJ: 09.014.771/0001-02, Valor R\$ 9.577,89, **c)** Valdinei J. Gomes, CNPJ: 12.125.220/0001-20, Valor R\$ 728,00. **Contratante: Escola Estadual 25 de junho**, Contratada: **a)** Carlos D. e Cia - ME, CNPJ: 10.366.502/001-94, Valor R\$ 18.260,44 **b)** Supermercado F. Bambil Ltda., CNPJ: 09.014.771/0001-02, Valor R\$ 17.660,51, **c)** Valdinei J. Gomes CNPJ: 12.125.220/0001-20, Valor R\$ 1.890,00. **Contratante: Escola Estadual Prof.ª Elizabeth Evangelista Pereira**, CNPJ: 04.402.364/0001-09, Contratadas: **a)** Carlos D. e Cia - ME, CNPJ: 10.366.502/001-94, Valor R\$ 14.322,92, **b)** Supermercado F. Bambil Ltda., CNPJ: 09.014.771/0001-02, Valor R\$ 6.102,64, **c)** Valdinei J. Gomes, CNPJ: 12.125.220/0001-20, Valor R\$ 1.575,00. **Contratante: Escola Estadual Estevão Pereira**, Contratadas: **a)** Supermercado F. Bambil Ltda., CNPJ: 09.147.710/0001-02, Valor R\$ 6.817,77 **b)** Carlos D. ME, CNPJ: 03.505.349/0001-94, Valor R\$ R\$ 6.195,00 **c)** Valdinei J. Gomes, CNPJ: 12.125.220/0001-20, Valor R\$ 637,00. **Contratante: Escola Estadual João Calixto Bernardes**, Contratadas: **a)** Carlos D. e Cia Ltda. E, CNPJ:10366502/0001-94, Valor R\$ 7.510,40, **b)** Supermercado F. Bambil Ltda., CNPJ: 09014771/0001-02, Valor R\$ 7.191,53, **c)** Valdinei J. Gomes, CNPJ: 12.125.220/0001-20, Valor R\$ 1.540,00. **Contratante: Escola Estadual marechal Rondon**, Contratadas: **a)** Carlos D. e Cia - ME, CNPJ: 10.366.502/001-94, Valor TR\$ 8.421,48 **b)** Supermercado F. Bambil Ltda., CNPJ: 09.014.771/0001-02, Valor R\$ 9.818,83, **c)** Valdinei J. Gomes, CNPJ: 12.125.220/0001-20, Valor R\$ 917,00. Rosário Oeste/MT 01 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CAMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2018**, Ata de Registro de Preços Nº 01/18, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Contratante: **E. E. Domingos Sávio Brandão Lima**, Contratadas: **a)** LB Leão Júnior Prod. Alim. Eireli - ME, CNPJ: 05.920.168/0001-39, Valor R\$ 14.544,00, **b)** J. Gonçalves da Silva Fortes, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 7.319,40, **c)** Lírio dos Vales, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 3.934,05, **d)** Moreira Com. de Prod. Alim. Ltda. - EPP, CNPJ: 08.436.811/0001-41, Valor R\$3.504,30, **e)** Ugolini C. Eirelli - EPP, CNPJ: 01.351.498/0001-53, Valor R\$ 4.865,50, **f)** Comercial Village, CNPJ: 05.794.328/0001-40, Valor R\$ 317,00, **g)** R. L. de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 2.553,20, **h)** ZR Com. de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor R\$ 1.771,30. Contratante: **E. E. Antônio Geraldo Gasparoto Gattiboni**, Contratadas: **a)** J. Gonçalves da S. Fortes - ME, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 2.637,60, **b)** B. da P. C. Farias - ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 4.539,68, **c)** Moreira Com. de Prod. Alim. Ltda. - Epp, CNPJ: 08.436.811/0001-41, Valor R\$ 1.314,05, **d)** LB Leão Júnior Prod. Alim. Eireli - ME, CNPJ: 05.920.168/0001-39, Valor R\$ 6.276,40, **e)** Ugolini C. Eireli - Epp, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 856,20, **f)** R. L. de Campos P. Correa - Epp, CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 759,20, **g)** ZR Comércio de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor R\$ 749,10. Contratante: **E. E. Professora Adalgisa de Barros**, Contratadas:

a) LB Leão Júnior Prod. Alim. Eireli - ME, CNPJ: 05.920.168/0001-39, Valor R\$ 30.000,00, **b)** Comercial Village, CNPJ: 05.794.328/0001-40, Valor R\$ 3.120,00, **c)** J. Gonçalves da S. Fortes - ME, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 14.860,00, **d)** B da P. C Farias - ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 10.000,00 **e)** Moreira Com. de Produtos Alim. Ltda. - Epp, CNPJ: 08.436.811/0001-41, Valor R\$ 7.500,00, **g)** Ugolini C. Eireli Epp, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 13.000,00, **h)** Zr Com. de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor R\$ 9.100,00, **i)** Vitória Alimentos, CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 2.300,00. Contratante: **E. E. Gov. José Garcia Neto**, Contratadas: **a)** Comercial Village, CNPJ: 05.794.328/0001-40, Valor R\$ 792,5, **b)** LB Leão Júnior prod. Alim. Eireli - ME, CNPJ: 05.920.168-0001-39, Valor R\$ 15.098,15, **c)** Ugolini C. Eiriele EPP, CNPJ: 01.354.498/0001-53, Valor R\$ 5.099,1, **d)** J. Gonçalves da S. Fortes - ME, CNPJ: 06.194.097/0001-05, Valor R\$ 7.569,15, **e)** Moreira Com. de Prod Alim Ltda. - EPP, CNPJ: 08.436.811/0001-41, Valor R\$ 5.188,3, **f)** ZR Com de Prod. Alim. Ltda., CNPJ: 07.153.811/0001-71, Valor R\$ 2.707,5, **g)** B da P. C Farias - ME, CNPJ: 13.509.893/0001-47, Valor R\$ 4.680,59, **h)** R. L. de Campos P. Correa - EPP, CNPJ: 11.072.640/0001-23, Valor R\$ 1.612,00. Várzea Grande - MT, 06 de março de 201

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Rosário Oeste/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante: Escola Estadual Coronel Arthur Borges**, Contratada: Cooperativa Central da Agric. Familiar da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53 Valor Total R\$ 7.891,18, **Contratante: Escola Estadual Benedita de Almeida**, Contratada: Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 4.036,69. **Contratante: Escola Estadual 25 de Junho**, Contratada: Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 14.555,31. **Contratante: Escola Estadual Prof.ª Elizabeth Evangelista Pereira**, CNPJ: 04.402.364/0001-09, Contratada: Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 10.516,64. **Contratante: Escola Estadual Estevão Pereira de Almeida**, Contratada: Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana CNPJ n.º 21.267.189/0001-53 Valor Total R\$ 4.096,49. **Contratante: Escola Estadual Professor João Calixto Bernardes**, Contratada: Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 6.116,30. **Contratante: Escola Estadual Marechal Rondon**, Contratada: Cooperativa Central da Agric. Fam. da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 7.891,18. Rosário Oeste/MT, 01 de março de 2018

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CAMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da **CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Várzea Grande/MT. Com os seguintes valores estimados:

Contratante: **E. E. Domingos Sávio Brandão Lima**, Contratadas: **a)** Cooperativa Agropecuária Várzea-grandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 2.580,63, **b)** AFACVR - Associação de Agric. e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, Valor R\$ 3.037,72, **c)** ASCOP - Associação Central das Coop. dos Agric. Familiares, CNPJ: 23.040.389/0001-27, Valor R\$ 480,00, **d)** Cooperativa Central da Agricultura Familiar da Baixada Cuiabana, CNPJ: 003.945.011-28, Valor R\$ 4.552,08.

Contratante: **E. E. Antônio Geraldo Gasparoto Gattiboni**, Contratadas: **a)** Associação de Agric. Fam. e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, CNPJ: 28.842.402/0001-31, Valor R\$ 1.863,20, **b)** Associação Central das Coop. dos Agric. Familiares, CNPJ: 23.040.389/0001-27, Valor R\$ 224,20, **c)** Cooperativa Agrop. Várzea-grandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 1.002,99, **d)** Cooperativa Central da Agric. Familiar da Baixada Cuiabana, Valor R\$ 4.262,47.

Contratante: **E. E. Professora Adalgisa de Barros**, Contratadas: **a)** Associação de Agric. Familiares e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 e

Região, CNPJ: 28.842.402/0001-31, Valor R\$ 1.500,00, b) Associação Central das Coop. dos Agric. Familiares, CNPJ: 23.040.389/0001-27, Valor R\$ 9.000,00, c) Cooperativa Central da Agric. Fam. da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 9.800,00, d) Cooperativa Agrop. Várzea-grandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 8.200,00, e) Corimbatá - Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bomsucesso, CNPJ: 01.870.503/0001-80, Valor R\$ 5.000,00.

Contratante: **Escola Estadual Gov. José Garcia Neto**, Contratadas: a) Associação Central das Coop. dos Agric. Fam, CNPJ: 23.040.383/0001-27, Valor R\$ 481,09, b) Cooperativa Agrop. Varzeagrandense, CNPJ: 08.388.361/0001-69, Valor R\$ 4846,52, c) Cooperativa Central da Agric. Fam. da Baixada Cuiabana, CNPJ: 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 11.090,19, d) Associação de Agric. Fam. e Agric. do Cinturão Verde Pedra 90 e Região, CNPJ: 28.842.702/0001-31, Valor R\$ 2543,27, e) Cooperativa dos Pescadores e Artesãos do Pai André e Bomsucesso, CNPJ: 01.870.503/0001-80, Valor R\$ 800,00.

Várzea Grande/MT, 06 de março de 2018.

Lauda 054

Designação de Fiscais de convênios de obras entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Prefeituras Municipais/MT, em virtude de remanejamento de servidores.

CONVÊNIOS DE OBRAS

Nº Convênio	Municípios	Servidor / Fiscal
177-2013	TANGARÁ DA SERRA	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
175-2016	SANTA CRUZ DO XINGU	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
104-2014	PARANAÍTA	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
152-2015	PARANAÍTA	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
153-2015	PEDRA PRETA	Luiz Toshiyuki Arizawa - Matrícula: 251370 (Titular) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031 (Suplente)
173-2015	BOM JESUS DO ARAGUAIA	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
041-2015	LUCAS DO RIO VERDE	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
0304-2016	VÁRZEA GRANDE	Amauri Malheiros dos Santos - Matrícula: 61213 (Titular) Thalita Luiza da Silva e Lima - Matrícula: 282277 (Suplente)
0292-2016	COLNIZA	José Salvador de Campos Leite - Matrícula: 265100011 (Titular) Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Suplente)
0380-2016	SANTA CARMEM	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
0413-2016	COTRIGUAÇU	José Salvador de Campos Leite - Matrícula: 265100011 (Titular) Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Suplente)

0793-2016	PIRANGA DO NORTE	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
0473-2016	NOVO MUNDO	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
0803-2016	ARIPUANÁ	José Salvador de Campos Leite - Matrícula: 265100011 (Titular) Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Suplente)
1250-2016	TAPURAH	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1345-2016	CÁCERES	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1346-2016	CÁCERES	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1347-2016	CÁCERES	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1355-2016	VÁRZEA GRANDE	Milton Mendonça Jaqueira Pinto - Matrícula: 76399 (Titular) Wellington Francisco Pereira dos Santos - Matrícula: 216699 (Suplente)
1354-2016	VÁRZEA GRANDE	Amauri Malheiros dos Santos - Matrícula: 61213 (Titular) Thalita Luiza da Silva e Lima - Matrícula: 282277 (Suplente)
1353-2016	VÁRZEA GRANDE	Amauri Malheiros dos Santos - Matrícula: 61213 (Titular) Thalita Luiza da Silva e Lima - Matrícula: 282277 (Suplente)
1357-2016	TAPURAH	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1377-2016	CAMPO VERDE	Luiz Toshiyuki Arizawa - Matrícula: 251370 (Titular) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031 (Suplente)
0937-2016	PRIMAVERA DO LESTE	Luiz Toshiyuki Arizawa - Matrícula: 251370 (Titular) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031 (Suplente)
0231-2016	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
0685-2016	BOM JESUS DO ARAGUAIA	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
0991-2016	NOVA OLIMPIA	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
0813-2016	PORTO DOS GAÚCHOS	José Salvador de Campos Leite - Matrícula: 265100011 (Titular) Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Suplente)

0364-2016	CANARANA	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
1651-2017	PORTO ESPERIDIÃO	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
0331-2017	PEDRA PRETA	Luiz Toshiyuki Arizawa - Matrícula: 251370 (Titular) Hagamenon Gomes de Sá - Matrícula: 212842 (Suplente)
1074-2017	COLÍDER	José Salvador de Campos Leite - Matrícula: 265100011 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
0654-2017	VALE DE SÃO DOMINGOS	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1685-2017	TABAPORÃ	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
1609-2017	SORRISO	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Wellington Francisco Pereira dos Santos - Matrícula: 216699 (Suplente)
1430-2017	CÁCERES	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1611-2017	RESERVA DO CABAÇAL	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1020-2017	ARENÁPOLIS	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
0108-2017	UNIÃO DO SUL	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1393-2017	POXORÉU	Luiz Toshiyuki Arizawa - Matrícula: 251370 (Titular) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031 (Suplente)
1990-2017	CASTANHEIRA	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
0891-2017	ÁGUA BOA	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
2102-2017	TERRA NOVA DO NORTE	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
1808-2017	PORTO ALEGRE DO NORTE	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
1967-2017	SORRISO	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)

1966-2017	SORRISO	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
0334-2017	CASTANHEIRA	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
0340-2017	JUÍNA	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
0359-2017	GUARANTÃ DO NORTE	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
0362-2017	SANTA TEREZINHA	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
0396-2017	GUARANTÃ DO NORTE	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
0414-2017	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
0461-2017	COMODORO	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
0483-2017	NOVA MARINGA	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1011-2017	SANTA TEREZINHA	Vanessa Cristina Saltore - Matrícula: 268.908 (Titular) Bruno Cezar Barreto Cardoso - Matrícula: 250949 (Suplente)
1177-2017	NOVA MARILÂNDIA	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1183-2017	BRASNOORTE	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1269-2017	COLÍDER	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
1383-2017	LAMBARI D'OESTE	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1403-2017	COLÍDER	Viviane Pereira Cunha - Matrícula: 252308 (Titular) Thalisson Evangelista Lima - Matrícula: 271977 (Suplente)
1449-2017	DIAMANTINO	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1761-2017	GLÓRIA D' OESTE	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
1629-2017	GLÓRIA D' OESTE	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)

2064-2017	LUCAS DO RIO VERDE	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1101-2017	LUCAS DO RIO VERDE	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1193-2017	LUCAS DO RIO VERDE	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
0267-2017	JACIARA	Luiz Toshiyuki Arizawa - Matrícula: 251370 (Titular) Alice Cecília Torquato Mozer - Matrícula: 266031 (Suplente)
0124-2017	ITANHAGÁ	Alessandra da S. A. de Oliveira - Matrícula: 238362 (Titular) Elvis Moraes Moura - Matrícula: 218185 (Suplente)
1134-2017	ARAPUTANGA	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)
0529-2017	NOVA OLIMPIA	Paulo Teixeira Lacerda - Matrícula: 273946 (Titular) Carina Mendes da Silva - Matrícula: 230410 (Suplente)

PORTARIA Nº 057/2018-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Complementar n. 49/1998 e no Regimento Interno do CEE-MT Decreto Governamental n. 2.943 de 20/08/2001, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e,

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da comissão do Processo Administrativo Apuratório n. 528231/2016;

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 063/2017/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 01/11/2017;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 11 de maio de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 058/2018-GAB/CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Complementar n. 49/1998 e no Regimento Interno do CEE-MT Decreto Governamental n. 2.943 de 20/08/2001, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e,

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da comissão do Processo Administrativo Apuratório n. 473330/2016;

Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro

no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 064/2017/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 01/11/2017;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E**
Cuiabá, 11 de maio de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 59/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a técnica-CEE/MT **Aparecida Dalva Batista** pela técnica **Vânia da Silva** na **Portaria nº 37/2017- GAB/CEE-MT, Comissão de estudos da Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino**, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2017, páginas 45.

Art. 2º Excluir, a técnica-CEE-MT **Annye de Moraes Gonçalves Cesar** da **Portaria nº 34/2017 - GAB/CEE-MT(*)**, **Comissão de estudos de Educação a Distância no Sistema Estadual de Ensino**, republicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2018, páginas 34 e 35.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E**
Cuiabá, 21 de maio de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente - CEE/MT

PORTARIA Nº 365/2018/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 131680/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 § único e 50, § único da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº. 550 de 14/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº. 131680/2018/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados, pela Portaria Inaugural n. 120/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 19/03/2018, pg.13, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativo supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **18.05.2018**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2018.


MARÍONEIDE ANGELICA KLÍEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 367/2018/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do PAD nº 83019/2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 143/2018/CGE-COR exarado às fls.168e 169 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 83019/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria 04/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, D.O.E de 23/02/2016, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Conceder o prazo em 60(sessenta) dias, pelos motivos carreados nos autos, **a partir da data de publicação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0154/2018**

Processo Administrativo N. 241168/2018

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES ÁREAS DE MATO GROSSO

OBJETO: Tem por objeto o presente termo estabelecer a cooperação mútua para implementar o c compartilhamento de uso das aeronaves de prefixos: PT-VEM (SENECA III BIMOTOR) PT-KCL (CESSNA 210 MONOMOTOR - PT-VRX (SENECA III) e PR CIC (BARON 58 BIMOTOR) .

RECURSOS: será por meio de destaque orçamentário - unidade orçamentária - 22101 - programa: 036 - projeto atividade: 2006 - região: 9900 - natureza da despesa: 33903900 - fonte 196 - valor R\$ 174.720,00

ASSINATURA: 17/04/2018.

VIGÊNCIA: 02(dois) anos a partir da assinatura.

ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS - MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOWS MELO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUSTAVO GARCIA FRANCIÇO POR INTERMÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES ÁREAS DE MATO GROSSO - JULIANO CHIROLI

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO****Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2018/SECITEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2018/SECITECI/MT Publicado em Diário Oficial dia 17 de abril de 2018, realizado para contratação, por tempo

determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 88/2015, nos termos do Edital 003/2018/SECITECI.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SINOP- MT

Município: UNIÃO DO SUL

Perfil Profissional: GRADUADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Candidato (a)	Classificação	Carga Horária/Semanal
Gabriel de Souza Ataíde	1º	20h

Cuiabá - MT, 18 de maio de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITEC-MT

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 01/2017/SECITEC/MT- PRONATEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 01/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 19/05/2017, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Pólo: ETE de Sinop

Bolsa: Bolsa de Apoio

Perfil: Profissional com formação mínima de nível médio com experiência na área administrativa escolar.

Candidato	Classificação
Maria Aparecida Rosa do Nascimento	4º

Pólo: ETE de Sinop

Bolsa: Bolsa de Orientador

Perfil: Profissional de nível superior com experiência comprovada na área pedagógica

Candidato	Classificação
Renata Aparecida Chmielecki	3º

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Portaria Nº 042/2018/SECITEC/MT

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Jornalismo**, ofertado no Câmpus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para fins de Renovação de Reconhecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Jornalismo**, ofertado no Câmpus Universitário de Alto Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

- Prof.ª Drª. Ana Graciela Fonseca - Avaliadora

- Prof.º Ms. Alexandro Uguccioni Romão- Avaliador.
- Prof.º Dr.º Rosemar Eurico Coenga - Técnico

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Maio de 2018.

DOMINGOS SÁVIO BOBAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 153/2018/SEDEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 043/2010, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 150/2018/SEDEC, publicada no Diário Oficial do dia 21/05/2018, pg. 31, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Rodrigo Alexandre Azevedo Araujo, Cynthia Candida Correa e Paulo Sergio Ferreira.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como observar o disposto pela Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

PORTARIA Nº 154/2018/SEDEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 092/2011, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO** e o **GRUPO TEATRAL ART ATRO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 150/2018/SEDEC, publicada no Diário Oficial do dia 21/05/2018, pg. 31, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para

o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Rodrigo Alexandre Azevedo Araujo, Cynthia Candida Correa e Paulo Sergio Ferreira.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como observar o disposto pela Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

PORTARIA Nº 155/2018/SEDEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 027/2011, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE ROSÁRIO OESTE**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 150/2018/SEDEC, publicada no Diário Oficial do dia 21/05/2018, pg. 31, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Rodrigo Alexandre Azevedo Araujo, Cynthia Candida Correa e Paulo Sergio Ferreira.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como observar o disposto pela Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Leopoldo Rodrigues de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0332-2018/SEC. ref. ao processo nº 144273/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Araguaiana - CNPJ nº 03.239.035/0001-76

OBJETO: Realização da 27ª Festa de Peão, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.18.000265-4 Data do Empenho: 09/05/2018.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.18.000266-2 Data do Empenho: 09/05/2018.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar dos Deputados Estaduais Adalto Freitas, Dilmar Dal Bosco, e Baiano Filho.

VALOR TOTAL: R\$ 558.960,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de emenda Parlamentar e R\$ 58.960,00 (cinquenta e oito mil reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Araguaiana.

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 861030.

VIGÊNCIA: 09/05/2018 a 31/12/2018.

ASSINAM: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Getúlio Dutra Vieira Neto - Prefeito Municipal de Araguaiana.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0344-2018/SEC. ref. ao processo nº 138561/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação MT - Bacia do Araguaia - CNPJ nº 00.372.194/0001-56

OBJETO: Realizar o 1º Festival Gastronômico da Comunidade Praeirinho Cuiabá, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.18.000263-8 Data do Empenho: 08/05/2018.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual DR. Leonardo Albuquerque.

VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 861030

VIGÊNCIA: 18/05/2018 a 27/10/2018.

ASSINAM: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Sandra Tereza dos Santos - Presidente Associação MT Bacia do Araguaia - (FUNBA).

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EDITAL Nº 007/SES/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015 e a Lei Complementar Nº 600, de 19/12/2017 que dispõe sobre a **contratação EMERGENCIAL** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, R E S O L V E:**

Art. 1º Tornar público a todos os interessados a **Decisão Judicial**, exarada pelo Juízo da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular, em Ação Civil Pública nº 1007022-59.2018.8.11.0041, ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Mato Grosso-SISMA/MT, para determinar que **torne sem efeito** as etapas já realizadas do Processo Seletivo nº 001/SES/2018, publicado no Diário Oficial 04/04/2018, pág. 58/65.

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

CEILA MARIA ZAGHI MAIA

Secretária Adjunta de Regulação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2018/SES/MT - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017/SEGES-MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.

REPRESENTADA por: KLEBER SHUN YAMAMOTO.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SES/CENTRAL E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 036; Ação: 2007; Elemento: 33.90.30; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - início em 21/05/2018 e término em 20/05/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.043,00 (quarenta e três mil e quarenta e três reais).

EMPENHO: 21601.0001.18.004332-6.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2018.

FISCAL DO CONTRATO: ELISANGELA FRANÇA VELASCO PAES - MATRÍCULA: 265114.

FISCAL DO CONTRATO: DIONIZIA APARECIDA F. ALMEIDA - MATRÍCULA: 95349.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/17/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, por meio de sua Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, vem a público informar a presente errata da publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/17/SEAF, realizada no Diário Oficial do Estado nº 27132 de 26 de outubro de 2017 - página 26.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 10.768.884/0001-82

LEIA-SE

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Data: 22 de maio de 2018.

CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018 (Proc. Nº 125438/2018 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 045/2018, tendo por objeto a contratação especializada no fornecimento de copos descartáveis para atendimento da demanda da SEAF, que deriva da adesão de Ata de Registro de Preços nº 005/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2017/SEGES.

CONTRATANTE - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - Metha Supermercado Ltda me, CNPJ: 08.206.985/0001-18.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 2.149,30 (dois mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (14/05/2018).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 33.90.30

FISCAL DE CONTRATO: Jordanna de Barros Basconcelos, CPF: 036.062.171-61.

FISCAL SUBSTITUTO: Luis Fernando Mesadri CPF: 734.076.071-72.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário de Estado **CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE** e pela empresa **METHA SUPERMERCADO LTDA ME** seu representante **KLEBER SHUN YAMAMOTO**.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2018.

CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017/01/03-SECID Processo nº 221131/2018

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para realizar a Execução das Obras de Drenagem da Av. Fernando Corrêa da Costa e Jardim das Américas, em Cuiabá/MT.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de crescer e suprimir valor ao contrato Nº 037/2017/00/00 - SECID. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 39.244,76 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e suprimido o valor de R\$ 190.644,66 (cento e noventa mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 151.399,90 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). 2.2. Dessa forma o item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Contrato passa ter a seguinte redação: "2.1.1 O valor atribuído ao Contrato é de R\$ 3.111.513,16 (três milhões, cento e onze mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos) [...]"

Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2017/01/04 - SECID; Processo Nº 225638/2018;

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DA SALGADEIRA NO MUNICÍPIO DE

CUIABÁ-MT, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução do Instrumento Contratual nº 035/2017/00/00, em consonância com os fundamentos exarados no processo administrativo nº 225638/2018 e justificativa da equipe de fiscalização da obra. 2.1. Adita-se ao prazo de execução 15 (quinze) dias, cujo término será em 24/05/2018.

Partes: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2018 - UNEMAT
SIGCON Nº. 0100/2018**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO- FAPEMAT

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto dar continuidade às ações conjuntas entre as entidades acima qualificadas, visando à complementação de recursos financeiros, mediante destaque orçamentário, para execução da Obra de Ampliação dos Laboratórios de Pesquisa no Campus de Tangará da Serra - 266,95m², do Projeto intitulado "Estruturação de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa para os Programas de Pós-Graduação da UNEMAT", de acordo com o Convênio n. 01.12.0479.00 - FINEP/UNEMAT/FAPEMAT, para acomodação do Laboratório do Mestrado em Genética e Melhoramento de Plantas, iniciado através do Acordo de Cooperação n. 008/2016 - UNEMAT/FAPEMAT, tendo em vista a atualização das planilhas orçamentárias. Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência de 02(dois) anos.

DO VALOR: R\$ 35.700,37 (trinta e cinco mil setecentos reais e trinta e sete centavos)

DA ASSINATURA: 10/05/2018

DA VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 09/05/2020

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. Antônio Carlos Máximo - Presidente da FAPEMAT.

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Vera Lucia Moraes de Oliveira (Em Substituição)

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2018 - UNEMAT
SIGCON Nº. 0106/2018**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO- FAPEMAT

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto dar continuidade às ações conjuntas entre as entidades acima qualificadas, visando à complementação de recursos financeiros, mediante destaque orçamentário, para execução da Obra de Construção dos Laboratórios Integrados de Pesquisa no Campus de Cáceres - 1.265,19m², do Projeto intitulado "Estruturação de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa para os Programas de Pós-Graduação da UNEMAT", de acordo com o Convênio n. 01.12.0479.00, para acomodação do Laboratório dos Mestrados em Genética e Melhoramento de Plantas, iniciado através do Acordo de Cooperação n. 006/2016 - UNEMAT/FAPEMAT, tendo em vista a atualização das planilhas orçamentárias. Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência de 02(dois) anos.

DO VALOR: R\$ 479.680,35 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)

DA ASSINATURA: 10/05/2018

DA VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 09/05/2020

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. Antônio Carlos Máximo - Presidente da FAPEMAT.

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Vera Lucia Moraes de Oliveira (Em Substituição)

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2018 - UNEMAT
SIGCON Nº. 0107/2018**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO- FAPEMAT

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto dar continuidade às ações conjuntas entre as entidades acima qualificadas,

visando à complementação de recursos financeiros, mediante destaque orçamentário, para execução da Obra de Construção do Centro Integrado de Pesquisa (CINPEL) no Campus de Cáceres - 1.219,80m², do Projeto intitulado "Estruturação de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa para os Programas de Pós-Graduação da UNEMAT", de acordo com o Convênio n. 01.12.0479.00, para acomodação do Laboratório dos Mestrados de Educação e Linguística, iniciado através do Acordo de Cooperação n. 007/2016 - UNEMAT/FAPEMAT, tendo em vista a atualização das planilhas orçamentárias. Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência de 02(dois) anos.

DO VALOR: R\$ 265.234,47 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DA ASSINATURA: 10/05/2018

DA VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 09/05/2020

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e o Sr. Antônio Carlos Máximo - Presidente da FAPEMAT.

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Vera Lucia Moraes de Oliveira (Em Substituição)

PORTARIA Nº 896/2018

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 138/2018 - PRAD-SDP, datado de 20/04/2018.

CONSIDERANDO Parecer n.º 055/2018 - PRPPG; Parecer nº102/2018 - PROEG, Processo n.º 143599/2018;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **ANA KARINA RODRIGUES ABADIO** matrícula n.º 255482, lotado no Campus Universitário de Nova Mutum, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar em evento "20th Congress of the International Society for Human and Animal Mycology em Amsterdam - Holanda" e apresentação do trabalho intitulado "Estratégias de desenvolvimento de drogas antifúngicas: hit to lead e anticorpos monoclonais contra alvos moleculares" na Universidade de Nancy (França), no período de **28/06/2018 a 15/07/2018**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cáceres, MT, 23 de abril de 2018.

Profa. ANA MARIA DI RENZO
Reitora

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018/AGER/MT
Processo nº. 160166/2018**

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: SQUADRA TECNOLOGIA S/A
CNPJ: 41.893.678/0001-28

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2016/SEGES.

DO VALOR: R\$ 5.991.770,34 (cinco milhões novecentos e noventa e um mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12

(doze) meses a contar da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa
Dotação orçamentária		
04301.0001.04.126.036.2009.9900.3390	40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1 - Aquisição desenvolvimento licenciamento e manutenção

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante, o Servidor **LEONARDO AUGUSTO MORAIS PLATZ** - Coordenador de Tecnologia da Informação, para exercer a fiscalização do Contrato. Fica designada a servidora **ELIANE DE GÓIS SANTOS**, Analista Reguladora, para exercer a função de fiscal suplente.

Data da assinatura: 08 de maio de 2018.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO** e **LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO**. PELA CONTRATADA, **WELLINGTON RICARDO MIRANDA FERREIRA**.

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, Inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, torna público que realizará no próximo **dia 07 de junho de 2018, às 13 (treze) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, a **57ª SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

Autos nº 122319/2018 - Águas de Diamantino - Assunto: Reajuste Tarifário.

O Processo na íntegra encontra-se no link: <http://www.ager.mt.gov.br/sessoes-regulatorias>

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº049/2018/INDEA**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica neste ato nomeado como procurador da Presidente do INDEA/MT, o Sr. **ROBERTO RENATO PINHEIRO DA SILVA**, Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal do INDEA/MT, matrícula nº 836, portador do RG: 08472976-3 - SSP/RJ e CPF: 006.646.157-08.

Art. 2º O procurador nomeado no art. 1º, desta portaria, é responsável pela assinatura da escritura pública de registro do imóveis, matrículas nsº 5.599, 6.123 e 7.221, localizado no município de Tangará da Serra, objetos de doação por meio da lei municipal nº 0172, de 07 de março de 1985 ao INDEA/MT.

Art. 3º O procurador poderá ser responsabilizado pelo atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO
DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO
Presidente do INDEA/MT

PORTARIA Nº 050/2018/INDEA

Designar servidores para atuar como fiscais de convênio. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Convênios;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais do CONVÊNIO Nº 001/2018 firmado entre o Fundo Emergencial de Saúde Animal - FESA e o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT cujo objeto do convênio é o de implementar as ações que permitam intensificar a fiscalização e o desenvolvimento das atividades de defesa sanitária animal do Estado de Mato Grosso.

Fiscal Titular: Servidor João Marcelo Brandini Néspoli, matrícula nº 79640, CPF nº 432.570.031-53

Fiscal Substituto: Servidora Ana Beatriz Barbosa de Castilho, matrícula nº 75735, CPF nº 603.789.211-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura do respectivo convênio.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018

ORIGINAL ASSINADO

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 311/2018/GP/DETRAN-MT**

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, com o objetivo, aplicar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, em conformidade com o ATO / SAD de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ioneis Maito Ribeiro - Presidente da Comissão

Membros: Sue Ellen Alessandra Pires Silva

Elisa de Jesus

José Paulo Wohlfahrt

Luiz Walter Antunes

Rúbia Angeramis S. Vargas

Joelson Aparecido de Aredes

Kássio Ferreira dos Santos

Rogério Borges Cardoso

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 137/2014/GP/DETRAN/MT de 11 de julho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2018


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 312/2018/GP/DETRAN/MT

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2018, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta nº 205/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 19 de abril de dois mil e dezoito, página 169;

Considerando a Ata de Sessão constante à folha 29 do Processo Administrativo Disciplinar sob o protocolo nº 211289/2018, onde se consignou essa nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Maciel de Oliveira, OAB/MT 20172/O, matrícula funcional 127104, servidor do Departamento Estadual de Trânsito de

Mato Grosso, para, na condição de Defensor Dativo do acusado DIEGO ROSSATO CORRÊA PEREIRA, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018/DETRAN e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2018.

MÁRCIA GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA*

Presidente
Original Assinado*
PAD nº 21/2018

PORTARIA Nº 313/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2016, instaurado pela Portaria nº 503/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Ruytter Miranda de Almeida;
- II - Isli Sartori Nascimento;
- III - Anndreya Paulla Martins Milhomem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 314/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2016, instaurado pela Portaria nº 504/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Ruytter Miranda de Almeida;
- II - Isli Sartori Nascimento;
- III - Anndreya Paulla Martins Milhomem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 315/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2016, instaurado pela Portaria nº 505/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Ruytter Miranda de Almeida;
- II - Isli Sartori Nascimento;
- III - Anndreya Paulla Martins Milhomem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 316/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2016, instaurado pela Portaria nº 506/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Ruytter Miranda de Almeida;
- II - Isli Sartori Nascimento;
- III - Anndreya Paulla Martins Milhomem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 317/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2016, instaurado pela Portaria nº 507/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do

aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Ruytter Miranda de Almeida;

II - Isli Sartori Nascimento;

III - Anndreya Paulla Martins Milhomem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 318/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2016, instaurado pela Portaria nº 508/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Ruytter Miranda de Almeida;

II - Isli Sartori Nascimento;

III - Anndreya Paulla Martins Milhomem.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 319/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 69, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005; e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, bem como substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira** pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225713, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 031/2018/CGE-COR/DETRAN, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Felipe Santiago;

II - Ruytter Miranda de Almeida; e

III - Leandro Bernardino de Santana Alves.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 320/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 69, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005; e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, bem como substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira** pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225713, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2016, instaurado pela Portaria nº 513/2016/CGE-COR/DETRAN, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Felipe Santiago;

II - Ruytter Miranda de Almeida;

III - Leandro Bernardino de Santana Alves.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 321/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 69, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005; e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2016, instaurado pela Portaria nº 514/2016/CGE-COR/DETRAN, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Jhonathan Alves Pereira;

II - Ruytter Miranda de Almeida; e

III - Leandro Bernardino de Santana Alves.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.



THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 322/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições descritas no artigo 69, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005; e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, bem como substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira** pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225713, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2016, instaurado pela Portaria nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Felipe Santiago;
- II - Ruytter Miranda de Almeida; e
- III - Leandro Bernardino de Santana Alves.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 323/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições descritas no artigo 69, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005; e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º substituir o servidor **Jardson Antônio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225731, bem como substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira** pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225713, no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2016, instaurado pela Portaria nº 518/2016/CGE-COR/DETRAN, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Felipe Santiago;
- II - Ruytter Miranda de Almeida; e
- III - Leandro Bernardino de Santana Alves.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 324/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antonio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, bem como

Substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira** pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, instaurado pela Portaria nº 170/2018/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Leandro Bernardino de Santana Alves;
- II - Ruytter Miranda de Almeida;
- III - Felipe Santiago.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 325/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antonio Barbosa** pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito, bem como Substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira** pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, instaurado pela Portaria nº 171/2018/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Leandro Bernardino de Santana Alves;
- II - Ruytter Miranda de Almeida;
- III - Felipe Santiago.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 326/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jhonathan Alves Pereira**, Agente do Serviço de Trânsito, pelo servidor **Felipe Santiago**, Agente do Serviço de Trânsito no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, instaurado pela Portaria nº 178/2018/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompôr a comissão processante sob a presidência do primeiro:

- I - Leandro Bernardino de Santana Alves;
- II - Felipe Santiago;
- III - Isli Sartori Nascimento.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 327/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antonio Barbosa**, Agente do Serviço de Trânsito, pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço de Trânsito no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2018, instaurado pela Portaria nº 228/2018/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Leandro Bernardino de Santana Alves;

II- Ruytter Miranda de Almeida;

III- Isli Sartori Nascimento.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 328/2018/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor **Jardson Antonio Barbosa**, Agente do Serviço de Trânsito, pelo servidor **Ruytter Miranda de Almeida**, Agente do Serviço

de Trânsito no intuito de recompor a Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, instaurado pela Portaria nº 230/2018/CGE-COR/DETRAN-MT, devendo inteirar-se do aludido processo e pugnar, se for o caso, pela produção e/ou reprodução de provas e dar andamento aos trabalhos.

Art. 2º - Recompor a comissão processante sob a presidência do primeiro:

I - Leandro Bernardino de Santana Alves;

II- Ruytter Miranda de Almeida;

III- Isli Sartori Nascimento.

Art. 3º Convalidar os atos processuais da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2018.


THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 329/2018/GP/DETRAN/MT

Retificar, em parte, a PORTARIA Nº 309/2018/GP/DETRAN/MT, de 21 de Maio de 2018, publicada na página 36 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27264.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

[...] Considerando a Ata de Sessão constante à folha 43 do Processo Administrativo Disciplinar sob o protocolo nº 187231/2018, onde se consignou essa nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Maciel de Oliveira, OAB/MT 20172/O, matrícula funcional 127104 [...]

LEIA-SE:

[...] Considerando a Ata de Sessão constante à folha 36 do Processo Administrativo Disciplinar sob o protocolo nº 187231/2018, onde se consignou essa nomeação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Edmilson de Souza Ferreira, OAB/MT 23175/O, matrícula funcional 225777 [...]

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.

ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO*

Presidente

Original Assinado*

PAD nº 10/2018


THIAGO FRANÇA CABRAL
 Presidente do DETRAN

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2018

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV do Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de Maio de 2018, o Sr. **JOSE RICARDO LOZICH**, para responder na função de Chefe do Departamento de Recursos Humanos desta Companhia, revogando a portaria nº 073/2016.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2018.

Roberto da Silva Vargas
Diretor Presidente

Fernando Aurélio da Rocha Capilé
Diretor Administrativo/Financeiro

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 047/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 573040/2016 - **ADELINO DOMINGUES FREIRE - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1921/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 151/2016 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colíder - PREVI-LÍDER em 21/10/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **60667**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVI-LÍDER)**, no período de **11/01 a 14/03/1993**, prestado à Prefeitura Municipal de Colíder, na função de Professor, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Foi omitido o período de **15/03 a 18/04/1993**, pois já se encontra **averbado** pela **Portaria nº. 089/2017**, publicada no Diário Oficial de **17 de outubro de 2017**. Com relação ao período de **04/03 a 02/07/1996**, está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 415764/2017 - **ALEXANDRE RÉGIO DA SILVA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT Homologo o Parecer nº 1919/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/02/2017 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00027/17-5; NIT: 1217602073-3**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **83125**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **03 anos, 03 meses e 02 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **03 meses e 18 dias**, no período de **05/11/1984 a 22/02/1985**, prestado ao Banco Mercantil de São Paulo S/A, na função de Caixa;

b) **02 anos, 09 meses e 19 dias**, no período de **12/03/1991 a 30/12/1993**, prestado à Associação Colégio F E Escola Técnica de Comércio LTDA, na função de Professor;

c) **01 mês e 25 dias**, no período de **31/12/1993 a 25/02/1994**, prestado ao Sistema Educacional Data Center LTDA, na função de Professor.

2) **03 anos, 09 meses e 08 dias**, no período de **06/05/1985 a 13/02/1989**, prestado ao Banco do Estado de Minas Gerais S/A, na função de Escriturário, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

03) Processo nº. 620121/2016 - **GEORGE LIMA PEREIRA - Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 1917/MTPREV/2018** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 23/11/2016 sob o **Protocolo nº. 10001010.1.00121/16-3; NIT: 1203631004-6** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **248056**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 11 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **07 anos, 11 meses e 01 dia**, conforme períodos a seguir discriminados, **todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **02 meses e 09 dias**, no período de **01/11/1980 a 09/01/1981**, prestado a Romeu Ferreira da Costa, na função de Office Boy;

b) **02 anos, 06 meses e 05 dias**, nos períodos de: **11/09/1984 a 18/01/1985 (04 meses e 08 dias), 03/05/1985 a 21/01/1987 (01 ano, 08 meses e 19 dias) e 19/04 a 26/09/1989 (05 meses e 08 dias)**, prestado a FUJIOKA Eletro Imagem S/A, na função de Balconista;

c) **01 ano, 09 meses e 26 dias**, no período de **06/04/1987 a 01/02/1989**, prestado ao Banco Mercantil do Brasil S/A, na função de Escriturário;

d) **01 mês e 16 dias**, no período de **02/10 a 17/11/1989**, prestado a Via Varejo S/A, na função de Vendedor;

e) **01 mês e 01 dia**, no período de **16/01 a 16/02/1990**, prestado a SANOLI Indústria e Comércio de Alimentação LTDA, na função de Auxiliar de Almojarife;

f) **11 meses e 06 dias**, no período de **01/03/1990 a 06/02/1991**, prestado a Irmãos Grávia LTDA, na função de Vendedor;

g) **06 meses e 25 dias**, no período de **16/03 a 10/10/1991**, prestado a BLUE STAR Serviços de Segurança LTDA, na função de Fiscal de Segurança;

h) **03 meses e 11 dias**, no período de **21/02 a 01/06/1992**, prestado a Conservadora Planalto LTDA - ME, na função de Fiscal de Limpeza;

i) **02 meses e 20 dias**, no período de **01/05 a 20/07/1993**, prestado a Ótima Revelações Fotográficas LTDA - EPP, na função de Gerente;

j) **01 ano, 02 meses e 02 dias**, no período de **01/10/1997 a 02/12/1998**, prestado a Centroeste Agropecuária LTDA - ME, na função de Balconista.

2) 02 anos e 02 dias, no período de **03/10/2008 a 04/10/2010**, prestado à Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, na função de Agente Penitenciário, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 544168/2017 - JOÃO CARLOS MEDEIROS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1903/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/10/2017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00165/02-0; NIT: 1214653414-3, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 38028, vínculo 1, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 04 meses e 24 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 02 meses e 13 dias, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 ano, 04 meses e 28 dias**, no período de **01/05/1983 a 28/09/1984**, prestado ao Centro Educacional Esportivo Mobi Dick LTDA, na função de Professor;

b) **07 meses e 02 dias**, no período de **29/09/1984 a 30/04/1985**, prestado a Eduardo Carlos Gonçalves Figueiredo;

c) **01 ano, 08 meses e 24 dias**, no período de **01/05/1985 a 24/01/1987**, prestado a Positivo Administração e Participações S/A, na função de Professor;

d) **05 meses e 19 dias**, no período de **01/08/1989 a 19/01/1990**, prestado a União de Cursos de Cuiabá LTDA, na função de Professor.

2) 02 meses e 11 dias, no período de **25/01 a 05/04/1987**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Paraná, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Apenas o período de **25/01 a 05/04/1987**, averbado, será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Com relação aos demais períodos não ficou comprovado que foram exercidos na **educação infantil e ensino fundamental e médio**.

05) Processo nº. 608056/2016 - RAPHAEL MENEQUINI - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº

1907/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/11/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00565/16-9; NIT: 1279082840-9** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **87823**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 08 meses e 19 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 03 anos, 07 meses e 25 dias, no período de **01/04/2000 a 25/11/2003**, prestado a ADMMETTA Administradora e Construtora LTDA - EPP, na função de Auxiliar Administrativo.

2) 01 mês e 08 dias, no período de **01/10 a 08/11/2004**, prestado a Oxigênio Cuiabá LTDA, na função de Auxiliar Adm. Compras.

3) 03 meses e 21 dias, no período de **10/11/2004 a 28/02/2005**, prestado a GELRE Trabalho Temporário S/A, na função de Demonstrador.

4) 07 meses e 25 dias, no período de **06/07/2006 a 28/02/2007**, prestado a T M Centro Marketing de Resultado LTDA, na função de Monitor de Varejo.

06) Processo nº. 684380/2017 e 240979/2018 - RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO - Gabinete de Governo. Homologo o Parecer nº 1885/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 159/2017 expedida pela Universidade Federal de Mato Grosso em 04/05/2017 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/03/2018 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00052/18-8; NIT: 1114839908-3 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Gestor Governamental, matrícula n.º **96728**, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 15 anos, 10 meses e 08 dias, nos seguintes termos.

1) 11 anos e 28 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: **11/12/1990 a 28/02/2001, 15/03 a 27/04/2001, 05/05/2001 a 13/01/2002 e 05 a 18/04/2002**, prestado à Universidade Federal de Mato Grosso - Pró-Reitoria de Planejamento, na função de Arquiteta, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 anos, 09 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 ano, 06 meses e 25 dias**, no período de **01/03/1986 a 25/09/1987**, prestado a C M N Engenharia LTDA, na função de Arquiteta;

b) **03 anos, 02 meses e 15 dias**, no período de **26/09/1987 a 10/12/1990**, como autônoma.

Obs. Não foram averbados os períodos de: **11/12/1990, 01/12/1991 a 31/10/1993, 01/12/1993 a 30/09/1994 e 01/02 a 31/08/1995**, pois estão concomitantes com o tempo averbado no item I. **Descontadas** as seguintes faltas: **14 dias, mês de março/2001; 03 dias, mês de abril/2001 e 04 dias, mês de maio/2001**. Omitido o período de **14/01 a 03/02/2002**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual e, no período de **04/02 a 04/04/2002**, esteve de **LIP**.

07) Processo nº. 94265/2018 - SÉRGIO FRANCISCO DOS REIS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1892/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 007/2018-SECT expedida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 24/01/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**

Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 2346, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 meses e 14 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como **Soldado**, no período de **05/02 a 15/12/1979**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

08) Processo n.º 22717/2005 - LAUDEVAL FREITAS DA SILVA, Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP, Homologo o Parecer n.º 1879/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico de Nível Médio do SUS**, matrícula n.º 108139, para retificar, em parte a Portaria n.º 058/2008 - SGP/SAD, em seu item "05", publicada no D.O.E. de 17.07.2008 para que:

Na Portaria n.º 058/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 17 de julho de 2008, **onde se lê:**

Item 05 - Portaria n.º 058/2008 - SGP/SAD, de 17 de julho de 2008 - LAUDEVAL FREITAS DA SILVA (...).

Averbe-se: 26 anos, 04 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) (...).

b) (...)

Leia-se:

a) **Averbe-se: 19 anos, 10 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/05/1983 a 31/03/2003**, prestado ao Banco do Brasil S/A, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Permanecem inalteradas as alíneas "a" e "b", assim como a observação do **item 05 da Portaria n.º 058/2008 - SGP/SAD**, de 17 de julho de 2008, com relação à averbação de tempo de contribuição em nome do servidor **LAUDEVAL FREITAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 108139, lotado na Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

09) Processo n.º 217551/2018 - NELSON BARBOSA ALVES Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, Homologo o Parecer n.º 1924/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 38345, para retificar, em parte a Portaria n.º 035/2003 - SSRH/SAD, em seu item "01", publicada no D.O.E. de 11.07.2003 para que:

Na Portaria n.º 035/2003 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 2003, **onde se lê - item 01 - NELSON BARBOSA ALVES (...).**

Averbem-se:

I - 01 ano e 10 meses de tempo de serviço prestado ao Banco Bamerindus (...).

II - 06 anos, 07 meses e 28 dias prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso (...).

Leia-se:

Averbe-se: 07 anos, 08 meses e 15 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **01 ano e 17 dias**, no período de **04.05.1982 a 21/05/1983**, prestado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, na função de **Digitador**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) **06 anos, 07 meses e 28 dias**, no período de **06/09/1983 a 04/05/1990**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de **Auxiliar de Escritório**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **22/05 a 02/07/1983 e 05/07 a 05/09/1983**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

VI - Tornar Sem Efeito Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

10) Processo n.º 674617/2017 - IZINETE MUSSA DE MORAES - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Homologo o Parecer n.º 1900/MTPREV/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista do Serviço de Trânsito**, matrícula n.º 81175, considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:

Que seja tornado sem efeito o item 05 - Portaria n.º 045/2008 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 30 de maio de 2008, referente à contagem em dobro de 03 (três) meses de licença-prêmio não usufruída, no quinquênio de 01/03/1992 a 28/02/1997, em nome de **IZINETE MUSSA DE MORAES**, RG n.º 03359972 SSP/MT, Analista do Serviço de Trânsito, matrícula n.º 81175, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

11) Processo n.º 199996/2018 (Apenso: 648425/2009) - ROBERTO KAZAN - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer n.º 1898/MTPREV/2016 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º 43429, considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional, o requerente não utilizou da Licença Prêmio em questão para a obtenção de nenhum benefício junto ao Estado, defiro o pedido, para:

Que seja tornado sem efeito o item II, subitem 01 - Portaria n.º 006/2010 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 04 de fevereiro de 2010, referente à contagem em dobro de 09 (nove) meses de licenças-prêmio não usufruídas, nos quinquênios de: **28/06/1983 a 27/06/1988 (03 meses)**, **28/06/1988 a 27/06/1993 (03 meses)** e **28/06/1993 a 27/06/1998 (03 meses)**, em nome de **ROBERTO KAZAN**, RG n.º 3536914 SSP/RJ, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 43429, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 22 de Maio de 2018.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)

Documento Original Assinado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018/SINFRA

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 002/2018/SINFRA**, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Iluminação Pública vem a público **INFORMAR** que a data de retorno da sessão pública ocorrerá em **24/05/2018** as 15h00min do horário de Brasília.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEGES

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2018/SEMA

PROCESSO N.º 590460/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do edital supramencionado, cujo objeto é a **"Aquisição de equipamentos de informática"**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 23 de maio de 2018 até às 13h30min do dia 08 de junho de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 08 de junho de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital e a **retificação** estarão disponíveis na internet, no seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.br > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital e www.sema.mt.gov.br http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=888&Itemid=718. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2018.

Original assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

AVISO DE RESULTADO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2018/SEMA/MT

PROCESSO N.º 515498/2017

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 374 de 16 de maio de 2017, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO dos lotes 001, a 003, 005 a 012, 014 a 018, 021 a 023** e divulgar o resultado de **fracasso dos lotes 004, 013**, em virtude do valor ofertado está acima do estimado, o **FRACASSO dos lotes 020 ME/EPP, 024 ME/EPP, 025 ME/EPP**, por apresentação de documento vencido, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento/detalhamento operacional-técnico, organização e fornecimento de infraestrutura física necessária à realização do evento "X SEMINÁRIO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS", que será realizado nos dias 04 a 08/06/2018 (04 dias), no município de Cuiabá-MT"** realizada na sessão de licitação ocorrida no dia 07 de maio de 2018, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, neste ato, representando a SEMA, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a presente licitação nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

LOTE	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 6.746,67	R\$ 26.986,68
002 ME/EPP	02	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 1.043,75	R\$ 4.175,00
003 ME/EPP	03	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 3.625,00	R\$ 14.500,00
004 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	FRACASSADO
005 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 439,00	R\$ 1.756,00
006 ME/EPP	02	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 1.500,80	R\$ 6.003,20
	03	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 1.001,12	R\$ 4.004,48
007 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
008 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 437,50	R\$ 1.750,00
009 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
010 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 382,50	R\$ 1.530,00
011 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 2.633,33	R\$ 10.533,32
012 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 946,67	R\$ 3.786,68
013 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	-
014 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 66,00	R\$ 264,00
015 ME/EPP	01	D.N. MAIERON EIRELI ME CNPJ: 10.448.902.0001-49	R\$ 3.592,50	R\$ 14.370,00
016 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
017 ME/EPP	01	DAINA LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 04.433.214.0001-02	R\$ 3.900	R\$ 7.800,00
018 ME/EPP	01	ERIKA LIMA VERDE HARAQUI EPP CNPJ: 18.444.677.0001-84	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00
019 ME/EPP	-	DESERTO	-	DESERTO
020 ME/EPP	01	FRACASSADO	-	FRACASSADO
021 ME/EPP	01	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP CNPJ: 17.495.962.0001-61	R\$ 47,49	R\$ 712,35
022 ME/EPP	01	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP CNPJ: 17.495.962.0001-61	R\$ 1,48	R\$ 814,00
023 ME/EPP	01	FAZIONI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP CNPJ: 17.495.962.0001-61	R\$ 1,07	R\$ 588,50
024 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	FRACASSADO
025 ME/EPP	-	FRACASSADO	-	FRACASSADO

Cuiabá - MT, 16 de maio de 2018.

Original assinado

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Instrumento Contratual nº 012/2018/00/00 - SINFRA
Processo nº 139642/2018

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 012/2017/SEGES, originária do Pregão Eletrônico nº 007/2017/SEGES.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária estadual e nacional.

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 12.280,00 (doze mil reais e duzentos e oitenta reais).

Dotação: 25101.0001.26.131.036.2014.9900.339000000.196.1.1, NE: 25101.0001.18.000615-7 datada de 02/05/2018, no valor de R\$ 12.280,00 (doze mil reais e duzentos e oitenta reais).

PARTES: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018**

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta nos Pareceres Jurídicos nº 111/ UNIDADE JURÍDICA/ SES/MT/2018 às fls. 329-338 e nº. 214/SGAC/2018 da Procuradoria Geral do Estado-PGE às fls. 339-349, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c Art. 18 da Lei Complementar nº 583/2017 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação.

PROCESSO: 193939/2018

OBJETO: Contrato de gestão emergencial tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional de Sinop - HRSinop, com a pectuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

INTERESSADOS:

- INSTITUTO GERIR (CNPJ: 14.963.977/0001-19)**

VALOR TOTAL: 32.200.000,00 (trinta e dois milhões e duzentos mil reais).

DESPESA: 33.50.43/44.50.52

FONTE: 192/195

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c Art. 18 da Lei Complementar nº 583/2017 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2018.

LUIZ SOARES

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

AVISO DE REVOGAÇÃO

Chamamento Público 01/2018 - Processo n. 88535/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, **torna pública a REVOGAÇÃO** do Certame do Chamamento Público 01/2018 cujo objeto é "Celebração de Contrato de Gestão que consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde, no Hospital Regional de Rondonópolis, Irmã Elza Giovanella", por decisão do Secretário de Estado de Saúde, juntada nos autos do processo nº 88535/2018.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa

Superintendente de Aquisições

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2018/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 513844/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 04/2018/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita visando atender as demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
01 ME/EPP	01	1079296	CAMISETA MANGA CURTA EM DRY-FIT 100% POLIÉSTER (...)	R\$14,53	FIBRATEX COMERCIAL	R\$10.897,50
02 ME/EPP	01	1079297	CAMISSETAS MALHA FRIA. GOLA CARECA COM RIBANA (...)	R\$12,93	EIRELI ME	R\$19.395,00
03 ME/EPP	01	1034149	BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM BRANCO (...)	R\$10,96	RM CONFECÇÕES LTDA EPP	R\$32.880,00
04 ME/EPP	FRACASSADO					
05 ME/EPP	DESERTO					
06 ME/EPP	01	1055236	CONFECÇÃO DE BANNER 0,90X1,20, IMPRESSÃO EM LONA (...)	R\$39,96	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$1.998,00
07 ME/EPP	01	1079299	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA (...)	R\$87,66	EIRELI ME	R\$525,96
08 ME/EPP	01	1079308	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM MATERIAL RETRORREFLETIVO (...)	R\$1,57	A S SANTOS E CIA LTDA	R\$3.140,00
09 ME/EPP	01	1079307	CONFECÇÃO DE ADESIVOS EM PVC NA COR AMARELA (...)	R\$0,99		R\$29.700,00
10 ME/EPP	01	1063757	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL SULFITE 240 GR (...)	R\$1,20	GRÁFICA DO PRETO LTDA ME	R\$2.400,00
11 ME/EPP	01	1043701	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA, 4X0 CORES (...)	R\$1,56	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	R\$2.340,00
12 ME/EPP	01	1033981	CONFECÇÃO DE FOLDERS 20 X 46 CM, EM 4x4 CORES (...)	R\$0,24		R\$24.000,00
13 ME/EPP	01	1002072	CONFECÇÃO DE FOLDERS COM VINCO FORMATO (...)	R\$0,23	E DE S BRANDÃO - GRÁFICA EDITORA EXATA ME	R\$23.000,00
14 ME/EPP	01	1079300	CONFECÇÃO DE FILIPETAS - EM PAPEL SULFITE 90 GR (...)	R\$0,06		R\$6.000,00
15 ME/EPP	01	1075496	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÃO EM PAPEL SULFITE (...)	R\$1,70	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	R\$1.700,00
16 ME/EPP	01	1079301	CONFECÇÃO DE CARTILHA. MIOLO COM 18 PÁGINAS (...)	R\$2,35		R\$7.050,00
17 ME/EPP	01	1079310	CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE MESA (...)	R\$4,47	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	R\$8.940,00
18 ME/EPP	01	1074035	BOTON DE BROCHE: FEITO DE BASE PLÁSTICA (...)	R\$2,49	BAVARO TERMOPLASTICO E BRINDES EIRELI ME	R\$7.470,00
19 ME/EPP	01	1038377	CONFECÇÃO DE SACOLA DO TIPO MOCHILA DE COSTAS (...)	R\$13,45	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME	R\$4.707,50
20 ME/EPP	01	1053274	CONFECÇÃO DE LEQUES 20X22,5CM, 4X4 CORES (...)	R\$0,21	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	R\$21.000,00
21 ME/EPP	01	1080510	CONFECÇÃO DE KIT ESCOLAR (...)	R\$6,50	BAVARO TERMOPLASTICO E BRINDES EIRELI ME	R\$6.500,00
21	01	1080510	CONFECÇÃO DE KIT ESCOLAR (...)	R\$5,97		R\$292.530,00

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** os lotes **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21**, do Pregão Eletrônico 04/2018, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita visando atender as demandas de recursos da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
01 ME/EPP	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME	02.889.493/0001-98	R\$10.897,50
02 ME/EPP			R\$19.395,00
03 ME/EPP	RM CONFECÇÕES LTDA EPP	01.171.750/0001-99	R\$32.880,00
06 ME/EPP	PROMO GRÁFICA EDITORA E		R\$1.998,00
07 ME/EPP	COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	14.034.336/0001-80	R\$525,96
08 ME/EPP			R\$3.140,00
09 ME/EPP	A S SANTOS E CIA LTDA	00.113.059/0001-96	R\$29.700,00

10 ME/EPP	GRÁFICA DO PRETO LTDA ME	03.750.414/0001-26	R\$2.400,00
11 ME/EPP	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	15.405.202/0001-90	R\$2.340,00
12 ME/EPP	E DE S BRANDÃO - GRÁFICA EDITORA EXATA ME	29.115.096/0001-15	R\$24.000,00
13 ME/EPP	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	15.405.202/0001-90	R\$6.000,00
14 ME/EPP			R\$1.700,00
15 ME/EPP			R\$7.050,00
16 ME/EPP	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	14.034.336/0001-80	R\$8.940,00
17 ME/EPP	BAVARO TERMOPLASTICO E BRINDES EIRELI ME	27.360.863/0001-26	R\$7.470,00
18 ME/EPP	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI ME	02.889.493/0001-98	R\$4.707,50
19 ME/EPP	SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	15.405.202/0001-90	R\$21.000,00
20 ME/EPP	BAVARO TERMOPLASTICO E BRINDES EIRELI ME	27.360.863/0001-26	R\$6.500,00
21 ME/EPP			R\$292.530,00

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.

THIAGO FRANÇA CABRAL
PRESIDENTE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 317015/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 05/2018/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
03	01	1078251	CAPACETE ADULTO PARA CICLISMO, TAMANHOS: P-M-G (...)	R\$119,00	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R\$2.495,00
	02	1051500	LUVA PARA CICLISTA ELABORADA EM COURO SINTÉTICO (...)	R\$67,10		
	03	1034590	CAPACETE MOTOCICLISTICO, ACOLCHOADO, COM ISOPOR (...)	R\$151,00		
	04	1078253	LUVA PARA MOTOCICLISTA. MATERIAL SINTÉTICO (...)	R\$113,80		
	05	1051054	CAPA DE CHUVA, PARA MOTOCICLISTA (...)	R\$122,00		
	06	1078252	JAQUETA PARA MOTOCICLISTA. MATERIAL SINTÉTICO (...)	R\$584,15		

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2018

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA o lote 03**, do Pregão Eletrônico 05/2018, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
03	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	22.328.534/0001-84	R\$2.495,00

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.

THIAGO FRANÇA CABRAL
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 242/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 003890-001/2018, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **SANDRA MARTOS SILVA**, matrícula n.º 000939, portadora do RG n.º 6453969-8-SSP/MT e do CPF n.º 930.051.059-20, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotada na **2ª Procuradoria de Justiça Criminal**, com efeitos **a partir de 21.05.2018**.

Cuiabá, 18 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 243/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003891-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **BEN HUR DE MATTOS**, matrícula n.º 006767, portador do RG n.º 1820790-1-SEJUSP/MT e do CPF n.º 044.326.891-61, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na **2ª Procuradoria de Justiça Criminal**, com efeitos **a partir de 21.05.2018**.

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 244/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003891-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **BEN HUR DE MATTOS**, bacharel em direito, portador do RG n.º 1820790-1-SEJUSP/MT e do CPF n.º 044.326.891-61, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Procurador**, símbolo/nível **MP-CNE-III**, lotando-o na **2ª Procuradoria de Justiça Criminal**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 21.05.2018**.

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 245/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003723-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **ARIANA TAMAM SALEH SILVA**, bacharel em direito, matrícula n.º 007247, portadora do RG n.º 1443322-2-SSP/MT e do CPF n.º 997.858.111-15, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada no **Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO**, com efeitos **a partir de 22.05.2018**.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 246/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003723-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **FÁBIO AUGUSTO**

DA SILVA LEMOS, bacharel em direito, portador do RG n.º 1074138-0-SJ/MT e do CPF n.º 695.207.121-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o no **Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 22.05.2018**.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

ATO N.º 247/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003722-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **ALTECIR BERTUOL JUNIOR**, matrícula n.º 007118, portador do RG n.º 7.603.320-0-SESP/PR e do CPF n.º 006.492.319-37, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado no **Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO**, com efeitos **a partir de 22.05.2018**.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 248/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003722-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **ARIANA TAMAM SALEH SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1443322-2-SSP/MT e do CPF n.º 997.858.111-15, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a no **Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 22.05.2018**.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 485/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **TCHARLES JORDAN CORREA BENDER**, matrícula n.º 006659, Técnico Administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **06.05.2013 a 05.05.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 003119-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 491/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **MÔNICA LAISA SILVA ITACARAMBI**, matrícula n.º 006617, Assistente Ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, referentes ao quinquênio de **06.03.2013 a 05.03.2018**, sendo 30 (**trinta**) dias **convertidos em espécie**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo n.º 365/2014-PGJ e 60 (**sessenta**) dias remanescentes, para serem usufruídos **em momento oportuno**, conforme processo gedoc n.º 003791-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA Nº 493/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** :

Conceder à Dra. **DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA**, matrícula nº 001011, Procuradora de Justiça, 12 (**doze**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 07.05.2018** (Gedoc nº 003717-001/2018).

Conceder ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, matrícula nº 001276, Promotor de Justiça, 08 (**oito**) dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 17.04.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA** o substituto no período (Gedoc nº 003297-001/2018).

Conceder ao Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, matrícula nº 001150, Procurador Geral de Justiça, 12 (**doze**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 25.04.2018** (Gedoc nº 003687-001/2018).

Conceder à Dra. **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, matrícula nº 001239, Promotora de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com **efeitos retroativos a 01.05.2018**, sendo substituída pelos Promotores de Justiça: **Dra. LIANE AMÉLIA CHAVES**, no período de 01 a 23.05.2018 e **Dr. RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO** no período de 24 a 30.05.2018 (Gedoc nº 003616-001/2018).

Conceder ao Dr. **ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001317, Promotor de Justiça, 20 (**vinte**) dias de **licença-paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 416/2010, regulamentado pelo Ato Adm. Nº 549/2016-PGJ, com efeitos **retroativos a 27.04.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA** o substituto no período, conforme Processo nº 003473-001/2018.

Conceder ao Dr. **LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO**, matrícula nº 001339, Promotor de Justiça, 20 (**vinte**) dias de **licença-paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 416/2010, regulamentado pelo Ato Adm. Nº 549/2016-PGJ, com efeitos **retroativos a 03.05.2018**, sendo a Promotora de Justiça Substituta Dra. **ANA PAULA SILVEIRA PARENTE** a substituta no período, conforme Processo nº 003623-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

Hélio Fredolino Faust

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA Nº 494/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder ao Dr. **BRUNO FRANCO SILVESTRINI**, matrícula nº 001354, Promotor de Justiça Substituto, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 01.10.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HERBERT DIAS FERREIRA** o substituto no período (Gedoc nº 002077-001/2018).

Conceder ao Dr. **BRUNO FRANCO SILVESTRINI**, matrícula nº 001354, Promotor de Justiça Substituto, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 10.12.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o

artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HERBERT DIAS FERREIRA** o substituto no período (Gedoc nº 002077-001/2018).

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, matrícula nº 001230, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 07.05.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO LOPES DOS SANTOS** o substituto no período (Gedoc nº 003455-001/2018).

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, matrícula nº 001230, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 06.08.2018** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO LOPES DOS SANTOS** o substituto no período (Gedoc nº 003455-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 354/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, matrícula nº 001232, Promotora de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 09.05.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 07.05.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA** a substituta no período (Gedoc nº 001603-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 354/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, matrícula nº 001232, Promotora de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 21.05.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 17.05.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA** a substituta no período (Gedoc nº 001603-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 415/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO LUCINDO ARAÚJO**, matrícula nº 001236, Promotor de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídos a partir de 21.05.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 04.06.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JUNIOR** o substituto no período (Gedoc nº 002228-001/2018).

Conceder ao Dr. **DANNILO PRETI VIEIRA**, matrícula nº 001266, Promotor de Justiça, 02 (**dois**) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2016 a 06.01.2017** para serem usufruídos **a partir de 26.04.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RAFAEL MARINELLO** o substituto no período (Gedoc nº 003461-001/2018).

Conceder ao Dr. **LUÍS ALEXANDRE LIMA LENTISCO**, matrícula nº 001339, Promotor de Justiça, 06 (**seis**) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **29.12.2017 a 06.01.2018** para serem usufruídos 05 (**cinco**) dias a partir de 23.04.2018 e 01 (**um**) no dia **02.05.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Substituta Dra. **ANA PAULA SILVEIRA PARENTE** a substituta no período (Gedoc nº 003298-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 014/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES**, matrícula nº 001341, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...10 (dez) dias a partir de 18.04.2018, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LAÍS LIANE REZENDE** a substituta no período..." **LEIA-SE:** "...10 (dez) dias a partir de 18.04.2018, sendo o Promotor de Justiça **Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO** o substituto no período..."

(Gedoc nº 007694-001/2017).”

Retificar, em parte, a Portaria nº 222/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **JOÃO MARCOS DE PAULA ALVES**, matrícula nº 001341, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: “...04 (quatro) dias a partir de 10.04.2018 e 02 (dois) dias a partir de 16.04.2018, sendo a Promotora de Justiça **Dra. LAÍS LIANE REZENDE** a substituta no período...”

LEIA-SE: “...04 (quatro) dias a partir de 10.04.2018 e 02 (dois) dias a partir de 16.04.2018, sendo o Promotor de Justiça **Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO** o substituto no período...” (Gedoc nº 001625-001/2018).”

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

Hélio Fredolino Faust

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA Nº 497/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **ANDREIA MONTE ALEGRE BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº 001365, Promotora de Justiça Substituta, 01 (um) dia de **compensação de plantão**, realizado no dia **03.11.2017** que seria usufruído em 30.05.2018, **para que seja considerado** o seu gozo em **02.05.2018**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN** a substituta no período (Gedoc nº 000086-001/2018).

Conceder ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **13 e 14.01.2018; 03 e 04.02.2018; 07 e 08.04.2018**, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de **12.07.2018**, 02 (dois) dias a partir de **09.08.2018** e 02 (dois) dias a partir de **08.11.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA** a substituta nos períodos (Gedoc nº 003462-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2018-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, matrícula nº 001276, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **11 e 12.11.2017** que seriam usufruídos a partir de 18.04.2018, **para que seja considerado** o seu gozo 01 (um) dia em **30.05.2018** e 01 (um) dia em **04.06.2018**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA** o substituto nos períodos (Gedoc nº 000228-001/2018).

Conceder à Dra. **SOLANGE LINHARES BARBOSA**, matrícula nº 001260, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **15 e 16.07.2017; 02 e 03.09.2017; 12.10.2017**, para serem usufruídos a partir de **14.05.2018** nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LEANDRO VOLOCHKO** o substituto no período (Gedoc nº 003109-001/2018).

Conceder à Dra. **SOLANGE LINHARES BARBOSA**, matrícula nº 001260, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20.12.2017 a 06.01.2018**, para serem usufruídos: 05 (cinco) dias a partir de **16.04.2018**; 05 (cinco) dias a partir de **23.04.2018**; 03 (três) dias a partir de **02.05.2018** e 05 (cinco) dias a partir de **07.05.2018** nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LEANDRO VOLOCHKO** o substituto nos períodos (Gedoc nº 003107-001/2018).

Conceder à Dra. **VIVIEN THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001142, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias **16 e 17.09.2017**, para serem usufruídos: 01 (um) dia em **27.04.2018** e 01 (um) dia em **01.06.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO** o substituto no período (Gedoc nº 003445-001/2018). Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2018

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA Nº 498 /2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 001028, Procurador de Justiça, 07 (sete) dias de **férias individuais**, remanescentes ao exercício de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 375/2018-PGJ, para serem usufruídos a partir de **07.01.2019**, (Gedoc nº 000113-001/2018).

Conceder à Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **04.07.2018** e 20 (vinte) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE** o substituto no período (Gedoc nº 002365-001/2018).

Conceder à Dra. **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, matrícula nº 001159, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **10.09.2018** e 20 (vinte) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CLÁUDIO CÉSAR MATEO CAVALCANTE** o substituto no período (Gedoc nº 002365-001/2018).

Conceder ao Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES**, matrícula nº 001144, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20 a 28.12.2014** para serem usufruídos a partir de **02.05.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA** o substituto no período (Gedoc nº 003329-001/2018).

Conceder ao Dr. **NILTON CESAR PADOVAN**, matrícula nº 001201, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **20 a 28.12.2015** para serem usufruídos a partir de **09.04.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS HENRIQUE RICHTER** o substituto no período (gedoc nº 001214-001/2018).

Retificar, em parte, a Portaria nº 190/2018-PGJ, que concedeu à Dra. **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, matrícula nº 001169, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos a partir de 02.05.2018, **para que seja considerado** o seu gozo, a partir do dia **25.06.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 005104-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 990/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, matrícula nº 001150, Procurador-Geral de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídos a partir do dia **23.04.2018**, para que seja considerado o seu gozo em momento oportuno, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc nº 004527-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 818/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referente ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos a partir do dia **09.07.2018**, para que seja considerado o seu gozo, a partir do dia **16.07.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA** a substituta no período

(Gedoc nº 005366-001/2017 e 005367-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 440/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **LUIS FERNANDO ROSSI PIPINO**, matrícula nº 001262, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...02 (dois) dias a partir de 14.06.2018 e 02 (dois) dias a partir de 18.06.2018, sendo o Promotora de Justiça Dra. **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES** a substituta no período..." **LEIA-SE**: "...02 (dois) dias a partir de 14.06.2018 e 02 (dois) dias a partir de 18.06.2018, sendo a Promotora de Justiça Substituta Dra. **AMANDA GURGEL ROCHA** a substituta nos períodos (Gedoc nº 002287-001/2018)."

Retificar, em parte, a Portaria nº 783/2017-PGJ, referente ao substituto da Dra. **ANA CRISTINA DE OLIVERIA RIBEIRO DE MEDEIROS**, matrícula nº 001158, Promotora de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...10 (dez) dias a partir de 05.03.2018, sendo o Promotor de Justiça, Dr. **SILVIO RODRIGUES ALESSI JUNIOR**, o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...10 (dez) dias a partir de 05.03.2018, sendo substituída pelos Promotores de Justiça: Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES**, no período de 05 a 07.03.2018 e Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** no período de 08 a 14.03.2018..." (Gedoc nº 005155-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 113/2018-PGJ, referente ao substituto do Dr. **WELLINGTON PETROLINI MOLITOR**, matrícula nº 001302, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...02 (dois) dias a partir de 14.05.2018, 02 (dois) dias a partir de 29.05.2018, sendo a Promotora de Justiça, Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA**, a substituta no período..." **LEIA-SE**: "...02 (dois) dias a partir de 14.05.2018, 02 (dois) dias a partir de 29.05.2018, sendo substituído Promotores de Justiça: Dra. **TEREZA DE ASSIS FERNANDES**, no período de 14 a 15.05.2018 e Dr. **MÁRCIO SCHIMITI CHUEIRE**, no período de 29 e 30.05.2018..." (Gedoc nº 001181-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Hélio Fredolino Faust

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - MP MT.

GEDOC nº 000884-001/2017

Recurso Administrativo

Relator: Procurador de Justiça José Norberto de Medeiros Júnior

Recorrente: D.R.F.G

Advogado: João Norberto Almeida Brito

OAB/MT nº 3688 (subst. fl.667)

Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça

Data: 7 de junho de 2018(quinta-feira) - Horário 09:00 horas

Local: Sala de reuniões - Anexo I - Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Objetivo: Intimação - Julgamento

GEDOC nº 000006-099/2018

Recurso Administrativo

Relator: Procurador de Justiça Jorge da Costa Lana

Recorrente: D.R.F.G

Advogado: Alexandre de Sandro Nery Ferreira

OAB/MT nº 5764 (subst. fl. 994)

Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça

Data: 7 de junho de 2018(quinta-feira) - Horário 09:00 horas

Local: Sala de reuniões - Anexo I - Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Objetivo: Intimação - Julgamento

GEDOC nº 000007-099/2018

Recurso Administrativo

Relator: Procurador de Justiça Edmilson da Costa Pereira

Recorrente: D.R.F.G

Advogado: Alexandre de Sandro Nery Ferreira

OAB/MT nº 5764 (subst. fl. 1062)

Recorrido: Colégio de Procuradores de Justiça

Data: 7 de junho de 2018(quinta-feira) - Horário 09:00 horas

Local: Sala de reuniões - Anexo I - Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Objetivo: Intimação - Julgamento

PORTARIA Nº 208/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder ao servidor **ALEX RAMOS FERREIRA**, técnico administrativo, matrícula nº 006552, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **04/06/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **ALTEMIR ALVES DOS SANTOS**, técnico administrativo, matrícula nº 000612, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02/07/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **ANA CAROLINE BROCKMANN PATZLAFF BARROS**, oficial de gabinete, matrícula nº 007086, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/07/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **AUGUSTO INACIO DA SILVA**, técnico administrativo, matrícula nº 006763, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de **18/06/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **BERENICE APARECIDA MODOLO LOBO**, técnico administrativo, matrícula nº 000338, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 dias convertidos em **abono pecuniário**, e 20 dias de para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 dias a partir de **09/07/2018** e 10 (dez) dias a partir de **07/01/2019** (portal).

Conceder ao servidor **CASSIO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR**, técnico administrativo, matrícula nº 006924, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **03/05/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **CELI MARIA DE SOUSA**, assistente ministerial, matrícula nº 006116, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **19/07/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **CLAUDIA DOS SANTOS ANTONIO**, assistente ministerial, matrícula nº 006761, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/07/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **CLEUDES MARIO ALVES DA SILVA**, técnico administrativo, matrícula nº 006850, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **05/12/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **CRISTINA DE AVILA CUBA**, técnico administrativo, matrícula nº 000250, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07/01/2019** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **DALYLLA DE CASSIA CARDOSO CAMPOS**, assistente ministerial, matrícula nº 006736, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias convertidos em **abono pecuniário**, e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **30/08/2018** e 10 (dez) dias a partir de **11/06/2019** (portal).

Conceder à servidora **DANIELLE AGUIAR VILELA**, assistente ministerial, matrícula nº 006748, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07/01/2019** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **ELAINE FRANCO**, assistente ministerial, matrícula nº 007250, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/05/2018** e 15 (quinze) dias convertidos em **abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **ELVYS TEIXEIRA DE SOUSA**, assistente ministerial, matrícula nº 007238, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente

ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **02/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **FABIANA NATALIA DOS SANTOS DIAS**, técnico administrativo, matrícula nº 000339, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **13/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **FERNANDO LEITE DO CARMO**, assistente ministerial, matrícula nº 006937, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **22/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **FRACIENE LARA BEZERRA ZUCHINI**, analista assistente social, matrícula nº 006556, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **04/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **JEFERSON LAMARTINE BOLDRIN**, técnico administrativo, matrícula nº 006603, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **07/01/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **JOICE BULHÕES FERNANDES FARTO**, assessor de procurador, matrícula nº 006367, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **JONATHAN ALMEIDA NERY**, analista engenheiro civil, matrícula nº 006606, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 dias **convertidos em abono pecuniário**, e 20 dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 dias a partir de **23/07/2018** e 10 dias a partir de **02/12/2019** (portal).

Conceder ao servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, técnico administrativo, matrícula nº 000128, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/05/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **JULIANA MORAES FRIAS**, assessor de procurador, matrícula nº 006541, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **23/11/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **JULIANA ROBLES DA SILVA**, assessor de procurador, matrícula nº 000963, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **17/09/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **JULIANO MARTINS DA SILVEIRA**, técnico administrativo, matrícula nº 000629, 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **KAMILA GALDINO CLEMENTE ELIAS**, assistente ministerial, matrícula nº 007292, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/08/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **KARLA PARDIM VILAS BOAS**, técnico administrativo, matrícula nº 000431, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 dias **convertidos em abono pecuniário**, e 20 dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 dias a partir de **04/06/2018** e 10 dias a partir de **06/12/2018** (portal).

Conceder à servidora **KATIA MILLENA BRITTO RIBEIRO**, oficial de gabinete, matrícula nº 007246, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **KELEN REGINA OLIVEIRA DA SILVA CORREA**, assistente ministerial, matrícula nº 007077, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze)

dias para serem usufruídos a partir de **29/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **LAIS CARDOZO**, oficial de gabinete, matrícula nº 007264, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/08/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **LEANDRO DA SILVA COSTA**, técnico administrativo, matrícula nº 000628, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **16/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **LUCIANA JARDINI BRANDAO VILELA**, técnico administrativo, matrícula nº 000184, 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **11/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **LUIZ RONALDO SANTOS DE FREITAS**, técnico administrativo, matrícula nº 006001, 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **10/09/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **MAISA PALMA DA SILVA**, assistente ministerial, matrícula nº 006935, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **04/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **MARA CRISTINA DA SILVA MEIRA**, assistente ministerial, matrícula nº 007092, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **21/05/2018** e 10 (dez) dias a partir de **05/11/2018** (portal).

Conceder à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS**, auxiliar de agente administrativo, matrícula nº 000047, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **14/08/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **MICHELE DE BRITO MARTINS**, assistente ministerial, matrícula nº 006793, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **04/06/2018** e 10 (dez) dias a partir de **09/01/2019** (portal).

Conceder à servidora **MONICA WEISS**, assistente ministerial, matrícula nº 006867, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **23/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **NEUZA MARIANA HOLLIDAY LIMA BORGES**, assistente ministerial, matrícula nº 007098, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **13/08/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **PATRICIA DA SILVA SOUSA**, oficial de gabinete, matrícula nº 006429, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2018/2019**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **29/05/2019** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **PAULA ROBERTA DA SILVA PEREIRA**, oficial de gabinete, matrícula nº 007275, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **18/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **PRISCIANNE FREITAS BANZONI**, oficial de gabinete, matrícula nº 007259, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) a partir de **18/06/2018** e 10 (dez) dias a partir de **07/01/2019** (portal).

Conceder à servidora **RENATA DE MORAES MOREIRA**, oficial de gabinete, matrícula nº 006520, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, e 20 (vinte) dias para serem usufruídos da seguinte maneira: 10

(dez) a partir de **04/06/2018** e 10 (dez) dias a partir de **07/01/2019** (portal). Conceder ao servidor **RENATO ANTONIO NASSER PAQUER**, chefe de departamento, matrícula nº 007232, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/10/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **ROBSON ROGERIO DE JESUS RODRIGUES**, assistente ministerial, matrícula nº 006698, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **06/08/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **ROGERIO ANTONIO DUARTE BATISTA**, gerente, matrícula nº 006930, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **15/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **SILVIA CARLA JORGE DA CUNHA MACHADO**, assistente ministerial, matrícula nº 007085, 30 (trinta) dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **04/06/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder à servidora **TATIANE PRISCILA FERREIRA**, analista engenheiro civil, matrícula nº 006803, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **21/08/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Conceder ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, técnico administrativo, matrícula nº 000625, 30 dias de **Férias Regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias para serem usufruídos a partir de **30/07/2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 209/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, no que se refere à servidora Adriana Bernardes Vilela, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **ADRIANA BERNARDES VILELA**, matrícula nº 000472, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **04.06.2018** e 10 (dez) dias a partir de **05.11.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, no que se refere à servidora Adriana Laura dos Santos Costa, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 006510, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **02.04.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0419/2017-DG, no que se refere à servidora Antonia Maciel Couto, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **ANTONIA MACIEL COUTO**, matrícula nº 000153, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **16.07.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, no que se refere à servidora Anahi Acosta Rosa Ferraz, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **ANAHI ACOSTA ROSA FERRAZ**, matrícula nº 006512, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **19.03.2018** e 10 (dez) dias a partir de **15.10.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0357/2017-DG, no que se refere ao servidor

André Leme de Souza, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **14.02.2018** e 10 (dez) dias a partir de **21.05.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 096/2018-DG, no que se refere à servidora Ariana Tamam Saleh Silva, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **ARIANA TAMAM SALEH SILVA**, matrícula nº 007247, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2017/2018**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **02.05.2018** e 10 (dez) dias a partir de **02.10.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, no que se refere ao servidor Augusto Cesar Almeida Maia, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **AUGUSTO CESAR ALMEIDA MAIA**, matrícula nº 007040, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **02.04.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0419/2017-DG, que concedeu ao servidor **BEN HUR DE MATTOS**, matrícula nº 006767, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2015/2016**, a partir do dia **12.06.2018**, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **04.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, no que se refere à servidora Bruna Queiroz Teles, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **BRUNA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 007148, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **26.11.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2018-DG, que concedeu ao servidor **CARLOS MAGNO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 000535, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **10.12.2018**, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **14.05.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, no que se refere ao servidor Cássio de Oliveira, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **CÁSSIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006885, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **16.07.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, que concedeu à servidora **CHRISTIANE BATISTA NUNES NOGUEIRA**, matrícula nº 006709, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **09.07.2018**, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **25.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0357/2017-DG, no que se refere ao servidor Claudio Figueiredo de Mattos, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS**, matrícula nº 000771, analista de sistema, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **11.06.2018**" (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0258/2017-DG, que concedeu à servidora **DALYLLA DE CÁSSIA CARDOSO CAMPOS**, matrícula nº 006736, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **28.08.2018**, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **20.08.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0443/2017-DG, no que se refere ao servidor Daniel de Jesus Araújo, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **DANIEL DE JESUS ARAÚJO**, matrícula nº 007167, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **20.07.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0357/2017-DG, no que se refere à servidora Daniela Zimiani Cipriano, **para considerar** a seguinte redação: "conceder

à servidora **DANIELA ZIMIANI CIPRIANO**, matrícula nº 006435, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **09.05.2018** e 10 (dez) dias a partir de **01.08.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, no que se refere à servidora Debora de Alencar Peixoto Doss, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **DEBORA DE ALENCAR PEIXOTO DOSS**, matrícula nº 000945, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **27.06.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0465/2017-DG, no que se refere à servidora Delma de Souza Moura, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **DELMA DE SOUZA MOURA**, matrícula nº 000012, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **15.02.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, no que se refere à servidora Denigleice Fonseca da Maia, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **DENIGLEICE FONSECA DA MAIA**, matrícula nº 006759, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **17.10.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0357/2017-DG, no que se refere à servidora Denise Moreira da Costa, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **DENISE MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 000762, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **12.03.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, no que se refere à servidora Diana Garcia de Deus, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **DIANA GARCIA DE DEUS**, matrícula nº 006254, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **09.04.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, no que se refere à servidora Edilaine Mary de Brazil, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, matrícula nº 000349, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **10.05.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0413/2017-DG, no que se refere ao servidor Elivelton Ribeiro de Brito, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **ELIVELTON RIBEIRO DE BRITO**, matrícula nº 007012, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2017/2018**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **30.09.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 096/2018-DG, no que se refere à servidora Elizabete Silva Oliveira, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **ELIZABETE SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 000234, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **21.05.2018** e 10 (dez) dias a partir de **26.09.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, no que se refere ao servidor Eraldo Fernando Freire, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, matrícula nº 000692, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **02.05.2018** e 10 (dez) dias a partir de **05.11.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2018-DG, no que se refere à servidora Fabiana Fátima Prado Ribeiro, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **FABIANA FÁTIMA PRADO RIBEIRO**, matrícula nº 006266, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em**

abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **15.02.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, no que se refere à servidora Geslani de Fátima Lima Coli Cardoso, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **GESLANI DE FÁTIMA LIMA COLI CARDOSO**, matrícula nº 000880, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **02.05.2018** e 10 (dez) dias a partir de **16.07.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0387/2017-DG, no que se refere ao servidor Gibson Almeida Jeronimo dos Santos, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **GIBSON ALMEIDA JERONIMO DOS SANTOS**, matrícula nº 006717, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **17.10.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0399/2017-DG, que concedeu ao servidor **GUSTAVO ANTONIO MARSARO**, matrícula nº 007140, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **25.06.2018**, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **19.03.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0419/2017-DG, no que se refere ao servidor Gustavo Roberto Gonçalves, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula nº 000885, assessor de procurador, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2013/2016**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **18.06.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, no que se refere ao servidor Helder Silva de Oliveira, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **HELDER SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 006655, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício **2016/2017**, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **02.04.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0310/2017-DG, que concedeu à servidora **INARA ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 000745, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **04.04.2018**, **para que seja considerado** o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **21.05.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 023/2018-DG, no que se refere à servidora Janelane Gomes de Sousa, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **JANELANE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 007069, analista assistente social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **31.03.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0399/2017-DG, no que se refere ao servidor José Enrique Zacarias Carlotto, **para considerar** a seguinte redação: "conceder ao servidor **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, matrícula nº 000516, analista de sistema, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **18.04.2018** e 10 (dez) dias a partir de **10.09.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0419/2017-DG, no que se refere à servidora Karine Alves Costa, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **KARINE ALVES COSTA**, matrícula nº 006707, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **06.08.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, no que se refere à servidora Liz Cristina Busatto, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **LIZ CRISTINA BUSATTO**, matrícula nº 006760, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **03.07.2018**". (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, que concedeu ao servidor **LUCIANO LARA DE BARROS**, matrícula nº 000321, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício

2016/2017, a partir do dia **14.02.2018**, para que seja considerado o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **02.07.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, no que se refere à servidora Luciana Ricas Palhares Moraes, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **LUCIANA RICAS PALHARES MORAES**, matrícula nº 006370, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **08.06.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0310/2017-DG, no que se refere à servidora Márcia de Lima Castro, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **MÁRCIA DE LIMA CASTRO**, matrícula nº 000908, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2017/2018, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir de **28.02.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, no que se refere à servidora Márcia Vicentin Cesar, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **MÁRCIA VICENTIN CESAR**, matrícula nº 000567, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias a partir de **16.05.2018** e 15 (quinze) dias a partir de **31.10.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0186/2017-DG, que concedeu à servidora **MARIA LIVIA DE ARANDA LIMA MARIM**, matrícula nº 000754, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **18.04.2018**, para que seja considerado o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **19.03.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0108/2018-DG, no que se refere à servidora Marilda Aliendre Ponciano Amâncio, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO AMÂNCIO**, matrícula nº 000280, assessor especial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2017/2018, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **04.06.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0418/2017-DG, no que se refere à servidora Marina Rosa dos Santos, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **MARINA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 006853, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **02.04.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, que concedeu à servidora **NATÁLIA JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO**, matrícula nº 006412, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **20.08.2018**, para que seja considerado o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **25.06.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0399/2017-DG, no que se refere à servidora Neide Oliveira de Moraes Souza, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, matrícula nº 000454, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **02.05.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, no que se refere à servidora Nelmara Fabíola Moraes da Silva, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **NELMARA FABÍOLA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 007044, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **04.06.2018** e 10 (dez) dias a partir de **05.11.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, que concedeu ao servidor **NERIVALDO AIRES RIBEIRO**, matrícula nº 000251, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **05.03.2018**, para que seja considerado o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **02.04.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0357/2017-DG, no que se refere à servidora Núbia Lúcia Lemos Gonçalves Penalva, **para considerar** a seguinte

redação: “conceder à servidora **NÚBIA LÚCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA**, matrícula nº 006048, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias a partir de **04.06.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0361/2017-DG, que concedeu à servidora **PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA**, matrícula nº 006794, analista contador, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **04.07.2018**, para que seja considerado o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **11.04.2018** (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0432/2017-DG, no que se refere à servidora Silvana Josende Pivotto, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **SILVANA JOSENDE PIVOTTO**, matrícula nº 000252, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **16.07.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0443/2017-DG, no que se refere à servidora Simone Rezende Santana, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **SIMONE REZENDE SANTANA**, matrícula nº 000541, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de **10.05.2018**”. (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 0342/2017-DG, que concedeu à servidora **SUZIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 006375, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício **2016/2017**, a partir do dia **12.03.2018**, para que seja considerado o gozo das férias regulamentares acima mencionadas, com efeitos a partir de **02.04.2018** (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 003485-001/2018. **Espécie:** Contrato nº 051/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** J. M. R. DE CASTRO - ME, CNPJ/MF nº 02.039.065/0001-76. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços na realização do treinamento *in company* para gestores da área meio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, do curso de Gestão de Pessoas, Qualidade de vida e Gestão de Emoções, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à Inexigibilidade de Licitação. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/atividade: 3560/9900, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em substituição e Jorge Maurício Reis de Castro - Representante da Empresa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	001796-001/2018
Edital	027/2018
Modalidade	Pregão Presencial

Data da abertura e julgamento	11/05/2018 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS À CONFECÇÃO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, COMO: CARTILHAS, CARTAZES, FÔLDERES, BANNERS, CONVITES E OUTROS PRODUTOS, DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Folder A3, com dobra, 4x4 cores em Couchê Liso 150 g. Gravação CTP com acabamento refilado.	Unid.	3000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
2	Folder A4, com dobra, 4x4 cores em Couchê Liso 150 g. Gravação CTP com acabamento refilado.	Unid.	6000	R\$ 1,41	R\$ 8.460,00
3	Banner em lona, diversos tamanhos, impressão em policromia com qualidade mínima de 750 dpi, acabamento em tubetes nas partes inferior e superior e cordões.	Unid.	200	R\$ 42,75	R\$ 8.550,00
4	Cartaz, tamanho A3, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	Unid.	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
5	Cartaz, tamanho A2, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	Unid.	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
6	Panfleto A5, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	Unid.	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
7	Panfleto A4, 4x0 cores, tinta escalada em papel couchê liso 150g, fotolito incluso.	Unid.	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
8	Panfleto A5, 4x4 cores, papel cochê brilho 90 gr/m², tamanho: 14,5 x 20,5 cm. Acabamento refilado	Unid.	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
9	Convite tamanho 15x21cm, papel couchê 230g, 4x0 cores, impressão em alta resolução, com envelope sulfite 90g, medindo 24,8 cm x 18,5 cm, impressão colorida 4x0.	Unid.	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00

10	Envelope Kraft natural 120g modelo 0009	Unid.	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
11.1	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couchê liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 20	Unid.	3000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
11.2	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couchê liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 20	Unid.	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
11.3	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couchê liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 40	Unid.	2000	R\$ 2,08	R\$ 4.160,00
11.4	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couchê liso 180g. Fotolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fotolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 40	Unid.	10000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00

11	11.5	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 60	Unid.	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
	11.6	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 60	Unid.	5000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
	11.7	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 80	Unid.	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.820,00
	11.8	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 80	Unid.	5000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00

	11.9	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 100	Unid.	2000	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00
	11.10	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 100	Unid.	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
	11.11	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 120	Unid.	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
	11.12	Confecção de cartilhas com as seguintes características: Capa: 21 x 30 cm , 4x4 cores, tinta escala em papel couché liso 180g. Fitolito incluso. Miolo: 15 x 21cm, 4x4 cores, tinta escala em papel off-set 75g. Fitolito incluso. Grampeado. Número máximo de páginas: 120	Unid.	5000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 172.090,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 172.090,00** (cento e setenta e dois mil e noventa reais).

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2018.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085/2018/PGJ, de 02 de

fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Gabinete, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 001796-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 027/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM VISTAS À CONFEÇÃO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, COMO: CARTILHAS, CARTAZES, FÔLDERES, BANNERS, CONVITES E OUTROS PRODUTOS, DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2018.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA
Secretário-Geral de Gabinete

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	001710-001/2018
Edital	028/2018
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	17/05/2018 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE GAVETAS, PORTAS E PORTÕES, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS, SUPORTES, PUXADORES, BOTOEIRAS, OLHOS MÁGICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ/MT E VÁRZEA GRANDE/MT	
Empresa Vencedora: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME, CNPJ 24.721.508/0001-47	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeado latão tradicional para armários 25mm	SOPRANO	Unid.	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
2	Cadeado latão tradicional para armários 35mm	SOPRANO	Unid.	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
3	Cadeado latão tradicional para armários 45mm	SOPRANO	Unid.	18	R\$ 20,50	R\$ 369,00
4	Controle Remoto 433Mhz, Tecnologia Code Learning, Tecnologia SAW, Dimensões 5cm x3cm tipo chaveiro, com bateria 12V A23, LED indicador cor vermelha e botões emborrachados.	JFL	Unid.	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	Dobradiças GV 48 90 em aço inoxidável com parafusos e buchas para portas de vidro Blindex com abertura para os dois lados.	BLINDEX	Unid.	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
6	Ferrolho redondo com base de aço 3" espessura 0,75mm	CHAVEL	Unid.	6	R\$ 8,90	R\$ 53,40
7	Kit Mola hidráulica aérea para fixação em porta de madeira com capacidade para 45Kg acompanhada por suporte de fixação em madeiras por aparafusamento com ajuste de velocidade de fechamento regulável	SOPRANO	Unid.	15	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00
8	Kit Mola hidráulica aérea para fixação em porta de vidros com capacidade para 85Kg acompanhada por suporte para mola e fixação em vidro Blindex com ajuste de velocidade de fechamento regulável	SOPRANO	Unid.	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
9	Maçaneta para fechadura aço tipo cromada, para portas de madeira.	SOPRANO	Unid.	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
10	Mola (miolo + Caixa BTS) de piso universal para porta de ação simples e dupla, instalação embutida com eixo modelo T, marca Dhorma , BTS 60T. (a referida marca condiz com as molas já instaladas, outra marca pode não dar o encaixo adequado/exato)	DORMA	Unid.	6	R\$ 1.140,00	R\$ 6.840,00
11	Olho mágico visor cromado, ângulo de 180 graus, para portas de 35mm a 42mm.	SOPRANO	Unid.	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
12	Puxador para porta de ferro em aço inoxidável estilo cromado para os dois lados da porta formato tubular reto com pés redondo com diâmetro 19mm e comprimento do puxador de 40cm.	3F	Unid.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00

13	Receptora SRX102.433MHZ 220V - 500W com funções Pulsos, Retenção, Beep de Sirene e Retenção Temporizada. (este modelo encontra- se instalados no GAECO)	SRX102	Unid.	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
14	Fechadura aço tipo cromada espelho broca 40mm, para portas de madeira com duas chaves, completa, com maçaneta.	SOPRANO	Unid.	36	R\$ 45,80	R\$ 1.648,80
15	Fechadura auxiliar de segurança Tetra Chave, roseta quadrada em inox escovado, com testa e contra testa em ferro e 02 chaves Tetras	SOPRANO	Unid.	9	R\$ 49,00	R\$ 441,00
16	Fechadura cromada 100mm altura x 50mm largura, duas chaves p/afixar em porta de vidro temperado tipo "Blindex" Cód. Universal 1520	BLINDEX	Unid.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
17	Fechadura tipo Eletroímã universal magnética Intelbras FE 20150 (a marca se faz necessária devido as dimensões coincidirem com o local onde o material será instalado)	INTELBRAS	Unid.	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
18	Fechadura tubular cromada 90mm para divisória com duas chaves	SOPRANO	Unid.	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
19	Kit Fechadura elétrica.Contêm: 01 fechadura de sobrepor para instalação em madeira ou metal, com resistência para suportar peso de 500Kgf com opção para abertura por dentro ou por fora, na esquerda ou na direita, abertura de estalo único, trinco reversível. 01 Receptor Multifuncional com alcance para 80m e canais com 433Mhz - 6A, com 02 canais independentes, 6 diferentes modos de configuração e capacidade para 63 sinais distintos, 220V - 500W com funções: Pulso, Retenção, Beep de Sirene e Retenção Temporizada. 01 Controle Remoto 433Mhz, Tecnologia Code Learning, Tecnologia SAW, Dimensões 5cm x3cm tipo chaveiro, com bateria 12V A23, LED indicador cor vermelha e botões emborrachados.	SOPRANO	Unid.	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
20	Fechadura externa roseta cromada para portas broca 40mm e eixo 53mm completa com maçaneta, com 02(duas) chaves.	SOPRANO	Unid.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
21	Fechadura curta para gaveta 31mm língua curta para armários, gaveteiros, arquivos, mesas, etc. Com 02 (duas) chaves.	SOPRANO	Unid.	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
22	Miolo para fechadura aço tipo cromada espelho broca 40mm, para portas de madeira com duas chaves .	SOPRANO	Unid.	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.165,20	

Valor Total Registrado: **R\$ 23.165,20** (vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2018.

PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 085/2018/PGJ, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Gabinete, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 001710-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 028/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE GAVETAS, PORTAS E PORTÕES, BEM COMO, AQUISIÇÃO DE FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS, SUPORTES, PUXADORES, BOTOEIRAS, OLHOS MÁGICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ/MT E VÁRZEA GRANDE/MT**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2018.

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Secretário-Geral de Gabinete

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 015/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 015/2018.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos para a UCT - Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue da Secretaria de Saúde de Água Boa-MT.
DATA: 07/06/2018.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 22 de maio de 2018.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus e Câmaras para atender todas as Secretarias do município". Aberta no dia 22 de Maio de 2018, às 13:00 horas, teve como vencedores as empresas POSTO TIGRAO LTDA com valor R\$ 336.285,00; L ANTONIO DE CASTRO ME com valor R\$ 462.127,50.

Alto Boa Vista, 22 de Maio de 2018.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 004/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO E DE MADEIRA, PARA FECHAMENTO EM TORNO DO LOCAL DESTINADO AO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item(ns) a seguir: J FREITAS ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.450.690/0001-62, ITEM 1, com o valor total de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 17 de maio de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **08 de junho de 2018, às 13:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO, CONSERTOS, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PINTURAS EXCLUSIVAS PARA O ACABAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 22 de maio de 2018. **Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Resultado De Licitação - E Prorrogação - A Prefeitura Municipal De Aripuanã-Mt, Através De Seu Pregoeiro Oficial Nomeado Pela Portaria 9.859/2018, Vem A Público Divulgar, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Sessão De Julgamento Do Pregão Presencial Nº. 014/2018, Do Tipo Menor Preço Por Item, Objetivando A Aquisição De Motocicletas Zero Km Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Administração E Infraestrutura Deste Município, Com Abertura No Dia 22/05/2018, Às 08h00min, Restou Deserta. E Que No Uso De Suas Atribuições, Determina A Prorrogação Do Certame, Estipulando Nova Data Para A Entrega E Abertura Dos Envelopes Das Empresas Interessadas Em Participar Do Certame, Sendo O Dia 05 De Junho De 2018, Às 14h00min, Horário Local, Na Sala De Licitações Desta Prefeitura. E Sendo Mantidas As Demais Disposições Editalícias. Maiores Informações Pelo Telefone (066) 3565-3900 No Horário De 07h00min As 11h00min E Das 13h00min Às 17h00min Ou Através Do Endereço Eletrônico. Aripuanã - Mt, 02 De Abril De 2018

Daniel Botoni
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2018, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Convênio nº846573/2017 Celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, teve como vencedoras as empresas: M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, com o valor total de R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 22 de maio de 2018. **Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 058/2018

ABERTURA: 07 de junho de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 07 de junho às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de licença de uso de software AutoCad e 3DS Max, conforme especificado no Anexo I desse Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de maio de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DO PREGÃO Nº 064/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **064/2018**, no dia **07 de JUNHO de 2018, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 22 de maio de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 069/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PARA PADARIA**, na modalidade pregão (presencial) nº **069/2018**, no dia **08 de JUNHO de 2018, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 22 de maio de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****EXTRATO INTERRUPTÃO DO CONTRATO Nº. 028/2017**

DATA: 20/04/2018. **PROCESSO:** 072/2016. **CONCORRÊNCIA:** 001/2016. **OBJETO:** O presente tem por objeto a interrupção do Contrato nº. **028/2017**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, motivada por necessidade e interesse da Administração, em virtude da não efetivação dos repasses financeiros pela **Secretaria de Estado das Cidades-SECID**, ficando **suspensão até o dia 27/07/2018**.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, torna público que os vencedores na sessão que se realizou no dia 11/05/2018 na modalidade pregão presencial, menor preço por Lote foram; **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 29, 30, **RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, vencedora dos Lotes 04, 07, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 32, 42, 48, 61, **MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, vencedora dos Lotes 35, 39, 43, 44, 49, 50, **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, vencedora dos Lotes 08, 24, 28, 31, 46, 54, 55, 57, **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**, vencedora dos Lotes 34, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 47, 52, 53, 56, 58, 59, 60, e ficou **FRACASSADO** o Lote 51 e **DESEERTO** o Lote 33, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 21 de Maio de 2018. **David Anderson Mariano Da Silva - Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 033/2018; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Reabilitação, 01 (um) Veículo e 02 (duas) Motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 06/06/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 22 de Maio de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **08 de Junho de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária nos bairros do município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 22 de Maio de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **08 de Junho de 2018, às 13:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de materiais para pavimentação asfáltica comunitária no bairro Jardim Vânia no município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 22 de Maio de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO TORNA PÚBLICO A Prefeitura Municipal de Diamantino torna público que requereu junto à SEMA O Licenciamento Ambiental, referente à obra de execução de Recuperação de Estradas Vicinais no P A Bojuí, no município de Diamantino.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO TORNA PÚBLICO A prefeitura Municipal de Diamantino torna público que recebeu junto a SEMA o Licenciamento Ambiental (LP e LI), referente à obra de Execução de Lama Asfáltica Grossa, em diversas ruas e avenidas do município de Diamantino/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº035/2018 PREGÃO
PRESENCIAL/SRP Nº 030/2018**

“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o sistema de registro de preços para futura contratação de empresa para **prestação de serviços tapa buraco, locação de maquinas tipo mini carregadeira, trator de esteira** para atender a Secretaria Municipal de Obras no dia **06/06/2017 às 13h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do espaço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 22 de maio de 2018.

Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 027/2018 referente à “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte**”, as seguintes Empresas: 1) AMAURI ROBERTO DE ARAUJO - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.234.712/0001-17, vencedora dos itens n.º 4, 19, 26 e 30 do lote n.º 001 e os itens n.º 4, 16 e 24 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 8.192,20 (Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos); 2) CASA DO COMPUTADOR LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.199.390/0001-24, vencedora dos itens n.º 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 16, 17 e 41 do lote n.º 001 e os itens n.º 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 33 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 53.685,00 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais); 3) OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17, vencedora dos itens n.º 6, 14, 15, 22, 31, 36 e 37 do lote n.º 001 e os itens n.º 5, 13, 18, 25, 29 e 30 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 121.250,20 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos); 4) TECNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 86.788.288/0001-26, vencedora dos itens n.º 11, 18, 20, 21, 34, 35, 39, 43, 45, 46 e 47 do lote n.º 001, e dos itens n.º 10, 17, 27, 28, 31, 35, 36, 37 e 38 do lote n.º 002, com valor global de R\$ 89.091,71 (Oitenta e Nove Mil, Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos); 5) L. F. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, vencedora dos itens n.º 1, 2, 23, 24, 27, 29, 32, 38, 40 e 42 do lote n.º 001, e dos itens n.º 1, 2, 19, 20, 22, 23, 32 e 34 do lote n.º 002 com valor total de R\$ 39.673,50 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); 6) GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.911.902/0001-30, vencedora dos itens n.º 3, 25 e 44 do lote n.º 001 e dos itens n.º 3 e 21 do lote n.º 002, com valor total de R\$ 54.730,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos). Os itens n.º 28 e 33 do lote n.º 001 e o item n.º 26 do lote n.º 002 restaram frustrados. Ipiranga do Norte - MT, 22 de Maio de 2018. **ANNYE CRHISTINE LEIMANN** - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **07/06/2018**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material didático - pedagógico, visando atender o Termo de Parceria PAR n.º 201305893**”, conforme especificações constantes no Edital. **Esta licitação é exclusiva para a participação de MEI, ME's e EPP's.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte - MT, 22 de Maio de 2018. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **07/06/2018**, às **07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a “**Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos para atender as secretarias municipais de Ipiranga do Norte**”, conforme detalhamento especificado no edital e termo de Referência. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba **PUBLICAÇÕES**. Ipiranga do Norte-MT, 22 de Maio de 2018. **Annye Crhistine Leimann** - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 029/2018; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo e laboratoriais para a

manutenção das atividades do Laboratório Municipal Benedito Mesquita do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 08/06/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 22 de Maio de 2018

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2018

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata da publicação do resultado do pregão Eletrônico presença nº 008/2018, que trata de contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Agrícola para estruturar e apoiar a agricultura familiar do Município Lucas do Rio Verde, através da ampliação de meta do contrato de Repasse nº 830843/2016, processo Caixa nº 1031658-82/2016/MDA. **ONDE SE LÊ:** JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, com o item 01 no valor total de R\$ 22.900,00 (vinte dois mil, novecentos reais), e o item 02 no valor total R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais). **PASSA-SE A LER:** JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, com o item 01 no valor total de R\$ 22.900,00 (vinte dois mil, novecentos reais), e o item 02 no valor total R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de Maio de 2018.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa para a construção (material e mão de obra) de um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, para receber os animais acidentados as margens da BR 163 nos trechos que compreendem o perímetro do município de Lucas do Rio Verde-MT, e os animais apreendidos em maus tratos, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 1960/2017/SEMA/MT. Data: 11/06/2018. Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07:30 h às 08:00 h. Abertura dos Envelopes: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - Endereço supracitado. Prazo CRC: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja, 06/06/2018. Visita: Entre os dias 23/05/2018 até 08/06/2018. Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde/ MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde-MT, 22 de Maio de 2018

Paulo Henrique Brincker
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2018 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DANIFICADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS CAMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO CONFORME RELATORIO ANEXO AO EDITAL. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **DIA 05 DE JUNHO DE 2018 às 8 horas.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparência/licitação. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 22/05/2018.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, **CNPJ nº 03.755.477/0001-75**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) de Recuperação de Estradas Vicinais e construção de bueiros simples, duplo e ponte de madeira no Assentamento Silvío Rodrigues zona rural do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, nomeada pela Portaria nº 39/2018, faz saber aos interessados que a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA MARIO ABRAAO NASSARDEN EM NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0266858-81/2008/MTUR/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO, com abertura para o dia 25/05/2018 as 14:00hs, está SUSPENSA para reajuste da planilha orçamentária. A nova data de abertura da Licitação Supracitada será publicada em breve no site www.nobres.mt.gov.br/transparencia, nos jornais de circulação AMM, Diário Oficial da União, Diário de Cuiabá e Diário Oficial do Estado. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200, Ramal 4218.

Nobres, 22 de Maio de 2018.

Juliane Castro Pereira. Presidente da Comissão

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO
TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

O Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes e o secretário de Administração Senhor **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, nomeado pela Portaria nº 071 de 18 de maio de 2018, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 594/2008 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Bandeirantes; na Lei Ordinária nº 1.069 de 08 de maio de 2018, que especificamente autoriza a realização desse Processo de Seleção, divulgam e estabelecem normas regulamentares e tornam público a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, cujas vagas estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital, para a substituição de servidores titulares em decorrência de afastamentos legais e, ainda, para a formação de Cadastro de Reserva para aproveitamento, na medida em que surgirem novas vagas, no limite do prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, cujas disposições regulamentares estão contidas neste Edital e nos Anexos que são partes integrantes e não dissociáveis. Publicação na íntegra encontra-se disponibilizada no site www.novabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes MT, 22 de maio de 2018.

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 - DATA 21/05/18 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO FINANCEIRO - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIATÁ LTDA - CPNJ: 13.578.932/0001-68 - VALOR ADITIVO: ITEM 02: R\$ 4,83; ITEM 03 R\$ 3,02.
22/05/2018.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014 - DATA 18/05/18 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA - CONTRATADO: GARCIA DE LIMA & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.880.129/0001-95- PRAZO DE EXECUÇÃO: 1620 DIAS - VIGENCIA: 31/07/2019.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2018 torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **21/2018, no preâmbulo onde se lê Genuína - Leia-se conforme norma** ABNT NBR 15296.

Monica Pereira da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Através da CPL, Torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 15/2018**, Referente ao objeto: **CONTRAT. DE EMPRESA ESP. P/ AQUISIÇÃO DE MAT DE EXPEDIENTE P/ A SEC DE ASS. SOCIAL. No seguinte local data e horário:**

Local: sala de licitações

Data:07/06/2018

Horário: 09 horas

Informações: (65) 3225-1139 email: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião-MT, 18 de maio de 2018 - RONEY CARDOSO-PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO 02/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Através da CPL, Torna público aos interessados a realização da **TOMADA DE PREÇO 02/2018**, Referente ao objeto: **CONTRAT. DE EMPRESA ESP. P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA Mª GREGÓRIA**. No seguinte local data e horário: Local: sala de licitações. **Data:08/06/2018**. Horário: 09 horas. Informações: (65) 3225-1139 email: licitacaoporto@gmail.com. Porto Esperidião-MT, 18 de maio de 2018 - RONEY CARDOSO- PREGOEIRO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2018, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Construção de Campo de Futebol Society na Rua A, Esquina com a Rua C no Bairro Alfredo de Castro, Município de Rondonópolis-MT, Conforme Termo de Convênio nº 1007-2016 Funded/MT e Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Construtora Ascensão Ltda - no valor total da obra de R\$ 108.009,26 (Cento e oito mil nove reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2018

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente de Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 03/2018, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução a Seguinte Obra: "Pavimentação Asfáltica Cbuq e Drenagem de Águas Pluviais no Prolongamento entre a Avenida Otávio Muniz e BR 364", Neste Município, Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou e manteve habilitados os seguintes licitantes:

CONSTRUTORA AMIL LTDA e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, Sendo inabilitadas a seguintes empresas: **BORGES E JUNQUEIRA CONSTRUÇÕES** por descumprir o item 6.3.6.1 do edital. **IFE INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA** por descumprir os

itens 6.2.2.1 e 6.3.6.1. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **24/05/2018, às 09:00 horas.**

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2018
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de junho de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma na Escola Municipal Frei Milton Marques da Silva, Localizada na Rua Sabará, Lote 02, Quadra 20-B, Jardim Vila Rica, Neste Município Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2018
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, faz saber que devido à necessidade em alterar o edital no que tange à especificação de alguns itens desse certame **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 06 de junho de 2018 às 15:30 (horário de Brasília)**, objeto: **aquisição de mini carregadeira, caminhão, espargidor de asfalto hidrostático, mini escavadeira, rolo compactador liso, rolo compactador pé de carneiro, usina de asfalto CBUQ, vibro acabadora de asfalto**, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo incluindo-se o(s) adendo(s) gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 22 de maio de 2018

José Edilson Gonçalves
 Pregoeiro
Leandro J. P. Arduini
 Secretário Mun. Administração

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº, Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas de Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada para manutenção predial em todos os imóveis pertencentes a administração pública deste município, num período de 12 meses. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas em anexo neste Termo de Referência e no Edital de licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06/06/2018 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao pregoeiro e comissão, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18horas, ou solicitado pelo email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha - MT, 22 de maio de 2018. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018- SRP 029/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP 029/2018, para **Aquisição de solo laterítico estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresa Vencedora: **MARIA EDILANIA NOGUEIRA DE LIMA ME, CNPJ/MF: 13.060.310/0001-43, Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.** Homologado em 21 de Maio de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
 Pregoeira - Portaria nº 379/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/05/2018 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição 27263, página 294, retificamos o supracitado da seguinte:

LEIA-SE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 540 - Itaim Bibi CEP 04-533-001, na Capital de São Paulo - Estado de São Paulo - representada por **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 61.600.839/0140-24, com sede na Rua das Pitangueiras nº 811 Bairro Centro CEP 78550-274, na cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Procurador o senhor **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**
 Sinop/Mt, 22 de Maio de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2018 SRP 42/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. OBJETO **Aquisição de máquinas e equipamentos de oficina mecânica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** ENVIO DE PROPOSTAS: 22/05/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 11/06/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11/06/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 21 de maio de 2018.**

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 SRP 40/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.** ABERTURA DA SESSÃO: 07/06/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 21 de maio de 2018.**

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018 SRP 41/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: Menor Preço por Item, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO **Aquisição de postes de concreto e materiais para confecção**

de artefatos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO: 08/06/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 21 de maio de 2018.**

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Jurídica: **AGUAS MINUANO FUJI ADIMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ/MF 09.309.046/0001-61, com sede na Rua das Caviúnas, nº 2083, Setor Comercial, CEP 78550-000, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, representada pelo Procurador Sr. **Alexandre Noburo Tanaka**, para: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a **Av: Das Itaúbas nº 2.715 (quadra 87 lotes 02 e 03) - Setor Comercial**, destinado à instalação do: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE - Atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 22 de Maio de 2018.

Publique-se.

Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - SRP 023/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2018 - SRP 023/2018, referente **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, Empresas vencedoras: **L. DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME, CNPJ/MF: 20.061.730/0001-000, Item: 01. Homologado em 22 de Maio de 2018**

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL (CONFEÇÃO DE PORTÕES, CORRIMÃO, ALAMBRADOS, GRELHAS, MASTRO DE VOLEIBOL, SOLDAS EM GERAL, ETC...), INCLUINDO MONTAGEM, ACABAMENTO, INSTALAÇÃO, PINTURA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III parte Integrante deste Edital. Para atender convenio com o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - Contrato de Repasse OPERAÇÃO nº 1026257-00/2015 e OGU nº 821696/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 22 de Maio de 2018. Lindomar da Silva Pohn - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 DE JUNHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações contidas no Termo de

Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 23 de Maio de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 22 de Maio de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 DE JUNHO DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: de **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, visando atender as necessidades da secretaria deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 24 de Maio de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 22 de Maio de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

O Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, torna Público a quem possa interessar que o procedimento de licitação da Modalidade Pregão Presencial nº 11/2018, tipo menor preço por item, cuja a abertura ocorreria no dia 29/05/2018 Às 08:00 (oito) horas, sendo assim, O Pregoeiro com a equipe de apoio de licitação da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, composta pelos servidores, Edinaldo Ferreira de Santana, Pregoeiro, Elisângela Renata Costa Silva, Maria Cristina Gomes e Ana Paula Soares de Barros, equipe de Apoio, reuniu-se com a finalidade específica de promover o Cancelamento do edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, destinado ao "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, conforme termo de referência em anexo". Por motivo de erro de digitação no edital, e que novo aviso e novo edital serão devidamente republicados em data ainda não programada. Vale de São Domingos-MT, 22 de Maio de 2018. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado final** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, com objetivo **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população, uso interno nas Unidades de Saúde do Município de Vale de São Domingos/MT.** teve como "VENCEDORES", as empresas **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrito no CNPJ: 06.065.614/0001-38, vencedora, dos ITENS, 1, 2, 14, 23, 27, 29, 31, 48, 49, 68, 71, 87, 89, 91, 92, 100, 114, 116, 129, 130, 131 E 147, no valor global de R\$ 37.332,00, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 03.652.030/0001-70, vencedora, dos ITENS, 3, 7, 9, 11, 13, 20, 21, 26, 28, 30, 32, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 51, 57, 59, 60, 69, 70, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 84, 88, 97, 98, 102, 104, 105, 106, 113, 117, 121, 122, 127, 128, 132, 144, 146 E 154, no valor global de R\$ 55.660,00, e a empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 14.595.725/0001-84, vencedora dos ITENS, 4, 5, 6, 10, 12, 22, 25, 33, 53, 65, 139 E 141, no valor global de R\$ 8.138,40, e a empresa **RIO FARMA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 24.484.451/0001-00, vencedora dos ITENS, 8, 39, 42, 50, 54, 83, 138, 145, 148, 150 E 153, no valor global de R\$ 7.069,50, e a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora dos ITENS, 15, 16, 17, 18, 43, 46, 55, 56, 58, 63, 86, 90, 93, 94, 95, 96, 101, 107, 112, 118, 119, 126, 133, 134 E 149, no valor global de R\$ 18.080,30, e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.816.696/0001-54, vencedora dos ITENS, 24, 61, 62, 67, 75, 77, 78, 108, 135, 136, 143 E 155, no valor global de R\$ 31.045,00, e a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.749.915/0001-58, vencedora dos ITENS, 35,47, 11 E 125, no valor global de R\$ 5.944,00. Vale de São Domingos - MT, 22 de Maio de 2018. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ATO N.º 003/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, anuênio de 2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, "D" do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, com base nas motivações/considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, houve a homologação do Concurso Público em data de 15/05/2018, via DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018, pelos membros da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que, existe a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal, assim,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Edifício Sede desta Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, de acordo com o artigo 18 §. 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças - MT, Lei nº 292/1990, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação sendo considerado desistente de vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosimar Alves da Silva	Contador	1º Colocado - Aprovado

Gustavo Fortunato Nogueira Baldo	Agente Administrativo	1º Colocado - Aprovado
----------------------------------	-----------------------	------------------------

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2018.

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
Presidente

JESULINA DE M. C. SOUZA
Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ PETRÍLIO G. BORGES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2018

ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATADA:

CONTRATADA:

MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO

CPF Nº. 483.594.161-68

OBJETO: Contratação de Assessoria/Consultoria contábil com responsabilidade técnica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 17.010,00 (Dezessete Mil e Dez Reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 5.670,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria -

1.00.00 - recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2018

Brasnorte, 21 de Maio de 2018.

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente

RC- 9 99844633

TERCEIROS

C. SBARDELOTTO, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá/MT (SEMMA), o pedido das licenças LP, LI e LO, para "Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar", localizado na Av. Sebastião Alves Junior, nº 525, Bairro Centro, município de Matupá/MT.

Condomínio Civil Pantanal Shopping, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para o **Pantanal Shopping - Área Comercial**, localizado no município de Cuiabá - MT.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 016/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, conforme descrições e especificações constantes no Edital. A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia 30/05/2018 às 14h00mim (horário de Local). Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a

Retificação, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

A Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ 03.214.160/0001-21, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, do poço PT01, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para o abastecimento dos funcionários e dos trabalhos de processamento de pescado.

QUICK LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 03.176.032/0017-06, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, do poço PT 01, localizado no município de Várzea Grande/MT, para o abastecimento dos funcionários.

Wellington Costa Baima, inscrito no CPF nº 545.017.681-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as licenças ambientais - modalidade: **Licença de localização (LL) e Licença Prévia (LP)**, de obra comercial para atividade de Comércio Varejista de Óculos, Lentes e Acessórios, localizada na Av. General Ramiro de Noronha, 434 - Jardim Cuiabá/MT.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA, DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA, JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E MARCELO DOS SANTOS RUFINO DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da aquisição pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia 04/06/2018 às 14h00min na sede da Coder, conforme especificações no edital nº 017/2018.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

ERAZILENE VALENTIM DA SILVA
PREGOEIRA
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO
JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO
MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

A empresa **M J DE QUIROZ (Auto Peças e Mecânica Dois M)** inscrita no do CNPJ sob nº 04.918.982/0001-56, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada no município de Ribeirão Cascalheira- MT.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO
DE MATO GROSSO SEBRAE/MT****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2018**

I - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, SOB DEMANDA, a serem realizados em datas a definir, para atender a eventos de interesse do SEBRAE/MT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações do edital e anexos.

II - CONTRATADA: NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com Sede na Rodovia Arquiteto Helder Candia, Nº 2.044, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT, CEP: 78048-150; inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.177/00001-13.

III - VALOR GLOBAL: até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) SOB DEMANDA para 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2018.

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO
Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT
Luciana Ortiz Silva
Pregoeira

C.A.P. TEIXEIRA EIRELI - Posto América 4, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, a Licença de Localização do empreendimento para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Rodovia dos Imigrantes, s/n.º - Bairro Jeanne, no município de Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA, CNPJ - 08.512.459/0003-48, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social de H.CAMPOS JUNIOR & CIA LTDA (Auto Posto Caiabi), CNPJ 01.259.527/0001-06, Av: Mato Grosso, 268N, Módulo 02, Juína/MT, para a Razão Social AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA,

CNPJ 08.512.459/0003-48, Av: Mato Grosso, 268N, Módulo 02, Juína/MT, atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO
GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGAO PRESENCIAL 02/2018**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** nos seguintes termos:

MODALIDADE: Pregão Presencial - Menor Preço

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 Container de 06 metros em aço galvanizado, com pintura interna e externa, revestimento interno, rede elétrica, prateleiras e com ar condicionado, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme descrição contida no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04/06/2018 às 14:00hs

LOCAL: Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso I

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e na página do CRM MT: <http://www.crmmt.cfm.org.br> e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5417, (65) 3612-5437 e (65) 3612-5421.

Cuiabá - MT, 17 de maio de 2018
Sávia Cistina Teixeira de Carvalho
Pregoeira

A empresa **VALDOMIRO C. BECKENKAMP-ME (Oficina do Miro)** inscrita no do CNPJ sob nº 04.091.811/0001-04, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada no município de Querência- MT.

DROGARIA PINHEIRO EIRELI, Registrado no CNPJ Nº: 07.243.216/0001-27 torna público que REQUEREU do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, situada na Avenida Mato grosso, Nº 376, CENTRO, CEP: 78.690-000, Nova Xavantina - MT.

MADEIREIRA BANG IND. E COM. DE MADEIRAS EIRELI - EPP (MADEIREIRA BANG) CNPJ: 29.211.758/0001-50, localizada Rua Coronel Eduardo Branco, S/Nº, Sol Nascente 6, Quadra 39, Lote 15 ao 26, no município de São José do Xingu/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação e Alteração de razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira e Beneficiamento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

SERRARIA E COMÉRCIO B 3 LTDA - ME, CNPJ: 00.299.377/0001-93, localizada Avenida Guarantã, S/Nº, Setor Industrial, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

COMPENSADOS SÃO FRANCISCO LTDA (COMPENSADOS SÃO FRANCISCO) CNPJ: 70.494.158/0001-40, localizada Avenida Pioneiro José Nelson Coutinho, Nº 710, Setor Industrial, no município de Guarantã do Norte/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, RLO-Renovação de Licença de Operação, para

a atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

SERGIO AR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 05.166.217/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 2029-W, Jardim Acácia, município de Tangará da Serra - MT.

C. FERNANDES GREGOLIN & CIA LTDA ME - CNPJ 17.849.906/0001-88 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA) a Licença Prévia para as atividades de limpeza, coleta e transporte por veículos limpa fossa, estação de tratamento de esgoto sanitário, lavagem de veículos e manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rua Fernando Cordeiro, lote Nº 06, quadra nº 08, Loteamento Jardim Industrial, município de Barra do Bugres - MT.

EDITAL

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ACESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, AUTO ESCOLA, DESPACHANTE, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS DE MATO GROSSO - SINTRAESCO-MT**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores em empresas de Factoring, sindicalizados ou não para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 26/05/2018**, no clube do SINTRAESCO/MT, antigo clube da Açofer, sito à Avenida Mario Andreazza, s/n, bairro Guarita, rua do bar do Nhô às 08h00min, em primeira convocação, às 09h00min, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10h00min, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia: a) Levantamento da Pauta de reivindicação para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020; b) Aprovação e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-lo, realizar e fechar o acordo ou propor dissídio coletivo; c) Aprovação do desconto Contribuição Assistencial de todos os trabalhadores pertencentes a categoria sindicalizados ou não, no percentual de 1% do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; d) Assuntos Gerais.

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Noel Inácio da Silva
Presidente **SINTRAESCO-MT**

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **25/05/2018**, na sede da Empresa **FUNERÁRIA DOM BOSCO** - CNPJ: 15.080.435/0001-60; Trav. Mestre Joao Monge Guimaraes nº 82, Bandeirantes - Cuiabá/MT - às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Reajuste Salarial 2018/2020
- Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- Assuntos gerais,

Das seguintes empresas:

MARTINS MARQUES E MENDONÇA - CNPJ: 08.015.965/0001-60;
MARQUES E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 07.976.057/0001-70;
OLIVEIRA E MENDONÇA - CNPJ: 08.002.448/0001-56;
MARQUES E MENDONÇA LTDA - CNPJ: 37.482.098/0001-70;
FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 03.706.034/0001-94;

AGENCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA - CNPJ: 03.786.738/0001-14;
IR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ: 07.525.749/0001-00;

Cuiabá 22, de Maio de 2018 - **Presidente Noel Inácio da Silva**.

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **25/05/2018**, na sede da Empresa **CLINIPREV CONSULTORES CNPJ: 04.145.176/0001-02 e 04.145.176/0002-73**, Trav. Mestre Joao Monge Guimaraes nº 82, Bandeirantes - Cuiabá/MT, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Reajuste Salarial 2018/2020
- Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- Assuntos gerais,

Cuiabá 22, de maio de 2018 - **Presidente Noel Inácio da Silva**.

SINTRAESCO - Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT - CNPJ: 01.671.226/0001-87

Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

No uso das atribuições legais que me são atribuídas, no art. 11 alínea a, vem convocar a todos os trabalhadores das respectivas categoria: Escritórios de Contabilidade, Assessoramento, Perícia, Advocacia, Consultoria, Auditoria, Auto Escola, Despachante, Prestadora de Serviços, Temporários, Terceirizados e Afins - MT, para votarem e serem votados, na assembleia geral extraordinária que será realizada no dia **25/05/2018**, na sede da Empresa **PAX NACIONAL PREVER SERV. POSTUMOS CNPJ: 03.789.872/0007-64**, Trav. Mestre Joao Monge Guimaraes nº 82, Bandeirantes - Cuiabá/MT, às 09:00 horas, em primeira convocação, às 09:30 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- Reajuste Salarial do ano de 2018/2020
- Aprovação das Contribuições dos Trabalhadores em favor do Sindicato Laboral;
- Assuntos gerais,

Das seguintes empresas: PAX NACIONAL PREVER SERV. POSTUMOS CNPJ's: 03.789.872/0005-00, 03.789.872/0006-83, 03.789.872/0008-45, 03.789.872/0013-02, 03.789.872/0009-26, 03.789.872/0010-60, 03.789.872/0011-40, 03.789.872/0012-21, 03.789.872/0014-93, 03.789.872/0003-30, 03.789.872/0002-50, 03.789.872/0001-79, 03.789.872/0015-74, 03.789.872/0016-55, 03.789.872/0004-11.

Cuiabá, 22 de MAIO de 2018 - **Presidente Noel Inácio da Silva**.

Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80

O diretor da Instituição de **Ensino Vilas Boas Educacional**, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela **Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT** - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. **Torna pública a sua equipe Gestora e Técnica.**

João Luis Vilas Boas Soares - Diretor Escolar, Francieli Aparecida Vila - Secretária Escolar, Ires Salete Wasmuth - Coordenadora Pedagógica, Ana Cristina Solimam Ferreira - Pedagoga, Debora de Souza Bispo - Auxiliar de Secretária Escolar.

Vilas Boas Educacional -CNPJ 25.152.474/0001-80

O diretor da Instituição de **Ensino Vilas Boas Educacional**, situado na Avenida das Seriemas nº 571 W no Bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum - MT, credenciado pela **Processo de Autorização Nº 1059/2015 - ATO 524/2016 - CEE/MT** - Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos / EJA na modalidade EAD, publicado no Diário Oficial MT em 10/10/2016. Torna pública a sua relação parcial de alunos do Ensino Médio EJA/EAD no Ano de 2018:

Adilson Luiz Da Silveira, Alex Sousa Da Silva, Alexandre Gomes Da Cunha, Anaisa Alves De Sousa, André Borges Apolinario Martins, Bruno Melo Dorea Dos Santos, Caio Alves Correa, Carina Oliveira Souza Da Silva Aleixo, Carla Vanessa Figueiredo Carreiro, Carlos Pereira Araujo, Carolina Henriques De Oliveira Silva, Cherles Henrique Pereira Borges, Daniela Sabrina Do Nascimento Silveira, Débora Rodrigues Farias, Elieis Costa De Souza, Fábio Aparecido Queiroga, Fabrizio Madeira Correa, Florindo Mariano De Souza Filho, Geni Fernandes De Jesus Almeida, Gleyce Kelly Silva De Souza, Gunnson Gomes De Oliveira, Isabelly Ferreira Do Nascimento, João Vitor Carvalho Leme, Joselito Silva Reis, Larry Henrique Da Costa, Leonardo Correa Da Silva, Luana Silva De Jesus, Luiz Gustavo Ferminiano Westin, Luiz Reis Faria, Matheus Delphino Pereira Campos, Maxsuellen Brum Brito, Mercia Cristina Do Prado, Nayara Lopes Da Silva, Neudson Gonçalves Oliveira, Pablo Toneto dos Santos, Patricia Tavares Amorim, Paula Mendes Dias Da Silva, Rafael Rodrigues De Matos, Rafael Sousa Santana, Rai Bispo Gonçalves, Ramon Dos Santos Oliveira, Rodrigo Fernando Campos, Rosely Viana Chaves, Tiago Nascimento Pereira, Vanderlei Schulz, Vinicius Silva Gomes, Wesley Almeida Rocha, Willian Parra Furtado.

A EMPRESA ELEMDEC PARTICIPAÇÕES LTDA portadora do CNPJ 24.179.949/0001-69, e endereço à Avenida São João nº. 305. Torna público que requereu junto a Secretaria do Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, as Licenças Prévia e de Instalação de uma Travessia (Passagem), com as seguintes coordenadas geográficas 15°. 31' 15,68"S e 54°. 19,24,12"W. No Município de Primavera do Leste. Não foi determinado EIA/RIMA.

FLEX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA-ME, CNPJ Nº 10.918.655/0001-05 torna público que requereu a SEMA RLO para Comércio Atacadista de Combustíveis, sito na Rua N, 693, Setor Industrial, Distrito Industrial, Cuiabá/MT.

MADEIREIRA BASE SÓLIDA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ 04.308.184/0001-93. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação, da atividade de Geração de Energia através da queima de Biomassa, na Vila Rural de Conselvan, em Aripuanã - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra e Venda, Administração e Locação de Imóveis do Estado de Mato Grosso-MT no uso das suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores do CONDOMÍNIO GOIABEIRAS EXECUTIVE CENTER, associados ou não, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no (25/05/2018) aos vinte e cinco dias de maio de dois mil e dezoito, nas dependências do condomínio, na Av 31 de março nº 212, Bairro Goiabeiras em Cuiabá- MT, às 10hs30min em 1ª convocação e às 12hs30min em 2ª e última convocação, com os trabalhadores interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aprovação ou não do Acordo Coletivo de Banco de Horas
Cuiabá-MT, 23 de maio de 2018.
Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO ROTARY CLUB DE CUIABÁ-OESTE

O Sr. Oilson Fermiano de Souza Júnior filiado a **FEMAB - Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros**, no uso de

suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todas as pessoas interessadas para a **Assembleia Geral de Constituição do Rotary Club de Cuiabá-Oeste, discussão e aprovação do Estatuto Social, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, a realizar-se no dia 24 de maio de 2018, às 19h00min, e, em segunda chamada, às 19h30min, na sede da Associação de Moradores do Bairro Cidade Verde, sito à Rua Rondônia, s/nº, Cidade Verde, nesta cidade. Cuiabá-MT, 22 de abril de 2018. Publica-se e Cumpra-se.

Walter Maria de Arruda
Presidente da FEMAB

Oilson Fermiano de Souza Júnior
Filialdo da FEMAB

EDITAL

EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, situada na Avenida Couto Magalhães, nº 459, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.829.090/0001-16, representada por Ana Maria de Arruda Paula, brasileira, viúva portadora do RG nº 043.098 SSP-II-MT e inscrito no CPF nº 109.181.401-53, Proprietária do loteamento denominado "PARQUE PAIAGUAIS" e JARDIM PAULA II, Situado no município de Várzea Grande - MT, vem requerer de V.S.^a ., na forma do artigo 32 em seu 1º § da referida lei, **NOTIFICA(M)** o(s) promissário (s) comprador (es) abaixo qualificado (s), para que no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser **CANCELADO** o seu respectivo contrato:

PROMISSÁRIO (S) COMPRADORE (ES)	LOTE	QUADRA	MATRICULA	BAIRRO - LOTEAMENTO,
Eduardo Aparecido da Silva	13	15	21.602	Parque Paiaguais,
José Carlos da Silva,	09	23	21.602	Parque Paiaguais,
Antonio Jesus da Roz,	09	26	21.602	Parque Paiaguais,
Geraldo Moretto,	04	98	18.370	Jardim Paula II,

Várzea Grande/MT, 18 de Maio de 2018

EMPREENHIMENTOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA
Ana Maria de Arruda Paula

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças/acessórios para frota de veículos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, nos termos do Termo de Referência Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 25/05/2018 até as 18h do dia 06/06/2018, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 07/06/2018 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrvmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Maio de 2018.
Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

E. R. B. Wengryn, CNPJ: 29.766.994/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, para atividade Transporte Aéreo de Passageiros Regular, localizada Rua Manoel Olímpio Curvo (Lot. Embauval), nº 160, Centro, município de Várzea Grande - MT.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de contentor de resíduos com capacidade de armazenamento de 1000 litros, para departamento de resíduos sólidos do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 25/05/2018 até as 18h do dia 07/06/2018, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 08/06/2018 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, e-mail: sonia.duarte@saaerv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaervmt.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Maio de 2018.
 Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira

BRAUNA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT, a LP/LI-Ampliação de Tancagem, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado a Rua das Braunas nº 987, bairro Jardim das Palmeiras, Município de Sinop/MT.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOZ DO IGUAÇU LTDA-ME, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes, localizado a Rodovia BR-163, Km 74, Zona Rural, Município de Jangada/MT.

A empresa P. M. MENEZES, Com nome fantasia: DROGARIA MAIS GERAL com CNPJ nº 30.461.125/0001-80, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para atividade principal: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. localizado na Rua ELESBAO PINTO (RES JD GUANABARA), Quadra 28 Casa 12, Bairro: CAPAO DO PEQUI, Várzea Grande - MT, CEP: 78.134-174.

A empresa FURACAO - COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI, Com nome fantasia: FURACAO - GAS E AGUA com CNPJ nº 16.727.637/0001-14, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a licença ambiental de Localização (LL), Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) Licença de Operação (LO), para atividade principal: 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). localizado na Rua Onze, Quadra 48 nº 06, Bairro: Jardim Marejoara II, Várzea Grande - MT, CEP: 78.138-475.

J C de Oliveira Eventos NOSSO CANTO EVENTOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 17.991.292/0001-74, torna público que requereu junto à Prefeitura de Cuiabá, a Adequação Ambiental, da PROPRIEDADE do Sr. JÚLIO CEZAR, localizada no município de CIDADE/UF Cuiabá MT, para a ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

RIODROGAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: **02.387.595/0005-39**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização, Licença de Instalação, Licença Previa e Licença de Operação; para atividade **47.71-7-01 - Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas**, localizada na **Av. Julio**

Domingos de Campos, Nº 5731, Bairro **JARDIM DOS ESTADOS**, CEP: **78.158-034**, município de Várzea Grande-MT.

JOYCE PAIVA CASTILHO DO PRADO - ME, CNPJ nº 30.224.480/0001-35, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração de razão social, pois anteriormente atuava neste local a empresa com razão social RENATO JOSÉ LUIZ - ME para atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na AV. Tancredo Neves, N 2862, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MECANICA MARMELEIRO EIRELI - ME, CNPJ nº 30.437.042/0001-55, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na AV. Idemar Riedi, N 7948, Loteamento Valo, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

C. JOSÉ TRINDADE - EPP (MADEIREIRA CAMBARA), CNPJ: 20.168.577/0001-14, torna ao público que requereu da Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração de Razão Social - Mudança de Titularidade da Licença Operação - LO, com aproveitamento da licença, para B. JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR - EPP (MADEIREIRA GRAVETO), CNPJ: 30.314+445/0001-07, com a atividade de Serrarias com Desdobramento de Madeiras, Localizada na Rua das Violetas, s/n, Bairro São Lourenço, no município de Guarantã do Norte/MT. Através do Eng. Florestal Evandro Missasse, Fone: (66) 99965 4772.

Jose dos Passos Alves Pereira, CPF764.492.461-20, GRANJA VITORIA Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI, LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO, para as atividades de Criação de frangos para Corte, localizado no endereço, Sítio Paraíso-Assentamento Barra do Marco, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços - Menor Preço Global com base na Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **CNPJ:** 26.562.892/0001-08. **CONTRATADO:** KDF Engenharia e Construções LTDA - ME. **CNPJ:** 26.713.942/0001-00. **OBJETO:** Serviços de Reforma e Ampliação da Sala Plenária e Sala de Autoatendimento da Sede do CRA-MT. **VALOR TOTAL:** R\$ 146.521,70 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.06.09 - Proder Criação de Salas e 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Obras e Reformas. **RECURSOS:** Conselho Federal de Administração e Conselho Regional de Administração de Mato Grosso Cuiabá/MT, 14 de Maio de 2018

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente do CRA-MT

Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MODALIDADE: Consulta de Preços 006/2016, com base na Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. **CONTRATADO:** FM Tecnologia. **CNPJ:** 23.586.607/0001-09. **OBJETO:** Termo Aditivo de Contrato de Prestação de serviços de assessoria técnica e manutenção dos equipamentos de informática do CRA-MT. **Valor mensal:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais). **Vigência:** 21 de Maio de 2018 à 21 de Maio de 2019. **Orçamento:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005 Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2018

Adm. Helio Tito Simões de Arruda - Presidente do CRA-MT

Adm. Jean Jackes do Carmo - Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-MT

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. REONILDO DANIEL PRANTE - CPF 307.273.240-04, produtor rural proprietário da Fazenda Vale Do Verde IV, Inscrição Estadual nº 13.269.445-0, estabelecida a MT 220 - KM 84 - Zona Rural, no município de Porto dos Gauchos-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 39, 51, 55, 103 a 125, originadas da AIDF nº 33704, emitida em 18/03/2004, notas validas até 18/03/2006; NUMEROS 266, 268, 312, 315 a 318, 320 a 352 e 369 originadas da AIDF nº 5705, emitida em 21/01/2005, notas validas até 21/01/2007; NUMEROS 567, 608, 610, 612, 652, 695, 710, 756, 762, 763, 857, 860 a 862 originadas da AIDF nº 30605, emitida em 18/03/2005, notas validas até 18/03/2007; NUMEROS 876, 877, 881, 890, 897, 922, 926, 931, 932, 1001 a 1005, 1103 originadas da AIDF nº 60605, emitida em 31/08/2005, notas validas até 31/08/2007; NUMEROS 1151, 1153, 1159, 1172, 1173, 1175, 1177 a 1180, 1200, 1214 a 1217, 1225, 1230, 1301, 1404, 1405, 1425 originadas da AIDF nº 14780, emitida em 16/03/2006, notas validas até 16/03/2008; NUMEROS 1499, 1524, 1549 a 1551, 1553 a 1555, 1557, 1560, 1603, 1610 originadas da AIDF nº 60220, emitida em 10/02/2007, notas validas até 10/02/2009; NUMEROS 1977 a 1997, 2010 a 2012 originadas da AIDF nº 196360, emitida em 18/06/2009, notas validas até 18/06/2011; NUMEROS 2135 a 2138, 2140 a 2215, 2221 a 2245 originadas da AIDF nº 196391, emitida em 18/06/2009, notas validas até 18/06/2011; NUMEROS 2246, 2283, 2317, 2325, 2326, 2332, 2344, 2345, 2428, 2429 originadas da AIDF nº 226732, emitida em 21/01/2010, notas validas até 21/01/2012; NUMEROS 3567, 3570 a 3580 originadas da AIDF nº 654814, emitida em 05/02/2014, notas validas até 05/02/2016; NUMEROS 3601 a 3624, 3634, 3645 a 3650, 3711, 3747, 3791 a 3810, 3821 originadas da AIDF nº 670968, emitida em 29/09/2014, notas validas até 29/09/2016; NUMEROS 4197, 4204 a 4249, 4262 originadas da AIDF nº 716083, emitida em 24/11/2016, notas validas até 24/11/2018;

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. NERI JOSÉ CHIARELLO - CPF 407.642.570-72, produtor rural proprietário da Fazenda Mogno, Inscrição Estadual nº 13.652.271-8, estabelecida a Estrada Vale Do XV- Zona Rural, no município de Guaranta Do Norte-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 001 a 061, 079 a 083, 113, 144, 147, 148, 150, 165 a 176, originadas da AIDF nº 716086, emitida em 25/11/2016, notas validas até 25/11/2018.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. NERI JOSE CHIARELLO - CPF 407.642.570-72, produtor rural proprietário da Fazenda Vale Do Verde III, Inscrição Estadual nº 13.384.131-6, estabelecida a MT 220 - KM 83, Zona Rural, no município de Tapurah-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 58, 79 e 233, originadas da AIDF nº 234913, emitida em 05/03/2010, notas validas até 05/03/2012; NUMEROS 638 a 640 e 818, originadas da AIDF nº 638914, emitida em 01/07/2013, notas validas até 01/07/2015, NUMEROS 2205 a 2213, originadas da AIDF nº 671984, emitida em 22/10/2014, notas validas até 22/10/2016.

, EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. RENATO DAVID PRANTE - CPF 378.402.310-04, produtor rural proprietário da Fazenda Gleba Tupasseretan, Inscrição Estadual nº 13.319.640-2, estabelecida a Gleba Stein, S/N, - ZONA RURAL, no município de Nova Ubiratã-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 001 À 500, originadas da AIDF nº 23891, emitida em 25/05/2006, notas validas até 25/05/2008.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

OAB

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

EDITAL n. 55/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **14 de Junho de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber: **Horário:13h00min-01)Processo nº 0000953/2016 (Ant.8.136/13) -CLASSE I** Representante: A.I.C.L.T.D.A (Procuradores: *Geraldo Carlos de Oliveira - OAB/MT 4.032/O e Dra. Ligia Castrillon Machado - OAB/MT 22.062/O*) - Representado: L.M (Advogado: *Leonardo de Mattos - OAB/MT 14.561/B;Defensor Dativo Dr. João Vitor Scedrzyk Braga - OAB/MT 15.429/O*) - Relator: Dr. José Ravello.Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:13h30min- 02)Processo n.0000952/2016 (Ant.8.252/13) -CLASSE I** -Representante: R.J.C.L (Advogado Assistente: *Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O*) - Representado: G.L.F (Advogado:

Giovania Libório Feliciano - OAB/MT 7.528/O)- Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:14h00min03)Processo n.0000080/2017(Ant.8.469/13)-CLASSE I** Representante: J.F.R (Advogada Assistente *Dra. Letícia Pereira - OAB/MT 18.291/O*) - Representada: L.M.A (Advogada: *Leila Maria de Almeida - OAB/MT 9.235/O*) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: José Diogo Dutra Filho.**Horário:14h30min -04) Processo n. 0000877/2016 (Ant.8.772/13) -CLASSE I** - Representante: Ex Officio/TED - Representado: L.L.J (Advogado:*Laercio Luiz Junior - OAB/SP 117.542/O;Procurador: Dr. Rodrigo Donizete Lúcio -OAB/SP 229.202/O*) - Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho.**Horário:15h00min-05) Processo n. 0000884/2016 (Ant.8.936/14) - CLASSE I** - Representante: B.S.O (Advogada Assistente *Dra. Letícia Pereira - OAB/MT 18.291/O*) - Representado: C.H.O.J (Advogado: *Carlos Humberto de Oliveira Junior - OAB/MT 11.208/B*) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho.**Horário:15h30min-06)Processo n. 0000092/2017 (Ant.9.048/14)- CLASSE I** - Representantes: Ex Officio/TED - Representado: C.R (Advogado: *Claudison Rodrigues - OAB/MT 9.901/O;Procurador: Dr.Milton Jones Amorim Vieira - OAB/MT 16.216/O*) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho.**Horário:16h00min-07)Processo n. 0000860/2016 (Ant.9.171/14) - CLASSE I** - Representante: E.S.S (Advogado Assistente: *Dr.Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O*) - Representado: H.D.M.S (Advogado: *Higor Djamiller Mendes Santos - OAB/*

MT 14.525/O) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: Dr. José Diogo Dutra Filho. **Horário:16h30min-08)Processo n. 0000864/2016 (Ant.9.585/14) - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/TED - Representados: J.B.O (Advogado: Jobe Barreto de Oliveira- OAB/MT 8.404/O- Falecido), A.L.A.A (Advogado: André Luis de Almeida Avelar - OAB/MT 9.721/A) e R.L.F (Advogado: Reinaldo Luciano Fernandes - OAB/MT 12.849/A) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr. José Diogo Dutra Filho. **17h00min-09) Processo n. 0000954/2016 (Ant.9.650/14) - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/TED - Representada: L.M. (Advogada: Lucilene Maria Oliveira - OAB/MT 5.296/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr. José Diogo Dutra Filho. Nada mais. Cuiabá, 22 de Maio de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 56/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **21 de Junho de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardí Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber: **Horário:13h00min -01)Processo nº 0000084/2017 (Ant.9.477/14) -CLASSE I** - Representante: A.B.B (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representado: C.L (Advogado: César Lima do Nascimento- OAB/MT 4.651/O) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:13h30min-02) Processo n.0000514/2016 (Ant.9.649/14) -CLASSE I** - Representante: Ex Offício/TED - Representado: L.M.T (Advogado: Luis Mario Teixeira - OAB/MT 13.912/O)- Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:14h00min 03)Processo n.0000872/2016 (Ant.9.658/14) - CLASSE I** - Representante: Ex Offício/TED - Representado: C.H.C.O (Advogado: Carlos Henrique Carvalho de Oliveira - OAB/MT 8.806/A) e V.C.B.L.M (Advogada: Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro - OAB/MT 6.875/O; Defensor Dativo: Dr. Pedro Henrique Ferreira Marques - OAB/MT 19.486/O) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:14h30min -04)Processo n. 0000086/2017 (Ant.9.710/14) -CLASSE I** - Representante: S.D.N (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representado: J.C.G (Advogada: Juliana Christyan Gomide - OAB/MT 7.416/O) e W.R.O. (Webber Ribeiro Oliveira - OAB/MT 16.470/O) - Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:15h00min-05) Processo n. 0000083/2017 (Ant.9.767/14) - CLASSE I** - Representante: S.L.C.S.D.P.V.A.T (Procuradores: Ricardo da Silva Monteiro - OAB/MT 3.301/O) - Representado: C.M.G (Advogado: Cleison Menezes Guimarães - OAB/MT 7.960/O) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:15h30min-06) Processo n. 0000729/2016 (Ant.10.029/15) - CLASSE I** - Representantes: M.B.S e R.A.B (Advogado Assistente: Dr. Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representado: G.L.M (Advogado: Guilherme Lauer Murta - OAB/MT 16.361/A) - Relator: Dr. José Ravello. Instrutor: José Diogo Dutra Filho. **Horário:16h00min-07)Processo n. 0010666/2015 - CLASSE III - CONCILIAÇÃO** - Representante: L.G (Advogado: Dr. Lauro Gonçalo - OAB/MT 15.304/O) - Representado: R.F.V (Advogado: Rinaldo Freitas Vieira - OAB/MT 15.410/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr. José Diogo Dutra Filho. **Horário:16h30min-08)Processo n. 0010884/2015 - CLASSE III - CONCILIAÇÃO** - Representante: R.S.O (Advogada: Rosânia Sousa - Representados: J.M.L.G (Advogado: Janice Maria Longhi Giotto - OAB/MT 8.699/O) - Relator: Dr. João Manoel

Junior. Instrutor: Dr. José Diogo Dutra Filho. **17h00min-09)Processo n. 0010816/2015 - CLASSE I** - Representante: B.S.S.A (Procuradores: Dr. Sigisfredo Hoepers - OAB/RS 39.885/A e Dra. Cláudia Bruno Lemos - OAB/MT 12.355/O) - Representado: V.A.A.B (Advogado: Victor Alipio Azevedo Borges - OAB/MT 13.975/O) - Relator: Dr. João Manoel Junior. Instrutor: Dr. José Diogo Dutra Filho. Nada mais. Cuiabá, 22 de Maio de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 57/18- SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante/ Representado e seus Procuradores, nos autos dos processos disciplinares abaixo elencados, a comparecer à audiência de conciliação e/ou instrução designada para o dia **12 de Junho de 2018**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprouver, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardí Filho, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, a saber: **Horário:09h00min 01)Processo n.0001597/2016 - CLASSE I** - Representante: R.E.C.R (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Luis Felipe Monteiro da Silva - OAB/MT 23.836/O) - Representado: G.G (Advogado: Givanildo Gomes - OAB/MT 12.635/O) - Relatora: Josinéia Sanabria Ortiz Prado. Nada mais. Cuiabá, 22 de Maio de 2018 a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017
CIA. 0149798-62.2017.8.11.0000

OBJETO: "Constitui Objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a disponibilização de formulário eletrônico para envio ao DETRAN-MT de determinação judicial para inclusão e baixa de restrições executadas pra as diversas comarcas do Estado de Mato Grosso".
COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CORRGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
CNPJ: 03.208.618/0001-30
VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, exceto se houver manifestação em sentido contrário, por qualquer um dos COOPERANTES, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para sua extinção."

Cuiabá, 21 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ADESÃO A OUTROS ÓRGÃOS N. 2/2018- CIA 0012665-
41.2018.8.11.0000

EXTRATO DE ADESÃO À ARP 37/2017/SEGES - DO PREGÃO
ELETRÔNICO N. 05/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
(PROCESSO N. 71417/2015)

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a Adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2016-SEGES, Ata de Registro de Preço n. 37/2017/SEGES, lançado pela Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso, a qual objetiva a aquisição de serviços de Telecomunicações, Serviços Telefônicos Comutados - STFC, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Lotes 1 a 7 da ARP 37/2017/SEGES). O Tribunal de Justiça adquirirá da Empresa Oi S.A., detentora da Ata de Registro de Preços n. 37/2017, aderida por meio do procedimento acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 954.654,52 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelo Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013).

Cuiabá, 22 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglio
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Comarca: Cuiabá Estado Mato Grosso Número Único: 43760-73.2012.811.0041 Lotação: Primeira Vara Especializada Direito Bancário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **H.F. COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. ME**, CNPJ: 13330383000108, atualmente em local incerto e não sabido HOLLANDA APAZ PINHEIRO, Cpf: 70107454122, brasileiro(a), solteiro(a), empresária e atualmente em local incerto e não sabido FRANCISCA ASAS COSTA, Cpf: 70107454122, atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor abaixo descrito. Dados do Débito: {Variaveis}_custas Processuais; R\$ 0,00| _valor Total; R\$ 9.603,40 | _valor Atualizado_; R\$ 8.730,36| _valor Honorarios_; R\$ 873,04 Despacho/ Decisão: Vistos, etc. Em primeiro lugar, apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem

arrestados/penhorados, foi lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. Assim, a fim de localizar bens imóveis do(s) executado(s) passíveis de serem penhorados, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Com efeito, em atenção à orientação do CNJ de que a citação por edital deve ser precedida de busca via Infojud/Infoseg, o que já ocorreu neste feito, assim, determino a citação ficta dos executados. Desta feita, expeça-se o regular edital de citação/intimação, com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do mesmo codex, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o Banco para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos para deliberações. Sem prejuízo, intimo a exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito, indique bens passíveis de serem penhorados, no prazo de 15 dias e/ou requeira o que entender de direito, em igual prazo. Cumprase. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, digitei. Cuiabá, 18 de abril de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT juízo da terceira vara cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS AUTOS N.º 9391-28.2016.811.0004 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A PARTE RÉ: **J. FANTINI ME e José Mario Clemente Junior CITANDOS: Executados: **J. Fantini Me**, CNPJ: 22.892.070/0001-34, brasileiro, natural de Acorizal- MT, solteiro, **na pessoa de seu representante legal José Mario Clemente Junior**, CPF: 704.553.331-49, RG: 12129410 SJ/MT, Filiação: José Maria Clemente e Alenice Fialho Clemente, data de nascimento: 19/03/1981, brasileiro, natural de Barra do Garças-MT, solteiro, inseminador. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/08/2016. VALOR DA CAUSA: R\$ 27.512,16 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: "Vistos em correição. Considerando a consulta de dados realizada via INFOJUD, bem como o fato do endereço encontrado ser o mesmo descrito na inicial, já tendo sido realizada tentativa de citação, conforme certidões de fls. 61 e 76, abra-se vista ao exequente para se manifestar em 15 (quinze) dias. Pugnando o autor pela citação por edital, expeça-se o necessário, citando os executados com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256 §3º c/c 257, III, ambos do Código de Processo Civil. Cumpra-se." Barra do Garças-MT, 6 de fevereiro de 2018. **Matilde Vieira Castro** Gestor(a) Judiciário(a).**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.